



ANÁLISE DA FISIONOMIA TARIFÁRIA DOS
PAÍSES-MEMBROS DA ALADI E ESTUDO DA
MESMA APÓS A APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA
TARIFÁRIA REGIONAL

ALADI/SEC/Estudo 10
12 de julho de 1983

SUMÁRIO

	<u>Página</u>
INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO I - ANÁLISE DA FISIONOMIA TARIFÁRIA DOS PAÍSES-MEMBROS DA ALADI	3
CAPÍTULO II - ANÁLISE DAS REDUÇÕES TARIFÁRIAS PRODUZIDAS DEVIDO À APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA TARIFÁRIA REGIONAL E SEUS POSSÍVEIS EFEITOS NO COMÉRCIO INTRA-REGIONAL	57

//

INTRODUÇÃO

No "Estudo sobre a colocação em vigor da preferência Tarifária Regional" (ALADI/SEC/Estudo 3) identificam-se e são analisados em detalhe os aspectos mais relevantes que deverão definir os países-membros para que a preferência tarifária regional possa ser colocada em vigor. Nesse documento se mencionava também a conveniência de proporcionar elementos complementares que permitam ter alguma certeza dos efeitos que derivarão de sua aplicação. O presente trabalho contribui para cumprir esses objetivos, mas não pode tomar-se como um elemento de base sólido para identificar uma magnitude de preferência inicial que cumpra com os requerimentos previstos na Resolução 5 do Conselho de Ministros. Os dados mostrados neste relatório não permitem superar certas limitações metodológicas, já que, assim como é muito difícil estabelecer os casos em que o comércio existe graças aos mecanismos de integração e os casos em que este existe independentemente dos mesmos é ainda mais limitado emitir juízo a priori sobre os efeitos que a preferência tarifária regional (seja qual for sua magnitude) exercerá sobre as correntes de comércio com terceiros países e sobre as atuais correntes de comércio intra-regional. Cada produto tem suas particularidades e em cada setor de atividade produtiva podem existir diferentes razões pelas quais se logra estabelecer uma corrente de intercâmbio.

Com a finalidade de aprofundar o conhecimento sobre a aplicação da preferência tarifária regional, a Secretaria-Geral realizou este trabalho que tem como objetivo principal apresentar os níveis tarifários dos onze países-membros e mostrá-los depois da aplicação da preferência tarifária regional. Divide-se em duas partes; na primeira se realiza uma análise da fisionomia tarifária e na segunda se ensaia a aplicação de determinadas magnitudes de preferência que podem ser situadas dentro do conceito de magnitude mínima.

//

CAPÍTULO IANÁLISE DA FISIONOMIA TARIFÁRIA DOS
PAÍSES-MEMBROS DA ALADI

gnl

//

//

O presente capítulo está destinado a conhecer a situação tarifária e as médias aritméticas de cada um dos países-membros. Para isso considerou-se o nível e a estrutura das tarifas sobre importações procedentes de terceiros países e correspondentes a seus regimes gerais.

Para os fins indicados no parágrafo anterior realizou-se um levantamento de todas as posições tarifárias e foram considerados: a) o direito geral ad valorem segundo a tarifa aduaneira em vigor de cada um dos países-membros e b) outros gravames de efeitos equivalentes, aplicáveis à importação de terceiros países. Considerou-se como direito vigente aquele que se aplica a cada produto em uma data determinada; por conseguinte, somente foram considerados o nível e a estrutura das tarifas sobre importações procedentes de terceiros existentes nos onze países-membros e correspondentes a seus regimes gerais. Não foram consideradas as tarifas preferenciais aplicadas a importações da ALADI ou às do Programa de Liberação do Grupo Andino. Tampouco foram consideradas as isenções parciais acordadas de forma temporária, já que não modificam a tarifa aduaneira, por ser geralmente de tipo administrativo e estarem sujeitas a certos requisitos específicos. Tampouco foi levada em conta a incidência (no custo das importações) de instrumentos para tarifários (quotas, proibições, licenças prévias, etc).

As tarifas aduaneiras dos onze países estudados estabelecem somente direitos ad valorem excetuando o Chile em 9 parcelas e a Venezuela em 737, para as quais são aplicados direitos específicos e ad valorem.

As parcelas tarifárias gravadas com direitos específicos não foram consideradas devido às limitações que implica o cálculo de sua incidência em termos ad valorem, mas devido a seu reduzido número considera-se que sua exclusão dos totais não varia em termos gerais as conclusões desta análise preliminar.

Os gravames à importação considerados não-tarifários, mas de efeito similar ao aduaneiro incluídos neste estudo são os denominados encargos cambiários e os impostos adicionais aos direitos aduaneiros. Não foram levados em consideração: os impostos internos -sobre as vendas, por exemplo-, os emolumentos consulares, o custo de financiamento dos depósitos prévios e as taxas que representam a retribuição por um serviço prestado.

Para cada um dos países-membros, e segundo as informações disponíveis na Secretaria, foram especificados os gravames às importações de terceiros países, considerados para a elaboração dos perfis tarifários e para o cálculo dos níveis médios de direitos (ver Anexo I).

Resulta muito difícil formular juízos adequados dos níveis médios de gravames às importações já que as médias aritméticas simples utilizadas para a elaboração dos quadros têm o defeito de que nelas tem o mesmo peso ou influência o direito ou gravame para um produto de importância secundária para o que corresponde a um produto muito mais transcendente. Outrossim, a média ponderada de gravames não é mais representativa que a aritmética devido a que essa não reflete adequadamente o verdadeiro nível tarifário, já que o fator ponderação (valor de importações de cada parcela tarifária) está determinado pelo montante de gravames que lhe é aplicável, ou seja, os gravames elevados têm pouco peso no mesmo já que seriam fator de proibição de uma importação. Entretanto, com a finalidade de fornecer maiores elementos de juízo a este e outros estudos foram calculadas ambas médias. Com referência à média ponderada, escolheu-se para cada país uma mostra composta pelos 150 principais produtos importados na média dos anos 1978-1980.

//

As limitações indicadas a respeito do significado dos níveis médios tarifários deve acrescentar-se outros elementos que também os desvirtuam já que não foram levados em conta para seu cálculo a incidência que sobre o mesmo tem a aplicação de certas restrições não-tarifárias (licenças prévias, proibições, quotas, etc), o custo de financiamento do depósito prévio, a taxa de câmbio, etc. Estes elementos devem levar-se em conta ao fazer alguma apreciação sobre a média ou ao compará-la com outros países que não aplicam restrições a suas importações.

Os gravames utilizados na elaboração dos quadros do presente estudo foram tomados com base na informação existente em fins de 1982, pelo qual, ao analisar e comparar as médias tarifárias, deverá levar-se em conta que alguns países (ver Anexo I) realizaram modificações importantes em suas respectivas tarifas nacionais. Fundamentalmente essas mudanças se realizaram na Argentina, Bolívia, México e Uruguai, respectivamente.

No caso do Brasil reduziu-se para alguns produtos o Imposto sobre Operações Financeiras para 15% (Resolução no. 808, de 10/III/1983). O Chile aumentou para 20% o direito ad valorem das mercadorias que figuram na Tarifa Aduaneira com 10%, até 23 de novembro de 1984; essa modificação afeta praticamente toda a tarifa (Decreto no. 168, de 22 de março de 1983).

No Uruguai foram fixadas novas taxas globais a partir de 1.º de janeiro de 1982, que ao mesmo tempo foram modificadas a partir de 1.º de janeiro de 1983 e sua correlação com as anteriores é a seguinte: os produtos que tributaram 10 e 14% passam a 10%; as de 20, 25 e 35% passam a 20%, as de 50 e 65% passam a 35%; as de 75% passam a 45% e as de 90 passam a 55% (Decreto no. 477, de 27/XII/1982).

Foi eliminado também o encargo complementar geral de 10%. Além destas mudanças de caráter geral anunciadas, produziram-se em quase todos os países modificações tarifárias em alguns itens específicos.

Os ajustes que se pudessem fazer levando em conta as observações precedentes fariam variar em algo os níveis tarifários, mas de qualquer forma é muito provável que não modificarão substancialmente a ordem de magnitude dos níveis médios de incidência e as conclusões de caráter geral que aqui se mencionam. Cabe expressar que oportunamente a Secretaria-Geral realizará a atualização correspondente do presente estudo.

Tendo presentes estas limitações consideradas e se se recorrer a elementos de juízo complementares, a análise de direitos calculados neste trabalho resulta de muita utilidade já que dá uma idéia aproximada da ordem de magnitude do nível de gravames aplicáveis em cada um dos onze países-membros.

CONCLUSÕES

Nos quadros 1 e 2 registram-se, respectivamente, as médias aritméticas simples e ponderadas dos direitos aduaneiros e outros gravames de efeitos equivalentes à importação que se aplicam nos onze países-membros da ALADI e correspondentes a seu regime geral. Para realizar uma fácil comparação, no quadro 3 mostram-se ambas médias conjuntamente.

É de destacar que para o cálculo das médias ponderadas, a metodologia seguida foi considerar o total de importações do triênio 1978-1980 e os gravames aplicáveis a terceiros países para cada um dos países segundo a data que se menciona no Anexo I, ou seja, não foram discriminadas aquelas importações procedentes da região sujeitas a regimes de exceção (listas nacionais, ajustes de complementação, programa de liberação do Grupo Andino, etc).

No quadro 3 se observa que na maioria dos casos, como era lógico esperar, as médias aritméticas são superiores às ponderadas, mas o mais significativo é a estreita relação existente entre ambos tipos de médias para aqueles países com médias tarifárias relativamente baixas. Efetivamente, para estes países, salvo algumas exceções, a ordem de magnitude de ambas médias é praticamente a mesma, encontrando-se nesta situação: a Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile e Venezuela. Enquanto, por outro lado, aqueles países com médias aritméticas tarifárias elevadas têm como contrapartida médias ponderadas muito inferiores às anteriores.

Nos quadros 4 a 15 apresentam-se os perfis tarifários e as médias aritméticas simples para cada um dos onze países-membros. O que primeiro chama a atenção ao observar as diferentes tarifas é o alto grau de heterogeneidade existente tanto nos níveis como em suas estruturas. Como se pode observar nos quadros estatísticos, existem diferenças notórias nos níveis tarifários; por um lado se pode visualizar que os países andinos têm tarifas nacionais bastante parecidas entre si, embora a Bolívia tenha uma tarifa cuja média aritmética é baixa (17,2%) comparada com os demais países, e que contrasta com a tarifa relativamente elevada do Equador, cuja média é de 44%. Ao mesmo tempo, as tarifas da Colômbia, Peru e Venezuela são bastante similares tanto no que se refere a seu perfil como a seu nível de média (32,4%, 36,6% e 29,4%, respectivamente).

O Chile é o país da região com média tarifária menor (10,18%), com uma categoria de variação de 0% até 60%, mas praticamente, salvo contadas exceções, aplica uma tarifa única de 10%. O caso oposto é o caso do Brasil que conta com a média mais elevada da região (97,7%) e com uma categoria de variação muito ampla, com tarifas que vão de 0% até 230%.

O Uruguai e o Paraguai também apresentam médias elevadas 61,3% e 88,19%, respectivamente, sendo o tipo de variação da tarifa uruguaia de 10% a 75% e a paraguaia de 8,75 a 143,25%. Por último, a Argentina e o México se caracterizam por tarifas médias de média altura (23,7% e 29,6%) com tipo de variação de 0% até 55% para a tarifa argentina e de 0% até 130,75% para a mexicana.

Ao analisar estas médias aritméticas tarifárias deve levar-se em conta sua grande dispersão; é desta maneira que a média perde significação como elemento de medida (O Brasil, por exemplo, tem 107 parcelas tarifárias gravadas com menos de 10% e 1.207 com mais de 200%). Escapariam somente desta norma países como o Chile, cuja desviação da média geral é quase nula, e a Argentina e a Bolívia, onde o

//

primeiro concentra seus direitos em uma faixa situada entre 10% e 40% e o segundo em uma faixa de 5 a 30% (considerou-se para a Bolívia somente até o Capítulo 49 de sua tarifa nacional).

Adicionalmente, cabe mencionar que nos quadros se assinala a desviação standard coeficiente que permite medir a dispersão percentual perto da média tarifária. Assim por exemplo, a Argentina que tem uma média tarifária de 23,72%, a desviação standard de 11,8% que apresenta indica que essa média se encontra ou diminui em aproximadamente 11,8% ou, dito de outra forma, que essa média oscila entre 11,92% e 35,52%.

Outrossim, outra medida que se assinala refere-se ao coeficiente de variação; o mesmo nos permite comparar as dispersões tarifárias entre os diferentes países.

Assim temos que se consideramos os coeficientes de variação do Chile e do Equador vemos que os mesmos são da ordem de 0,32% e 0,97%, respectivamente, o que nos indica que a dispersão da média tarifária do Equador é muito superior à do Chile.

Cabe apreciar que a heterogeneidade nos perfis tarifários complica a projeção dos possíveis efeitos comerciais da aplicação da preferência tarifária regional (ver Capítulo II), pelo qual uma forma de fazer que se contemple em forma equitativa a situação derivada de diferenças nos níveis tarifários dos países, e por conseguinte uma distribuição equilibrada dos efeitos comerciais que isso possa gerar, é que sejam considerados critérios adicionais aos enunciados na Resolução 5 (um critério poderia ser a adoção de um "teto" mínimo e um "teto" máximo comum a todos os países), de forma a tornar efetiva a aplicação da fórmula proposta no Capítulo II).

Se nos baseamos nas médias tarifárias, uma agrupação dos países segundo a ordem de magnitude de seus níveis médios de incidência dos gravames da importação é a seguinte:

1) Segundo médias aritméticas simples

Mais de 60%	-	Brasil, Paraguai e Uruguai
De 40% a 60%	-	Equador
De 20% a 40%	-	Peru, Colômbia, Venezuela, México e Argentina
Menos de 20%	-	Bolívia e Chile

2) Segundo médias ponderadas

Mais de 60%	-	Paraguai
De 40% a 60%	-	Brasil
De 20% a 40%	-	Equador, Uruguai, Venezuela, Colômbia, Argentina e Peru
Menos de 20%	-	Bolívia, México e Chile

Todas estas diferenças existentes entre as médias tarifárias da maioria dos países se explicam e em alguns casos se podem entender em medida apreciável se se consideram as demais restrições que vários deles aplicam a suas importações. Por

outro lado, os níveis de preços de cada país, dadas as respectivas variações cambiais, combinadas com o nível e a estrutura tarifária, determinam diferentes capacidades competitivas em nível internacional.

Outra característica dos níveis tarifários à importação estudados é sua marcada instabilidade devido a que na maioria dos países se modificam com frequência os direitos aduaneiros, as listas de encargos, os impostos adicionais, etc.

Na segunda parte deste Capítulo se mostra a situação da estrutura tarifária dos onze países-membros da ALADI, classificando as estatísticas sobre tarifas em grupos de produtos de acordo com a classificação da Nomenclatura Aduaneira de Bruxelles (NAB). Desde o quadro 16 até o final se mostram as médias aritméticas simples agrupadas em capítulos e seções da NAB. A análise das cifras utilizadas nestes quadros permite confirmar características da fisionomia tarifária, assinaladas em estudos anteriores ao presente. Uma das características principais é o forte gravame à importação que se aplica na região a todos ou quase todos os produtos exportados tradicionalmente.

Se se observa o quadro 17 nota-se que a importação de alimentos, bebidas e fumo (Seção IV da NAB) tem a segunda média mais elevada; para os onze países da ALADI, considerados em seu conjunto (82%) e há países como o Equador, Peru e Venezuela onde os produtos incluídos nesta Seção são os mais elevados em sua média tarifária. Notam-se também tarifas relativamente elevadas nas Seções I e II, referentes a produtos do reino animal (58%) e a produtos do reino vegetal (50%) como também os gravames aplicados à importação de madeiras e cortiça (Seção IX, 69%). Por outro lado, uma das médias tarifárias mais baixas da região corresponde à Seção XVI, maquinaria (40%).

Apesar de que por razões metodológicas foi impossível realizar uma agrupação de médias por categoria de produtos, como poderia ser ao considerar matérias-primas, produtos semi-elaborados e bens manufaturados, parece surgir da análise da série de quadros estatísticos que entre os gravames aplicados à importação (na maioria dos países), não existe uma diferenciação que corresponda às diferentes etapas de um processo produtivo. Esta característica, somada à prevalescência de gravames excessivamente elevados, faz pensar que a estrutura tarifária de alguns dos países da região não tem relação direta com as políticas de promoção à produção.

A diferença dos países industriais (CEE), necessariamente pareceria que a maioria dos gravames aplicados à importação de matérias-primas é relativamente elevada e, portanto, sensível a uma redução tarifária. Se a comparação se realiza com produtos elaborados, as reduções tarifárias poderiam ser maiores. Cabe nesta linha de ação realizar, a partir do presente estudo, um aprofundamento da análise dos perfis tarifários com a finalidade de conhecer a redução das tarifas nas três fases de produção, ou seja: matérias-primas, semi-elaboradas e bens manufaturados.

Finalmente, pode assinalar-se na medida em que as importações competitivas estão gravadas com tarifas elevadas que envolvem uma redundância significativa, que deverá aplicar-se uma magnitude de preferência tarifária regional significativa, para que esta possa ter efeitos apreciáveis nas correntes de comércio.

//

ANEXO

A informação contida nos quadros anexos sobre direitos aduaneiros e outros encargos que se aplicam às importações de terceiros países, bem como o cálculo dos níveis médios de direitos, referem-se ao universo tarifário das diferentes tarifas dos países-membros, salvo para o caso da Bolívia, que serão consideradas somente as parcelas tarifárias até o Capítulo 49, inclusive.

O detalhe correspondente aos direitos aduaneiros e outros gravames de efeitos equivalentes considerados na presente análise é o seguinte:

- Argentina: Gravames estabelecidos na tarifa aduaneira em vigor até julho de 1982.
- Bolívia: Foram levados em consideração os direitos estabelecidos na tarifa aduaneira até o Capítulo 49, inclusive, em vigor em janeiro de 1982.
- Brasil: Gravames estabelecidos na tarifa aduaneira em vigor até abril de 1982 mais 25% do Imposto sobre Operações Financeiras (Resoluções do Banco Central nos. 619, de 29/V/80 e 634 de 27/VIII/80).
- Colômbia: Gravame estabelecido na tarifa aduaneira em vigor até julho de 1982 mais os impostos especiais de 5% e 1,5%, estabelecidos pelos Decretos nos. 2.366, de 31/X/74 e 2.374, de 31/X/74, respectivamente.
- Chile: Gravame estabelecido na tarifa aduaneira em vigor até janeiro de 1982 exceto 9 parcelas tarifárias que não foram consideradas por terem gravame especificado.
- Equador: Gravame estabelecido na tarifa aduaneira em vigor até julho de 1981 mais o encargo tarifário de 30% que se aplica às mercadorias classificadas na lista II, anexa ao regulamento sobre câmbios internacionais (Decreto no. 786, de 11/IX/75), e o gravame adicional de caráter geral de 1% estabelecido pelo Decreto no. 479, de 2/V/73.
- México: Gravames estabelecidos na tarifa aduaneira em vigor até dezembro de 1981 mais os encargos adicionais de 3% (calculado sobre o valor do imposto à importação) de 2%, estabelecidos pela Lei de Ingressos da Federação 1981.
- Paraguai: Foram considerados todos os gravames que afetam a importação de produtos procedentes de terceiros países segundo a tarifa aduaneira até julho de 1980 e segundo o regime previsto pelo Decreto no. 2.373/73.
- Por motivos metodológicos, nesse conglobado tarifário foram levados em conta os seguintes encargos: 6% (de papel timbrado e selos, Lei no. 1.003/62), 5% (tarifa consular Decreto-Lei no. 46/72), 5% (imposto às vendas Lei no. 69/68).
- Peru: Gravames estabelecidos na tarifa aduaneira em vigor até agosto de 1981. Por Decreto Supremo no. 210-EF, de 11/IX/80, estabelece-se como nível máximo dos direitos de importação fixados pela Tarifa Aduaneira 60% ad valorem.

//

Uruguai: Gravames estabelecidos na tarifa aduaneira em vigor até agosto de 1981 mais o encargo complementar geral de 10%, estabelecidos pelo Decreto no. 189/82, de 2 de julho de 1982.

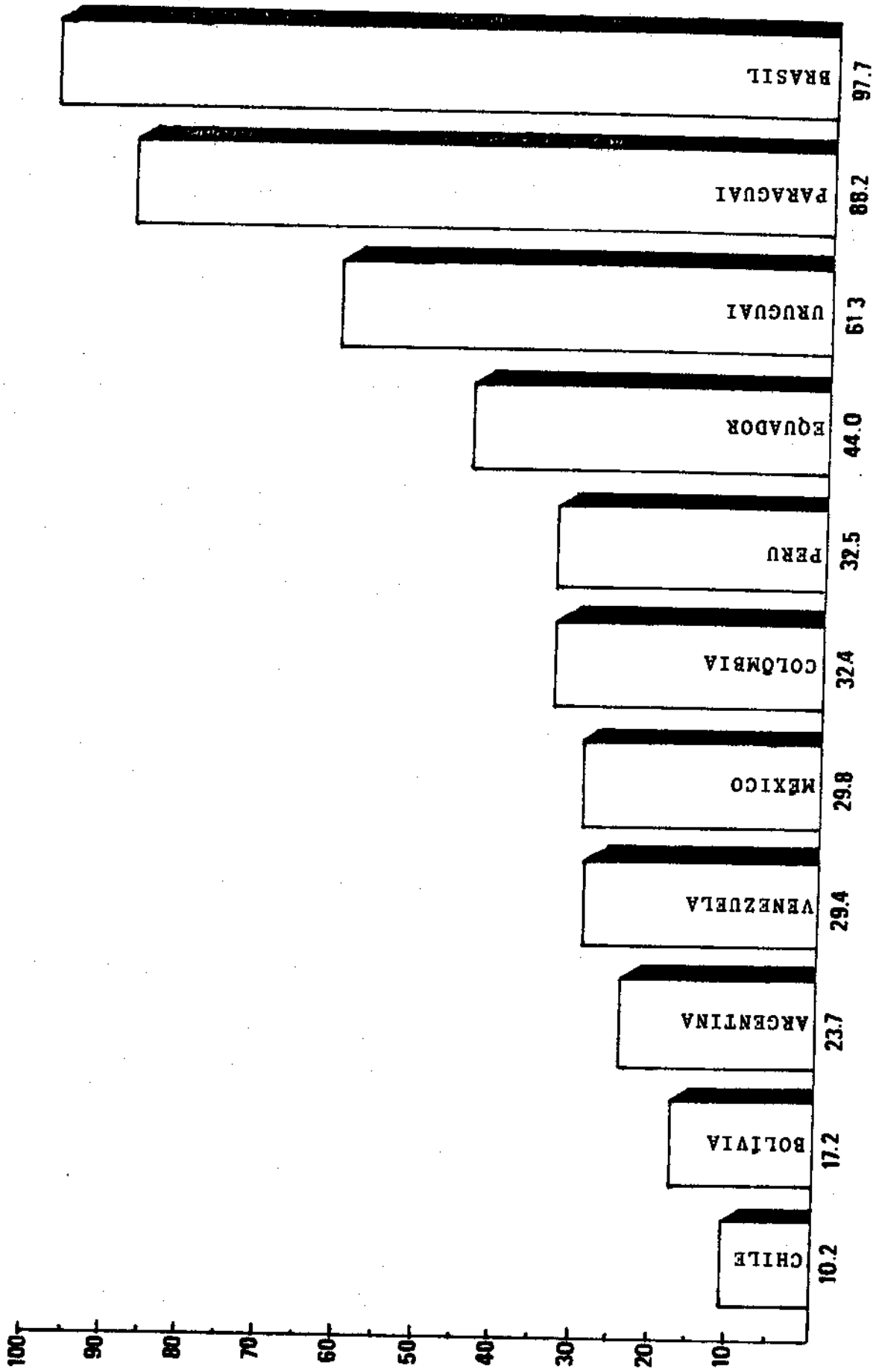
Venezuela: Gravames estabelecidos na tarifa aduaneira em vigor até julho de 1982. Não foram consideradas aquelas parcelas tarifárias cujo gravame tarifário é específico.

QUADRO 1 - NÚMERO DE ITENS E MÉDIA ARITMÉTICA DAS TARIFAS NACIONAIS
 DOS PAÍSES-MEMBROS DA ALADI

PAÍS	TOTAL DE ITENS	ITENS COM AD VALOREM E ESPECÍFICOS	ITENS SOMENTE COM ESPECÍFICOS	ITENS SOMENTE COM AD VALOREM	MÉDIA ARITMÉTICA	DESVIAÇÃO STANDARD
ARGENTINA	10.337	0	0	10.337	23.72	11.80
BOLÍVIA (1)	2.564	0	0	2.564	17.20	13.58
BRASIL	11.516	0	0	11.516	97.72	63.65
COLÔMBIA	4.992	0	0	4.992	32.44	18.85
CHILE	2.507	9	0	2.498	10.18	3.24
EQUADOR	4.382	0	0	4.382	43.96	42.47
MÉXICO	7.831	0	0	7.831	29.57	24.80
PARAGUAI	3.517	0	0	3.517	88.19	25.20
PERU	5.059	0	0	5.059	32.54	17.12
URUGUAI	6.887	0	0	6.887	61.30	26.58
VENEZUELA	5.999	737	0	5.262	29.43	31.54
TOTAL	65.591	746	0	64.845	-	-

(1) Foi considerado somente até o Capítulo 49, inclusive.

NÍVEIS TARIFÁRIOS DE PAÍSES-MEMBROS DA ALADI
MÉDIAS ARITMÉTICAS DE DIREITOS À IMPORTAÇÃO



//

//

//

QUADRO 2

Média Ponderada das tarifas nacionais sobre o valor CIF de importações para uma amostra de 150 principais produtos no período 1978/1980

PAÍS	MÉDIA PONDERADA
ARGENTINA	21.4
BOLÍVIA	16.4
BRASIL	57.8
COLÔMBIA	24.0
CHILE	11.4
EQUADOR	37.3
MÉXICO	14.9
PARAGUAI	68.0
PERU	20.3
URUGUAI	36.0
VENEZUELA	33.2
ALADI	31.0

//

QUADRO 3

Médias Ponderadas e Aritméticas das tarifas nacionais para os países-membros da ALADI

PAÍS	MÉDIA ARITMÉTICA	MÉDIA PONDERADA
ARGENTINA	23.7	21.4
BOLÍVIA	17.2 (1)	16.4
BRASIL	97.7	57.8
COLÔMBIA	32.4	24.0
CHILE	10.2	11.4
EQUADOR	44.0	37.3
MÉXICO	29.6	14.9
PARAGUAI	88.2	68.0
PERU	32.5	20.3
URUGUAI	61.3	36.0
VENEZUELA	29.4	33.2
ALADI	47.0	31.0

(1) Foi considerado somente até o Capítulo 49, inclusive.

QUADRO 4

DISTRIBUIÇÃO DAS TARIFAS POR CLASSES, SUAS FREQUÊNCIAS EM PORCENTAGENS E TARIFA MÉDIA POR CLASSES E POR PAÍSES

	ARGENTINA		BOLÍVIA (1)		BRASIL		COLÔMBIA		CHILE		EQUADOR	
	Frequên- cia	Média tarifá- ria	Frequên- cia	Média tarifá- ria	Frequên- cia	Média tarifá- ria	Frequên- cia	Média tarifá- ria	Frequên- cia	Média tarifá- ria	Frequên- cia	Média tarifá- ria
0	9.3	0	0.1	0	0.7	0	0.4	0	0.4	0	28.2	4.6
0.01/9.99			52.3	7.2	0.2	7.9	5.1	7.7	99.1	10.0	14.3	14.0
10/19.99	31.4	10.6	20.8	16.6	0.2	13.5	12.5	13.8	0.1	25.0	11.4	22.6
20/29.99	9.8	23.7	12.6	27.9	7.6	24.9	37.3	24.3			4.5	31.5
30/39.99	49.2	36.4	7.3	38.0	1.9	32.6	19.5	33.9			2.4	41.5
40/49.99	0.2	45.0	4.6	48.0	4.2	42.5	10.9	43.5			3.2	51.9
50/59.99	0.1	55.0	1.7	58.0	23.8	54.9	5.4	52.5			5.6	61.6
60/69.99					1.8	62.2	4.2	62.3		60.0	7.2	71.1
70/79.99			0.6	78.0	16.7	70.4	1.3	72.4			4.1	81.0
80/89.99					8.6	81.8	1.6	81.8			5.2	91.0
90/99.99					1.8	93.6	1.1	91.5			14.0	124.5
100 y más					32.5	180.9	1.1	109.6			100.0	
total percentagem	100.0		100.0		100.0		100.0		100.0		4.382	
total número itens	10.337		2.564		11.516		4.992		2.498		44.0	
média tarifária	23.7		17.2		97.7		32.4		10.2			

) Foi considerado somente até o capítulo 49, inclusive

Quadro 4 (Cont.)

Tarifas por classes (percentagem ad valorem)	MÉXICO		PARAGUAI		PERU		URUGUAI		VENEZUELA		TOTAL ALADI
	Freqüên- cia	Média tarifá- ria	Freqüên- cia	Média tarifá- ria	Freqüên- cia	Média tarifá- ria	Freqüên- cia	Média tarifá- ria	Freqüên- cia	Média tarifá- ria	Freqüência
0	2.8	0			0.7	0			1.4	0	2.1
0.01/9.99	6.9	6.3			4.6	4.6			33.0	2.5	8.2
10/19.99	42.8	13.5	0.1	18.4	15.2	13.6	1.4	10.0	12.8	12.2	19.1
20/29.99	12.3	23.9	1.4	27.2	30.2	23.2	8.4	23.5	14.4	21.9	13.2
30/39.99	7.5	34.4	1.0	35.0	16.3	32.7	11.7	37.5	9.1	33.3	14.5
40/49.99	5.7	43.2	4.3	46.4	7.4	42.1	35.5	48.5	4.4	42.0	7.6
50/59.99	9.5	53.5	13.6	55.6	6.4	51.4	2.2	59.4	4.7	50.2	7.9
60/69.99	4.4	63.8	8.2	65.2	19.2	60.0	0.3	66.1	5.2	60.2	4.0
70/79.99	2.7	78.7	3.5	75.0			2.6	72.2	2.0	71.4	4.6
80/89.99	1.5	84.4	16.5	87.1			7.9	81.5	4.6	80.0	4.2
90/99.99			15.8	96.0			30.0	92.5	0.5	90.0	4.8
100 y más	3.9	105.1	35.6	113.0					7.9	101.0	9.8
Total percentagem	100.0		100.0		100.0		100.0		100.0		100.0
Total número itens	7.831		3.517		5.059		6.887		5.262		64.845
Média tarifária	29.6		88.2		32.54		61.3		29.4		47.0

QUADRO 5 - ARGENTINA

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	962	9.3	9.3	0
0.01-9.99	0	-	9.3	-
10-19.99	3.243	31.4	40.7	10.60
20-29.99	1.010	9.8	50.5	23.09
30-39.99	5.089	49.2	99.7	36.42
40-49.99	23	0.2	99.9	45.00
50-59.99	10	0.1	100.0	55.00
60-69.99	0	-	-	-
70-79.99	0	-	-	-
80-89.99	0	-	-	-
90-99.99	0	-	-	-
≥ 100	0	-	-	-
TOTAL	10.337	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 23.72

Desviação standard: 11.8

Coefficiente de variação: 0.50

QUADRO 6 - BOLÍVIA

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	3	0.1	0.1	0
0.01-9.99	1.340	52.3	52.4	7.22
10-19.99	533	20.8	73.2	16.63
20-29.99	323	12.6	85.8	27.93
30-39.99	187	7.3	93.1	37.98
40-49.99	118	4.6	97.7	47.98
50-59.99	44	1.7	99.4	58.00
60-69.99	1	0.0	99.4	68.00
70-79.99	15	0.6	100.0	78.00
80-89.99	0	-	-	-
90-99.99	0	-	-	-
≥ 100	0	-	-	-
TOTAL	2.564	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 17.20

Desviação standard: 13.58

Coeficiente de variação: 0.79

QUADRO 7 - BRASIL

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	85	0.7	0.7	0
0.01-9.99	22	0.2	0.9	7.91
10-19.99	19	0.2	1.1	13.53
20-29.99	874	7.6	8.7	24.85
30-39.99	223	1.9	10.6	32.62
40-49.99	484	4.2	14.8	42.45
50-59.99	2.742	23.8	38.6	54.93
60-69.99	204	1.8	40.4	62.15
70-79.99	1.927	16.7	57.1	70.42
80-89.99	983	8.6	65.7	81.51
90-99.99	209	1.8	67.5	93.57
100-119.99	526	4.6	72.1	105.17
120-139.99	96	0.8	72.9	127.42
140-159.99	253	2.2	75.1	148.63
160-179.99	345	3.0	78.1	165.93
180-199.99	1.312	11.4	89.5	188.07
200-219.99	542	4.7	94.2	207.50
220-240	665	5.8	100.0	230.00
TOTAL	11.516	100.0	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 97.72

Desviação standard: 63.65

Coeficiente de variação: 0.65

QUADRO 8 - COLÔMBIA

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMJLADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	0	-	0.0	0
0.01-9.99	253	5.1	5.1	7.74
10-19.99	624	12.5	17.6	13.80
20-29.99	1.362	37.3	54.9	24.30
30-39.99	975	19.5	74.4	33.87
40-49.99	546	10.9	85.3	43.45
50-59.99	269	5.4	90.4	52.50
60-69.99	210	4.2	94.9	62.26
70-79.99	65	1.3	96.2	72.42
80-89.99	78	1.6	97.8	81.82
90-99.99	53	1.1	98.9	91.50
≥ 100	57	1.1	100.0	109.57
TOTAL	4.992	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 32.44

Desviação standard: 18.85

Coefficiente de variação: 0.58

QUADRO 9 - CHILE

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	9	0.4	0.4	0
0.01-9.99	0	-	0.4	-
10-19.99	2.476	99.1	99.5	10.0
20-29.99	3	0.1	99.6	25.0
30-39.99	0	-	99.6	-
40-49.99	0	-	99.6	-
50-59.99	0	-	99.6	-
60-69.99	10	0.4	100.0	60.0
70-79.99	0	-	-	-
80-89.99	0	-	-	-
90-99.99	0	-	-	-
≥ 100	0	-	-	-
TOTAL	2.498	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 10.18

Desviação standard: 3.24

Coeficiente de variação: 0.32

QUADRO 10 - EQUADOR

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	0	-	-	-
0.01-9.99	1.233	28.1	28.1	4.61
10-19.99	625	14.3	42.4	13.97
20-29.99	500	11.4	53.8	22.60
30-39.99	195	4.5	58.3	31.46
40-49.99	107	2.5	60.8	41.54
50-59.99	138	3.2	64.0	51.85
60-69.99	247	5.6	69.6	61.61
70-79.99	317	7.2	76.8	71.06
80-89.99	181	4.1	80.9	81.03
90-99.99	229	5.2	86.1	91.00
≥ 100	610	13.9	100.0	124.50
TOTAL	4.382	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 43.96

Desviação standard: 42.47

Coeficiente de variação: 0.97

QUADRO 11 - MÉXICO

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	222	2.8	2.8	0
0.01-9.99	537	6.9	9.7	6.29
10-19.99	3.350	42.8	52.5	13.45
20-29.99	961	12.3	64.8	23.88
30-39.99	588	7.5	72.3	34.42
40-49.99	446	5.7	78.0	43.20
50-59.99	745	9.5	87.5	53.51
60-69.99	345	4.4	91.9	63.79
70-79.99	215	2.7	94.6	78.70
80-89.99	117	1.5	96.1	84.40
90-99.99	1	0.0	96.1	94.70
≥ 100	304	3.9	100.0	105.08
TOTAL	7.831	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 29.57

Desviação standard: 24.8

Coeficiente de variação: 0.84

QUADRO 12 - PARAGUAI

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	0	-	-	-
0.01-9.99	1	0.0	0.0	8.75
10-19.99	3	0.1	0.1	18.42
20-29.99	50	1.4	1.5	27.24
30-39.99	34	1.0	2.5	34.97
40-49.99	151	4.3	6.8	46.39
50-59.99	478	13.6	20.4	55.63
60-69.99	290	8.2	28.6	65.16
70-79.99	122	3.5	32.1	74.96
80-89.99	579	16.5	48.6	87.13
90-99.99	557	15.8	64.4	96.01
≥ 100	1.252	35.6	100.0	113.41
TOTAL	3.517	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 88.19

Desviação standard: 25.2

Coefficiente de variação: 0.29

QUADRO 13 - PERU

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA APITMÉTICA
0	33	0.7	0.7	0
0.01-9.99	233	4.6	5.3	4.55
10-19.99	769	15.2	20.5	13.57
20-29.99	1.523	30.2	50.7	23.17
30-39.99	824	16.3	67.0	32.69
40-49.99	376	7.4	74.4	42.05
50-59.99	326	6.4	80.8	51.42
60	970	19.2	100.0	60.00
TOTAL	5.059	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 32.54

Desviação standard: 17.12

Coeficiente de variação: 0.53

//

// 192

QUADRO 14 - URUGUAI

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	0	-	0	-
0.01-9.99	0	-	0	-
10-19.99	93	1.4	1.4	10.0
20-29.99	581	8.4	9.8	23.50
30-39.99	807	11.7	21.5	37.49
40-49.99	2.444	35.5	57.0	48.49
50-59.99	149	2.2	59.2	59.44
60-69.99	24	0.3	59.5	66.10
70-79.99	180	2.6	62.1	72.19
80-89.99	542	7.9	70.0	81.50
90-99.99	2.067	30.0	100.0	92.50
≥ 100	0	0.0	100.0	-
TOTAL	6.887	100	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 61.30

Desviação standard: 26.58

Coeficiente de variação: 0.43

//

QUADRO 15 - VENEZUELA

CATEGORIA	No. ITENS	% S/TOTAL ITENS	% ACUMULADO	MÉDIA ARITMÉTICA
0	75	1.4	1.4	0
0.01-9.99	1.733	32.9	34.3	2.46
10-19.99	671	12.8	47.1	12.19
20-29.99	757	14.4	61.5	21.93
30-39.99	481	9.1	70.6	33.26
40-49.99	236	4.5	75.1	42.02
50-59.99	246	4.7	79.8	50.15
60-69.99	273	5.2	85.0	60.22
70-79.99	103	2.0	87.0	71.36
80-89.99	243	4.6	91.6	80.02
90-99.99	28	0.5	92.1	90.00
≥ 100	416	7.9	100.0	100.55
TOTAL	5.262	-	-	-

Medidas de resumo:

Média tarifária: 29.43

Desviação standard: 31.54

Coeficiente de variação: 1.07

QUADRO 16

MÉDIA ARITMÉTICA DO AD VALOREM POR
CAPÍTULOS E SEÇÕES DA NAB

CAPÍTULO: SECCION :	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	PROMEDIO GENERAL DE			
												PAISES	PAISES	ALADI	
												CAT. 1	CAT. 2	CAT. 3	
01	16	12	78	22	10	19	30	63	23	58	18	40	28	36	34
02	12	28	91	31	10	84	16	98	35	74	42	59	45	72	56
03	24	26	165	27	10	68	67	75	25	73	40	121	37	57	77
04	24	29	167	31	10	69	18	91	38	63	57	96	42	62	69
05	21	22	112	21	10	47	18	110	32	68	17	72	33	72	59
SEC.I	19	23	129	26	10	53	28	87	30	67	33	79	36	58	58
06	22	32	93	18	10	56	28	98	33	54	19	60	36	75	54
07	17	27	133	23	10	61	14	81	23	69	28	88	34	62	62
08	20	28	152	27	10	85	60	56	24	67	29	95	34	56	58
09	14	27	157	24	10	88	69	75	48	60	23	90	38	64	61
10	17	12	71	19	10	39	6	85	19	33	19	36	22	42	31
11	21	19	131	28	10	73	31	88	41	86	52	101	48	59	67
12	18	13	39	19	10	27	6	102	18	37	19	24	24	41	27
13	19	17	55	24	10	46	23	79	33	46	15	39	32	52	39
14	26	18	121	22	10	33	17	109	31	57	15	87	33	54	58
SEC.II	19	21	105	23	10	61	28	79	28	56	26	66	33	55	50
15	22	15	97	25	10	56	20	107	27	64	33	64	36	56	50
SEC.III	22	15	97	25	10	56	20	107	27	64	33	64	36	56	50
16	31	27	211	51	10	145	86	79	60	75	86	124	55	81	82
17	29	28	173	32	10	67	46	93	53	83	61	116	55	64	76
18	25	31	185	34	10	60	26	77	60	85	34	114	53	58	76
19	23	24	190	44	10	103	65	69	56	68	80	131	56	68	89

CAT. 1 = ARG-BRA-MEX
CAT. 2 = CHI-FMI-PER-URU-VEN

Quadro 16 (Cont.)

PRÓMEDIO ARITMÉTICO DEL AD-VALCREP
POR CAPÍTULOS Y SECCIONES DE LA NAR

CAPÍTULO :	PAISES											PROMEDIO GENERAL DE			
	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PAR :	PER :	URU :	VEN :	PAISES	PAISES	PAISES	
SECCION :	1 :	2 :	3 :	4 :	5 :	6 :	7 :	8 :	9 :	10 :	11 :	CAT. 1 :	CAT. 2 :	CAT. 3 :	
20	34	38	207	55	10	146	83	68	58	78	75	161	57	87	92
21	26	22	196	36	10	111	54	99	57	76	69	190	55	76	87
22	30	59	184	59	10	174	59	103	53	79	59	134	55	113	102
23	14	16	45	17	10	45	4	98	21	51	39	30	30	51	34
24	22	39	136	28	10	99	54	111	48	65	28	89	40	83	69
SEC. IV	26	34	174	45	10	125	57	86	53	73	67	120	52	81	82
25	30	18	81	18	10	17	18	93	20	63	14	53	31	42	42
26	26	18	30	15	10	4	8	96	11	56	8	26	20	22	23
27	26	7	49	18	10	13	12	85	15	56	33	31	29	27	29
SEC. V	28	13	61	17	10	14	15	90	16	59	16	41	29	34	34
28	20	8	57	27	10	7	28	89	23	50	11	44	27	27	34
29	11	8	57	22	10	8	19	88	21	48	15	30	25	19	26
30	8	22	70	19	10	28	27	70	18	51	32	33	33	31	33
31	8	9	19	9	10	4	6	87	6	55	4	13	25	32	23
32	27	18	111	32	10	44	32	77	29	58	32	51	41	42	46
33	28	22	150	40	10	90	26	101	34	59	30	77	38	69	66
34	27	25	154	39	10	66	42	84	35	72	52	82	56	60	68
35	22	21	121	27	10	57	34	96	30	71	22	78	60	56	59
36	29	17	157	34	10	83	33	110	41	52	29	74	34	67	56
37	25	28	33	16	10	42	32	87	34	48	15	31	31	52	35
38	11	14	65	27	10	23	32	78	26	60	36	27	40	28	32
SEC. VI	14	11	65	24	10	16	24	88	23	52	18	37	29	27	32

CAT. 1= ARG-BRA-MEX
CAT. 2= COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3= BOL-ECU-PAR

Quadro 16 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA MAR

SECCION	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	PROMEDIO GENERAL DE PAISES	CAT. 1	CAT. 2	CAT. 3
39	25	22	126	17	10	46	32	95	35	60	52	67	46	47	56
40	28	23	141	28	10	44	34	88	32	70	36	67	42	46	52
SEC.VII	26	22	129	34	10	45	33	92	34	63	45	67	45	47	55
41	13	38	127	23	10	38	12	106	47	25	52	78	33	69	59
42	38	44	208	50	10	81	55	123	52	73	64	133	57	77	80
43	25	48	164	52	10	64	46	123	60	72	35	76	52	100	76
SEC.VIII	24	42	158	39	10	57	32	114	51	61	57	93	47	77	70
44	33	40	153	43	10	65	34	121	39	75	60	79	52	77	68
45	28	18	153	24	10	45	27	94	21	79	30	97	43	52	59
46	33	38	200	50	10	66	56	119	51	73	51	161	60	81	103
SEC.IX	32	37	159	40	10	62	34	117	37	75	53	87	51	73	69
47	23	8	58	22	10	9	6	94	8	42	17	26	20	38	27
48	31	23	113	36	10	62	40	93	43	67	47	59	48	57	54
49	21	20	82	32	8	75	36	88	28	60	40	50	33	58	46
SEC.X	28	21	102	33	10	58	37	93	36	65	40	55	43	55	50
50	38	0	165	42	10	69	37	92	49	85	33	56	51	79	57
51	36	0	142	44	10	43	38	102	43	70	60	72	49	65	65
52	34	0	200	75	10	44	74	106	60	93	80	132	67	75	93
53	33	0	112	60	10	62	13	100	53	74	39	62	52	87	63
54	29	0	156	49	10	55	10	92	45	77	41	98	51	76	74
55	37	0	176	55	10	75	15	93	54	80	58	50	57	86	61

CAT. 1= ARG-BRA-MEX
CAT. 2= COL-CHI-PER-URU-VEN

Quadro 16 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
 POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA NAB

CAPITULO:	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	PROMEDIO GENERAL DE PAISES	ALADI		
SECCION:	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1		
56	38	0	130	45	10	39	33	101	51	56	80	58	49	66	56
57	31	0	142	41	10	69	13	94	38	80	89	77	64	82	71
58	37	0	211	91	10	112	70	77	59	88	83	120	77	93	95
59	34	0	157	58	10	76	32	103	46	72	51	76	53	86	66
60	38	0	228	84	10	108	57	98	60	89	55	73	85	102	76
61	38	0	230	99	10	108	90	117	60	91	10	112	62	114	95
62	38	0	230	87	10	103	59	115	57	84	94	142	65	109	99
63	32	0	208	77	10	76	23	105	48	93	43	117	54	90	86
SEC.XI	37	0	167	63	10	76	39	99	52	78	58	76	58	88	71
64	37	0	195	64	10	101	36	99	60	73	60	99	59	100	86
65	38	0	223	54	10	102	76	123	59	82	30	159	50	115	106
66	38	0	199	49	10	109	52	127	60	82	84	123	59	121	97
67	35	0	209	49	10	117	98	124	60	86	65	154	59	121	113
SEC.XII	37	0	209	57	10	105	64	113	60	79	51	131	56	111	98
68	34	0	156	34	10	45	41	106	44	66	63	100	49	68	73
69	31	0	131	41	10	68	46	85	44	75	53	82	48	75	68
70	28	0	137	33	10	62	44	96	34	66	54	69	46	77	61
SEC.XIII	30	0	142	35	10	59	43	96	39	68	57	80	47	75	65
71	25	0	92	41	10	58	27	90	44	52	46	62	41	77	57
72	0	0	25	8	10	0	2	53	0	10	0	12	5	53	15
SEC.XIV	23	0	90	40	10	58	27	87	42	68	43	60	39	76	55

CAT. 1= ARG-BRA-MEX
 CAT. 2= COL-CHI-PER-URU-VEN
 CAT. 3= BOL-ECU-PAR

Quadro 16 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALDEREM
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA NAU

CAPITULO: SECCION :	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PAR :	PER :	URU :	VEN :	PROMEDIO GENERAL DE			
												PAISES :	CAT. 1 :	CAT. 2 :	CAT. 3 :
73	28	0	73	79	10	36	28	81	32	63	29	43	37	58	43
74	28	0	114	33	10	48	28	97	35	65	35	58	43	70	52
75	16	0	83	23	10	28	19	100	20	47	9	34	30	66	37
76	32	0	138	38	10	58	26	86	42	78	53	75	55	69	64
77	35	0	51	23	10	24	9	115	21	45	25	38	26	57	35
78	36	0	102	27	10	38	22	99	26	64	24	64	30	67	48
79	38	0	104	29	10	44	18	87	32	53	31	70	32	67	54
80	35	0	118	38	10	50	23	103	40	60	35	70	39	73	55
81	18	0	67	70	10	11	15	106	19	38	5	46	15	44	35
82	32	0	95	43	10	41	46	71	32	68	30	63	44	52	54
83	34	0	178	48	10	79	47	84	47	78	57	88	58	82	72
SEC.XV	29	0	94	34	10	43	33	85	33	67	33	55	41	62	50
84	27	0	73	27	10	19	24	70	28	59	16	41	31	42	38
85	24	0	112	35	10	49	31	74	39	64	29	51	40	58	47
SEC.XVI	26	0	82	30	10	29	26	71	31	61	20	43	34	47	40
86	33	0	61	36	10	13	14	91	7	32	22	40	22	39	34
87	30	0	123	46	20	68	38	53	39	70	40	69	46	61	58
88	27	0	49	23	8	18	40	69	17	32	17	33	18	45	30
89	21	0	43	25	8	28	38	106	24	55	35	31	29	69	34
SEC.XVII	28	0	92	40	16	51	35	66	33	65	34	53	39	57	48
90	24	0	75	27	10	32	23	82	32	47	6	45	23	51	39
91	24	0	175	38	10	68	40	64	30	57	51	103	41	66	74

CAT. 1= ARG-BRA-MEX
CAT. 2= COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3= BOL-ECU-PAR

Quadro 16 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA NAR

CAPITULO: SECCION :	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PAR :	PER :	URU :	VEN :	PROMEDIO GENERAL DE			
												PAISES :	PAISES :	ALADI :	
												CAT. 1 :	CAT. 2 :	CAT. 3 :	
92	26	0	112	34	10	77	38	99	45	65	16	65	34	85	57
SEC. XVIII	25	0	92	30	10	67	26	83	34	52	17	54	29	62	47
93	33	0	148	56	10	114	67	88	41	55	27	100	40	99	65
SEC. XIX	33	0	148	56	10	114	67	88	41	55	27	100	40	99	65
94	35	0	169	51	10	82	38	131	48	68	54	120	44	115	91
95	33	0	122	60	10	102	92	86	55	81	44	101	62	97	84
96	37	0	182	41	10	93	61	107	49	82	55	107	54	101	83
97	17	0	183	43	10	97	65	74	46	66	42	85	47	86	70
98	35	0	177	43	10	86	57	81	53	64	44	104	48	84	75
SEC. XX	25	0	169	44	10	91	61	96	50	69	45	99	49	93	77
99	0	0	92	7	10	31	30	88	10	49	1	35	15	71	31
SEC. XXI	0	0	92	7	10	31	30	88	10	49	1	35	15	71	31
TOTAL	24	17	98	32	10	44	30	88	33	61	29	94	38	52	47

//

MÉDIA ARITMÉTICA DE DIREITOS À IMPORTAÇÃO EM NÍVEL DE SEÇÕES NAB

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	AR	BO	BR	CO	CH	EQ	ME	PA	PE	UR	VE	MÉDIA ALADI
I	Produtos do reino animal	19	23	129	26	10	53	28	87	30	67	33	58
II	Produtos do reino vegetal	19	21	105	23	10	61	28	79	28	56	26	50
III	Gorduras e óleos	22	15	97	25	10	56	20	107	27	64	33	50
IV	Alimentos, bebidas e fumo	26	34	174	45	10	125	57	86	53	73	67	82
V	Minerais, combustíveis	28	13	61	17	10	14	15	90	16	59	16	34
VI	Químicos	14	11	65	24	10	16	24	88	23	52	18	32
VII	Plásticos, borracha	26	22	129	34	10	45	33	92	34	63	45	55
VIII	Peles, couros	24	42	158	39	10	57	32	114	51	61	57	70
IX	Madeira, cortiça	32	37	159	40	10	62	34	117	37	75	53	69
X	Papel e seus produtos	28	21	102	33	10	58	37	93	36	65	40	50
XI	Têxteis	37	-	167	63	10	76	39	99	52	78	58	71
XII	Calçado e outros	37	-	209	57	10	105	64	113	60	79	51	98
XIII	Vidro, cerâmica	30	-	142	35	10	59	43	96	39	68	57	65
XIV	Pedras e metais preciosos	23	-	90	40	10	58	27	87	42	48	43	55
XV	Metais comuns	29	-	94	34	10	43	33	85	33	67	33	50
XVI	Maquinaria	26	-	82	30	10	29	26	71	31	61	20	40
XVII	Material de transporte	28	-	92	40	16	51	35	66	33	65	34	48
XVIII	Instrumentos	25	-	92	30	10	47	26	83	34	52	17	47
XIX	Armas e munições	33	-	148	56	10	114	67	88	41	55	27	65
XX	Vários	25	-	169	44	10	91	61	96	50	69	45	77
XXI	Artes e antiguidades	0	-	92	7	10	31	30	88	10	49	1	31
TOTAL		24	17	98	32	10	44	30	88	33	61	29	47

QUADRO 18

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
À IMPORTAÇÃO DA ARGENTINA

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	201	19.29
II	Produtos do reino vegetal	292	18.50
III	Gorduras e óleos	70	21.60
IV	Alimentos, bebidas e fumo	174	26.47
V	Minerais, combustíveis	195	27.76
VI	Químicos	2.381	13.67
VII	Plásticos, borracha	372	25.60
VIII	Peles, couros	60	23.70
IX	Madeira, cortiça	118	32.31
X	Papel e seus produtos	200	28.44
XI	Têxteis	1.091	36.71
XII	Calçado e outros	41	36.88
XIII	Vidro, cerâmica	172	29.68
XIV	Pedras e metais preciosos	44	22.98
XV	Metais comuns	769	28.66
XVI	Maquinaria	2.607	26.12
XVII	Material de transporte	356	27.04
XVIII	Instrumentos	547	24.53
XIX	Armas e munições	1	33.00
XX	Vários	138	24.60
XXI	Artes e antigüidades	8	0.00
	TOTAL	10.337	23.72

// 202

QUADRO 19

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
A IMPORTAÇÃO DA BOLÍVIA (1)

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	138	22.57
II	Produtos do reino vegetal	233	21.15
III	Gorduras e óleos	85	15.41
IV	Alimentos, bebidas e fumo	212	33.65
V	Minerais, combustíveis	155	12.94
VI	Químicos	1.309	10.70
VII	Plásticos, borracha	155	22.03
VIII	Peles, couros	58	41.79
IX	Madeira, cortiça	78	36.72
X	Papel e seus produtos	141	20.62
XI	Têxteis		
XII	Calçado e outros		
XIII	Vidro, cerâmica		
XIV	Pedras e metais preciosos		
XV	Metais comuns		
XVI	Maquinaria		
XVII	Material de transporte		
XVIII	Instrumentos		
XIX	Armas e munições		
XX	Vários		
XXI	Artes e antiguidades		
	TOTAL	2.564	17.20

(1) Foi considerado até o Capítulo 49, inclusive.

//

QUADRO 20

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
A IMPORTAÇÃO DO BRASIL

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	251	123.80
II	Produtos do reino vegetal	575	104.91
III	Gorduras e óleos	175	96.82
IV	Alimentos, bebidas e fumo	476	173.76
V	Minerais, combustíveis	323	61.04
VI	Químicos	2.293	64.84
VII	Plásticos, borracha	433	128.94
VIII	Peles, couros	113	157.50
IX	Madeira, cortiça	159	153.83
X	Papel e seus produtos	186	102.20
XI	Têxteis	583	167.33
XII	Calçado e outros	82	209.02
XIII	Vidro, cerâmica	275	142.27
XIV	Pedras e metais preciosos	132	90.00
XV	Metais comuns	880	94.48
XVI	Maquinaria	2.001	82.20
XVII	Material de transporte	338	92.33
XVIII	Instrumentos	862	91.91
XIX	Armas e munições	18	148.06
XX	Vários	240	169.28
XXI	Artes e antigüidades	6	91.67
	TOTAL	11.516	97.72

// 204

QUADRO 21MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
À IMPORTAÇÃO DA COLOMBIA

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	139	25.98
II	Produtos do reino vegetal	234	23.34
III	Gorduras e óleos	88	24.67
IV	Alimentos, bebidas e fumo	220	44.65
V	Minerais, combustíveis	158	17.17
VI	Químicos	1.300	23.90
VII	Plásticos, borracha	156	33.69
VIII	Peles, couros	58	38.69
IX	Madeira, cortiça	80	40.31
X	Papel e seus produtos	142	33.04
XI	Têxteis	388	62.70
XII	Calçado e outros	31	56.82
XIII	Vidro, cerâmica	133	34.55
XIV	Pedras e metais preciosos	36	40.23
XV	Metais comuns	483	33.63
XVI	Maquinaria	795	29.54
XVII	Material de transporte	149	40.30
XVIII	Instrumentos	272	29.65
XIX	Armas e munições	20	56.30
XX	Vários	104	43.76
XXI	Artes e antigüidades	6	6.50
	TOTAL	4.992	32.44

//

QUADRO 22

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
A IMPORTAÇÃO DO CHILE

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	79	10.00
II	Produtos do reino vegetal	140	10.00
III	Gorduras e óleos	34	10.00
IV	Alimentos, bebidas e fumo	140	10.00
V	Minerais, combustíveis	106	10.00
VI	Químicos	562	10.00
VII	Plásticos, borracha	109	10.00
VIII	Peles, couros	34	10.00
IX	Madeira, cortiça	47	10.00
X	Papel e seus produtos	82	9.51
XI	Têxteis	178	10.00
XII	Calçado e outros	21	10.00
XIII	Vidro, cerâmica	66	10.00
XIV	Pedras e metais preciosos	21	10.00
XV	Metais comuns	214	10.00
XVI	Maquinaria	379	10.00
XVII	Material de transporte	79	16.27
XVIII	Instrumentos	124	10.00
XIX	Armas e munições	14	10.00
XX	Vários	57	10.00
XXI	Artes e antigüidades	6	10.00
	TOTAL	2.498	10.18

QUADRO 23

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
À IMPORTAÇÃO DO EQUADOR

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	125	52.87
II	Produtos do reino vegetal	219	61.33
III	Gorduras e óleos	85	55.85
IV	Alimentos, bebidas e fumo	209	124.67
V	Minerais, combustíveis	142	13.95
VI	Químicos	1.211	15.58
VII	Plásticos, borracha	155	45.35
VIII	Peles, couros	49	57.12
IX	Madeira, cortiça	69	62.09
X	Papel e seus produtos	134	57.66
XI	Têxteis	320	75.62
XII	Calçado e outros	30	105.17
XIII	Vidro, cerâmica	139	59.05
XIV	Pedras e metais preciosos	30	57.53
XV	Metais comuns	449	42.70
XVI	Maquinaria	584	29.35
XVII	Material de transporte	107	50.83
XVIII	Instrumentos	221	47.48
XIX	Armas e munições	13	114.08
XX	Vários	88	90.98
XXI	Artes e antigüidades	3	31.00
	TOTAL	4.382	43.96

//

QUADRO 24

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
À IMPORTAÇÃO DO MÉXICO

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	102	28.12
II	Produtos do reino vegetal	233	28.44
III	Gorduras e óleos	67	20.38
IV	Alimentos, bebidas e fumo	142	56.66
V	Minerais, combustíveis	152	14.72
VI	Químicos	2.197	23.98
VII	Plásticos, borracha	332	32.73
VIII	Peles, couros	50	32.36
IX	Madeira, cortiça	91	34.14
X	Papel e seus produtos	197	37.08
XI	Têxteis	235	38.77
XII	Calçado e outros	38	64.34
XIII	Vidro, cerâmica	230	43.40
XIV	Pedras e metais preciosos	68	26.60
XV	Metais comuns	679	32.99
XVI	Maquinaria	1.917	26.44
XVII	Material de transporte	215	34.93
XVIII	Instrumentos	619	25.89
XIX	Armas e munições	25	67.22
XX	Vários	173	60.91
XXI	Artes e antigüidades	13	29.82
	TOTAL	7.831	29.57

//

QUADRO 25MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
À IMPORTAÇÃO DO PARAGUAI

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	186	87.02
II	Produtos do reino vegetal	259	79.34
III	Gorduras e óleos	66	107.13
IV	Alimentos, bebidas e fumo	222	86.30
V	Minerais, combustíveis	107	90.49
VI	Químicos	598	37.57
VII	Plásticos, borracha	91	91.62
VIII	Peles, couros	82	114.23
IX	Madeira, cortiça	82	117.49
X	Papel e seus produtos	117	92.68
XI	Têxteis	355	99.40
XII	Calçado e outros	66	113.09
XIII	Vidro, cerâmica	100	96.14
XIV	Pedras e metais preciosos	48	87.26
XV	Metais comuns	373	85.24
XVI	Maquinaria	418	71.36
XVII	Material de transporte	82	65.72
XVIII	Instrumentos	143	83.49
XIX	Armas e munições	20	88.38
XX	Vários	95	95.58
XXI	Artes e antigüidades	7	88.32
	TOTAL	3.517	88.19

QUADRO 26

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
À IMPORTAÇÃO DO PERU

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	140	30.49
II	Produtos do reino vegetal	234	28.13
III	Gorduras e óleos	85	26.56
IV	Alimentos, bebidas e fumo	209	52.81
V	Minerais, combustíveis	155	16.23
VI	Químicos	1.298	22.63
VII	Plásticos, borracha	179	33.81
VIII	Peles, couros	58	50.64
IX	Madeira, cortiça	78	36.90
X	Papel e seus produtos	144	35.30
XI	Têxteis	382	51.65
XII	Calçado e outros	31	59.71
XIII	Vidro, cerâmica	133	39.05
XIV	Pedras e metais preciosos	36	42.33
XV	Metais comuns	475	33.09
XVI	Maquinaria	831	31.11
XVII	Material de transporte	189	33.25
XVIII	Instrumentos	269	34.41
XIX	Armas e munições	20	40.50
XX	Vários	101	49.97
XXI	Artes e antigüidades	6	10.00
	TOTAL	5.059	32.54

QUADRO 27

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
À IMPORTAÇÃO DO URUGUAI

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	130	67.04
II	Produtos do reino vegetal	364	55.85
III	Gorduras e óleos	110	63.31
IV	Alimentos, bebidas e fumo	207	73.44
V	Minerais, combustíveis	237	59.25
VI	Químicos	1.393	52.49
VII	Plásticos, borracha	397	63.40
VIII	Peles, couros	76	60.80
IX	Madeira, cortiça	158	75.33
X	Papel e seus produtos	235	65.15
XI	Têxteis	427	77.84
XII	Calçado e outros	41	79.35
XIII	Vidro, cerâmica	195	67.69
XIV	Pedras e metais preciosos	38	48.35
XV	Metais comuns	749	66.73
XVI	Maquinaria	1.047	60.53
XVII	Material de transporte	154	64.89
XVIII	Instrumentos	201	51.97
XIX	Armas e munições	25	55.27
XX	Vários	160	69.13
XXI	Artes e antigüidades	6	43.50
	TOTAL	6.897	61.30

QUADRO 28

MÉDIAS POR SEÇÃO NAB DOS DIREITOS
À IMPORTAÇÃO DA VENEZUELA

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	No. DE ITENS	MÉDIA
I	Produtos do reino animal	157	32.59
II	Produtos do reino vegetal	261	25.52
III	Gorduras e óleos	83	32.50
IV	Alimentos, bebidas e fumo	209	66.34
V	Minerais, combustíveis	121	15.97
VI	Químicos	1.444	17.61
VII	Plásticos, borracha	227	44.74
VIII	Peles, couros	64	56.67
IX	Madeira, cortiça	89	52.53
X	Papel e seus produtos	114	40.06
XI	Têxteis	194	57.99
XII	Calçado e outros	31	50.63
XIII	Vidro, cerâmica	133	56.78
XIV	Pedras e metais preciosos	43	42.79
XV	Metais comuns	575	33.12
XVI	Maquinaria	903	19.93
XVII	Material de transporte	178	33.67
XVIII	Instrumentos	238	16.94
XIX	Armas e munições	23	26.96
XX	Vários	108	44.86
XXI	Artes e antiguidades	7	0.86
	TOTAL	5.262	29.43

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DA ARGENTINA POR SEÇÃO NAB

212

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL	
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	30 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100
I			70	130	1								201
II	1		121	160	10								292
III			6	64									70
IV			28	71	75								174
V			39	51	105								195
VI	938		1.113	164	666								2.381
VII	2		154	19	197								372
VIII			20	22	18								60
IX			7	19	92								112
X	7		42	37	116								209
XI			21	53	1.012								1.091
XII			-	1	40								41
XIII			27	49	96								172
XIV	4		16	1	23								44
XV			266	16	487								769
XVI			916	34	1.657								2.607
XVII	2		133	15	173	23							356
XVIII			205	86	256					10			647
XIX					1								1
XX			59	15	64								138
XXI	8												8
TOTAL	962		3.243	1.010	5.089	23	10						10.337

//

//

QUADRO 30

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DA BOLÍVIA POR SEÇÃO NAB

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL	
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	30 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100
I		35	20	56	27								133
II		29	95	105	4								233
III		41	23	21									95
IV		21	34	55	66	7	14		15				212
V		67	88										155
VI		1.062	148	43	21	9	25	1					1.309
VII		54	50	11	11	28	1						155
VIII			1	4	28	22	3						59
IX			12	13	26	27							78
X	3	31	62	15	4	25	1						141
XI													
XII													
XIII													
XIV													
XV													
XVI													
XVII													
XVIII													
XIX													
XX													
XXI													
TOTAL	3	1.340	533	323	187	118	44	1	15				2.534

QUADRO 31

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DO BRASIL POR SEÇÃO NAB

SEÇÃO	CATEGORIAS																TOTAL			
	0	0.01 a 0.25	10 a 19.00	20 a 29.00	30 a 39.00	40 a 49.00	50 a 59.00	60 a 69.00	70 a 79.00	80 a 89.00	90 a 99.00	100 a 119.00	120 a 139.00	140 a 159.00	160 a 179.00	180 a 199.00		200 a 299		
I				28	3	33	36	7	11	7						43	52	127	2	251
II	10	9	4	25	37	69	14	19	67	72	8	5	1	10	90	117	17	575	17	575
III				14		5	2	11	20	42	18	25	1	9	11	16		175		175
IV				24	35	11	1	15	2	10	8	8	12	8	18	68		176	273	176
V				87	4	81	26	59	42	18	14	9	1	14	2	12		323		323
VI	39	11	14	109	59	55	2.083	24	65	97	12	11	4	36	31	102	48	2.208		2.208
VII				24	2	12	24	2	45	91	1	35	4	7	3	36	127	423		423
VIII				2		20	3	1	1	2	1	4		11	6	37	33	111		111
IX						7	3	2	10	19	4	4	10	11	16	66	31	170		170
X	36	1	1	9	5	6	18	2	4	9	4	2	2	11	7	46	34	125		125
XI				13		8	14	4	16	87	6	57		23	9	40	303	485		485
XII				9		8	7	14	16	14	12	18		15	23	116	50	277		277
XIII				9	2	42	17	7	51	51	15	112	6	17	30	210	91	980		980
XIV				30	1	103	40	36	932	303	74	152	18	8	22	58	2.201	2.201		2.201
XV				209	10	1	141	22	24	21	2	41	26	24	24	24	40	238		238
XVI				40	62	9	27	7	122	134	18	29	3	41	15	75	52	840		840
XVII				53	2	14	285		2	5	5	17	1	2	4	4	3	15		15
XVIII				11	1				7	10	13	17	3	10	10	88	74	240		240
XIX				2																
XX																				
XXI																				
TOTAL	85	22	19	874	223	484	2.742	204	1.937	989	209	526	96	253	345	1.312	1.207	11.531		11.531

QUADRO 32

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DA COLOMBIA POR SEÇÃO NAB

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL	
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	30 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100
I		4	11	96	10	15	3						120
II		2	27	189	10	6							234
III		2	5	67	13	1							89
IV		2	22	20	48	15	49	57	5	2			220
V		8	109	40	1								158
VI		146	58	766	310	10	7	2	1				1.300
VII		12	14	31	68	9	17	8	3	2			156
VIII		2	8	12	16	4	1	8	7				59
IX			5	26	9	12	12	13	3				80
X		7	4	20	75	29	8						140
XI		2	16	11	33	73	33	61	13	60	47	30	293
XII					3	4	11	5	6		2		31
XIII			5	32	70	19		4	3				133
XIV		1		12	14			2	2	5			31
XV		6	58	148	84	149	24	12	1	1	1		432
XVI		35	226	191	126	115	57	22	15	2	6		796
XVII		11	36	24	20	24	9	4	5	3	12		140
XVIII		4	20	167	37	29	10	3		2			272
XIX		3		10		3	5	5	4				20
XX					28	30	23	12					104
XXI		6							1				6
TOTAL		253	624	1.862	975	546	269	210	65	78	53	57	4.992

QUADRO 33

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DO CHILE POR SEÇÃO NAB

216

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL	
	0	0.01 a 9.99	10	10.01 a 19.99	20 a 29.99	30 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100
I			79										79
II			140										140
III			34										34
IV			140										140
V			106										106
VI			568										568
VII			109										109
VIII			34										34
IX			47										47
X	4		78										82
XI			178										178
XII			21										21
XIII			66										66
XIV			21										21
XV			214										214
XVI			379										379
XVII			61		3					10			79
XVIII			124										124
XIX			14										14
XX			57										57
XXI			6										6
TOTAL	9		2.476		3					10			2.498

QUADRO 34

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DO EQUADOR POR SEÇÃO NAB

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL	
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	20 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100
I		15	5	16	17	5	12	5	13	12	17	8	125
II		18	1	14	27	6	32	7	56	9		49	219
III		11		8	6	4	6	4	33	2	8	3	85
IV		1	1	9	2	13	2	3	13	1	10	154	209
V		59	56	9	10	1	4	4	3				142
VI		676	300	93	25	5	6	40	15	21	13	17	1.211
VII		7	51	19	8	10	7	8	5	18	11	11	155
VIII			7	4	8	3	5	7	2	1		12	49
IX			2	15	3	1	10	5	6	15		12	69
X		15	10	20	15		5	10	7	14	14	24	134
XI		2	36	35	10	13	20	19	17	19	23	126	320
XII				1				2	3	2	4	18	30
XIII		8	17	23	4	4	3	21	16	2	16	25	139
XIV		7		1	-	1	8		4	2		7	30
XV		99	30	100	19	17	10	30	72	28	7	37	449
XVI		238	78	88	22	17	6	31	37	13	25	29	584
XVII		24	17	18	2	2	2	1	4	6	10	21	107
XVIII		52	14	25	12	5	3	46	5	8	33	18	221
XIX									1			12	13
XX		1		2	2		1	4	5	8	38	27	88
XXI					3								3
TOTAL		1.233	625	500	195	107	138	247	317	181	229	610	4.382

//

//

QUADRO 35

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DO MÉXICO POR SEÇÃO NAB

2100

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL	
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	30 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100
I	12	8	43	7	8		12		2			10	102
II	60	6	49	36	17		27	1	37				233
III		2	47	8		4	6	4	12	2		36	67
IV	16	4	9	10	7	1	41						142
V	26	67	34	2	8	3	6	2	1			3	152
VI	19	197	1.240	125	114	134	195	146	4	17		6	2.197
VII	3	27	102	55	25	18	47	39	4	11		2	333
VIII	10	1	9	13	2	1	8		1			5	50
IX		1	31	23	10	4	9	1	7			5	91
X	18	18	34	31	18	9	31	3	11	11		13	197
XI		35	89	26	24	22	20	17	21	2		29	285
XII			2	1	11		9		3	1		11	38
XIII		4	53	33	24	22	33	25	11	9		16	230
XIV		17	34	1	1	1	4		6			4	68
XV	9	63	196	138	69	43	59	31	12	22		37	679
XVI	31	50	968	318	120	150	115	55	32	35		43	1.917
XVII	13	20	53	39	22	9	22	8	4	3		22	215
XVIII	2	8	341	64	93	25	49	13	11	5		8	619
XIX	1	4		2	1		3		2			12	25
XX		1	15	29	12		47		33			41	178
XXI	2	4	1	2	2		2		1			1	13
TOTAL	222	537	3.350	961	588	446	745	345	215	117	1	304	7.831

//

QUADRO 36

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DO PARAGUAI POR SEÇÃO NAB

SEÇÃO	CATEGORIAS													TOTAL
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	30 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99	> 100	TOTAL	
I				17		28	10	34	5		51	58	186	
II					1	41	36	2	29	3	52	78	259	
III						5			3		5	53	66	
IV					5	34	33	2	2	17	18	111	222	
V					1	2	11	3	1	12	52	25	107	
VI			2		4	9	50	14	14	344	112	49	598	
VII						7	12	4	2	4	14	48	91	
VIII								2			13	67	82	
IX							5			1	9	67	82	
X		1				8	8	4	2	4	37	53	117	
XI						1	25	54	6	5	31	233	355	
XII							7					59	66	
XIII							12	10	5	1	14	58	100	
XIV							8	6	3	2	4	24	48	
XV				1	4	4	65	28	38	41	85	107	373	
XVI					4	9	115	70	4	115	13	58	418	
XVII			1	8	9	2	16	19	3	4	10	10	82	
XVIII							44	16	5	20	18	40	143	
XIX								10				10	20	
XX							18	12		6	18	41	95	
XXI							3				1	3	7	
TOTAL		1	3	50	34	151	478	290	122	579	557	1.252	3.517	

210

QUADRO 37

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
 DA TARIFA DO PERU POR SEÇÃO NAB

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL	
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	30 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100
I	6	9	32	18	25	24	6	20					140
II		29	11	69	55	55	3	12					234
III			13	36	18	18							85
IV			8	20	7	4	7	163					209
V	1	3	111	25	11	4							155
VI	14	72	232	765	155	24	12	24					1.298
VII		3	17	53	53	11	16	26					179
VIII			3	7	4		3	41					58
IX			11	23	6	8	16	14					78
X	6	15	9	32	10	18	24	30					144
XI				21	55	40	26	240					382
XII							1	30					31
XIII		6	9	33	21	16	9	44					138
XIV	1		8	1	4	2	4	16					36
XV		16	97	94	93	50	55	71					476
XVI		51	136	243	163	62	83	93					831
XVII	2	25	34	33	20	12	7	56					189
XVIII		3	32	52	94	24	30	34					269
XIX	3				5		10	2					20
XX		1		3	25	4	14	54					101
XXI			6										6
TOTAL	33	233	769	1.528	824	376	326	970					5.059

QUADRO 38

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DO URUGUAI POR SEÇÃO NAB

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL			
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	30 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100		
I			15	4	1	54	1						10	75	160
II			56	23	17	134		2	11				12	109	364
III				8	17	37							4	44	110
IV			3	15	1	53			10				11	114	207
V			1	34	58	49		1	2				12	80	237
VI			8	113	438	907	44		48				111	229	1.898
VII				9	60	136	15	1	26				52	98	397
VIII				18	1	20			2				13	22	76
IX				20	8	15	3		3				11	98	158
X				21	6	92	10		4				13	88	235
XI				28	26	54	5		5				19	290	427
XII						11							5	25	41
XIII				6	12	75	4	1	10				17	71	196
XIV			7		3	21							1	6	38
XV				13	94	263	12	9	8				77	273	749
XVI				209	62	278	29	3	26				130	310	1.047
XVII			2	28		29	4	7	12				29	43	154
XVIII				28	2	125	8		9				7	22	201
XIX						22								4	26
XX				4	1	63	14		4				8	66	160
XXI						6									6
TOTAL			93	581	807	2.444	149	24	180	542	2.067	-			6.887

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS PARA OS ITENS
DA TARIFA DA VENEZUELA POR SEÇÃO NAB

SEÇÃO	CATEGORIAS											TOTAL	
	0	0.01 a 9.99	10 a 19.99	20 a 29.99	30 a 39.99	40 a 49.99	50 a 59.99	60 a 69.99	70 a 79.99	80 a 89.99	90 a 99.99		> 100
I		3	57	48	6	11	7	3				22	157
II		6	115	59	29	22	16	1	3			10	261
III		5	8	48	13					4		10	88
IV		4	12	15	18	17	2	42	8	8		83	209
V	8	25	69	2	3		7					4	121
VI	10	675	194	298	58	16	74	51	15	38	1	14	1.444
VII	4	54	11	1	39	17	5	42	7	10		37	227
VIII		2	8	5	10	5	8		1	9		16	64
IX			6	16	18	14	4	2	2		4	23	89
X	13	18	13	20	5		1	1	22			18	114
XI		21	8	21	14	9	8	14	5	61	1	32	194
XII	3	1		1	10	5		2				7	31
XIII		11	7	14	16	17	10	5	3	15	7	33	138
XIV		3	5	10	1	10	1		1	9		3	43
XV		143	35	98	105	29	39	56	9	34	8	19	575
XVI	3	503	80	48	90	44	27	36	15	17	1	39	903
XVII	2	76	13	9	12	5	15	5	11	4	6	20	178
XVIII	23	175	25	11	2	9	4	6		25		8	288
XIX	3		2	5	11	2							23
XX	1	6	3	28	21	4	18	7	1	1		18	108
XXI	5	2											7
TOTAL	75	1.733	671	757	481	236	246	273	103	243	28	416	5.262

//

//

//

CAPÍTULO II

ANÁLISE DAS REDUÇÕES TARIFÁRIAS PRODUZIDAS COMO CONSEQUÊNCIA
DA APLICAÇÃO DA PREFERÊNCIA TARIFÁRIA REGIONAL E SEUS POSSÍVEIS
EFEITOS NO COMÉRCIO INTRA-REGIONAL

gm1

//

//

No presente capítulo apresenta-se um primeiro exercício de comparação dos níveis tarifários aplicados à importação de terceiros países face aos níveis regionais obtidos como consequência da aplicação de diferentes magnitudes de preferência tarifária regional.

Nesta análise a preferência tarifária regional foi aplicada ao nível das tarifas às importações utilizadas no Capítulo I, segundo a explicação que figura no Anexo I do mesmo.

Fórmula operacional utilizada

Embora os países-membros da ALADI não tenham definido nenhuma fórmula para a aplicação da preferência tarifária regional, das três fórmulas propostas no documento ALADI/SEC/Estudo 3, levou-se em conta, para este estudo, a fórmula três, já que se considera que ela poderia satisfazer as bases estabelecidas pela Resolução 5 do Conselho de Ministros. Essa fórmula define a percentagem da preferência tarifária regional como uma proporção do "preço" das mercadorias e cuja expressão matemática é a seguinte:

$$\text{PAR em percentagem} = \frac{T - t}{1 + T} \times 100$$

Onde: T = tarifa para terceiros países
t = tarifa para a região

Originalmente essa fórmula foi proposta no documento "Plano de Ação da ALALC no. 5", de junho de 1973; também foi utilizada em estudos sobre Avaliação do Processo de Integração Andino, realizado pela JUNAC e é a mesma que utilizou o INTAL no estudo empírico "A margem de preferência e seus efeitos no comércio intra-ALALC", o que permite ter elementos de juízo adicionais aos aqui mencionados e baseados nas mesmas suposições.

Por outro lado é factível supor que, seja qual for a fórmula operacional que se decida regulamentar, terá uma forte correlação com a utilizada aqui.

Para uma maior compreensão da origem matemática desta fórmula e dos conceitos utilizados nos quadros estatísticos que fazem parte deste capítulo devemos considerar algumas definições básicas:

a) Margem de preferência absoluta

Diferença entre a tarifa para terceiros países (T) e a tarifa para a região (t), onde: $MP = T - t$ (1)

b) Margem de preferência relativa:

É a margem de preferência absoluta (MP) expressada com referência à tarifa para terceiros países: $MP' = \frac{T - t}{T}$ (2)

A eficácia de uma redução tarifária está vinculada com a nacionalização do produto e, portanto, com o preço com que se pretenda introduzi-lo no mercado. Ou seja, vamos considerar na fórmula (2) o fator preço.

//

//

Se se definir:

Pi = Preço internacional do produto a ser importado
 PT = Preço interno antes da redução tarifária
 Pt = Preço interno depois da redução tarifária

Por outro lado, sabemos que:

$$PT = Pi + Pi \cdot T = Pi (1 + T)$$

Onde o preço interno antes da preferência é igual ao preço internacional mais a tarifa para terceiros países.

Por sua vez:

$$Pt = Pi + pi \cdot t = Pi (1 + t)$$

Ou seja, o preço interno depois da aplicação da preferência tarifária regional vai ser igual ao preço internacional mais a tarifa regional.

Agora, se vinculamos ambas expressões à expressão (2) teremos que:

$$MP' = \frac{PT - Pt}{PT}$$

Se agora substituirmos PT e Pt por seus correspondentes desdobramentos teremos:

$$MP' = \frac{Pi (1 + T) - Pi (1 + t)}{Pi (1 + T)}$$

Fazendo operações nos resta:

$$MP' = \frac{Pi + Pi T - Pi - Pi t}{Pi + Pi T} = \frac{Pi T - Pi t}{Pi + Pi T}$$

Simplificando ambos membros da divisão por Pi, resta-nos:

$$MP' = \frac{T - t}{1 + T}$$

Esta margem de preferência relativa a chamamos preferência tarifária regional, ou seja:

$$MP' = PAR = \frac{T - t}{1 + T}$$

Assim se define uma determinada magnitude da preferência tarifária regional (por exemplo PAR = 5%) pode derivar-se a partir da tarifa para terceiros países (T) o nível aplicado para a região (t), já que se separarmos dessa fórmula o elemento t obteremos:

$$t = T - PAR (1 + T)$$

No caso que T = 20% e PAR = 5% obteremos uma tarifa regional:

$$t = 0.20 - 0.05 (1 + 0.20) = 0.14 \quad \text{ou seja} \quad t = 14\%$$

cm1

//

Se após obtida a tarifa regional quisermos calcular a margem de preferência absoluta, faremos:

$$MP = T - t = 20\% - 14\% = 6\%$$

Estas definições são as utilizadas para a elaboração dos quadros estatísticos deste capítulo, ou seja:

A tarifa regional que se menciona é a resultante da aplicação de uma magnitude de preferência tarifária regional à tarifa para terceiros países mediante a fórmula utilizada.

A margem de preferência absoluta é a diferença entre a tarifa para terceiros países e a tarifa regional ($T - t$).

//

CONCLUSÕES

1) Comparação das médias aritméticas da tarifa para terceiros países com a tarifa regional.

Em uma primeira análise das médias aritméticas das tarifas aplicadas à importação de terceiros países e das tarifas regionais resultantes da aplicação da preferência tarifária regional, pode-se apreciar nos quadros 40 e 41 que ao utilizar uma magnitude inicial igual a 3% ou 5% existe uma pequena diminuição em termos gerais das tarifas, fundamentalmente para aqueles países com médias mais elevadas como é o caso do Brasil, Paraguai e Equador. Outrossim, para uma preferência de 3% a margem absoluta maior ($T - t$) acontece com o Brasil, que chega a quase 6 pontos da tarifa, o que significa apenas uma redução de 6% de sua tarifa para terceiros. As únicas exceções a esta regra seriam a do Chile e da Bolívia que, embora tenham apenas uma margem absoluta de 3.3 pontos, a redução representa mais de 30 e 20%, respectivamente.

Para uma magnitude de 5% as margens absolutas mantêm-se quase inalteradas a respeito de 3%, mas as reduções efetuadas pelos países com gravames inferiores se acentuam consideravelmente; o Chile outorgaria uma redução de mais de 50%, a Bolívia 33%, a Argentina 24% e o México e a Venezuela 21%. Estas reduções evidentemente são sem considerar o preço internacional do produto.

Agora, se se utiliza uma magnitude de preferência tarifária regional igual a 10%, a média resultante para a tarifa regional diminui notoriamente no que diz respeito às 2 magnitudes anteriores, produzindo-se reduções que oscilam de 20% (Brasil) até quase 100% (Chile).

Uma das principais características das tarifas para terceiros países mencionadas no capítulo anterior é o elevado grau de heterogeneidade que as mesmas mostram entre si, tanto em seus níveis como em suas estruturas. Ao aplicar-se a preferência tarifária regional este grau de heterogeneidade não se altera para as tarifas regionais já que as diferenças entre os diferentes países continuam sendo consideráveis, seja qual for a magnitude da preferência tarifária regional que se aplique. Persiste também para a região o alto nível das médias tarifárias para a maioria dos países-membros. Deve-se ressaltar que os direitos elevados de um país não significam necessariamente uma barreira maior para as importações que os direitos mais baixos de outro país. Assim, um direito relativamente elevado pode não ser proteção suficiente se afeta um produto cuja indústria opera em condições muito desvantajosas; por outro lado, um direito baixo pode oferecer adequada proteção a outra indústria que se encontra em condições mais competitivas.

2) Análise da margem de preferência absoluta ($T - t$).

Na introdução fez-se menção de uma análise do comércio negociado realizada na ALALC no período 62/69 e da incidência que nele tinham as margens de preferência absolutas, viu-se que produtos com margem absoluta inferior a 10 pontos em favor da região praticamente não têm incidência nas correntes comerciais intra-regionais.

gml

//

Para a elaboração dos quadros 42, 43 e 44 consideraram-se 12 categorias de margens de preferências absolutas (T - t), distribuindo-se em cada categoria o número de itens por país que integram as mesmas como consequência da maior ou menor redução tarifária produzida pela aplicação da preferência tarifária regional.

No quadro 42 utilizam-se as margens absolutas produto da aplicação de uma preferência tarifária regional de magnitude igual a 3%. Uma preferência deste tipo gera para 72% do total de itens tarifários uma margem absoluta que oscila entre 3 e 5 pontos em favor da região e considerando os itens em sua totalidade em nenhum caso se superam os escassos 10 pontos tarifários em favor da região. Esta concentração da margem entre 3 e 5 pontos de diferença entre a tarifa para terceiros países e a tarifa regional estaria significando que para magnitudes da preferência tarifária regional iguais ou inferiores a 3% a mesma seria de tipo simbólico, já que salvo raras exceções não alteraria as atuais correntes comerciais.

No quadro 43 trabalha-se com uma preferência tarifária regional de magnitude igual a 5%, podendo-se apreciar uma concentração de itens (85%) em uma categoria que oscila entre 5 e 10 pontos, mas se criam também margens maiores de 10 pontos para 10% do total de itens. Ou seja, para magnitude da preferência tarifária regional igual a 5% poderia estabelecer-se de forma geral e quando se cumpram as suposições do estudo mencionado na introdução que a mesma poderia ter um mínimo de efeitos comerciais e somente para produtos muito particulares.

A distribuição das preferências absolutas varia notoriamente ao utilizar uma magnitude de 10% (quadro 44) já que quase 90% do total de itens considerados supera uma margem de 10 pontos em favor da região, mas concentrando-se as mesmas entre 10 e 15 pontos e superando apenas 2% do total os 30 pontos. Uma preferência com uma magnitude inicial desta ordem poderia começar a gerar efeitos comerciais para um número representativo de níveis tarifários mas com resultados globais muito limitados, já que segundo vimos no estudo realizado pela Secretaria da ALALC o comércio intrazonal mais significativo realizou-se naqueles produtos com mais de 40 pontos de tarifa em favor da região.

Esta hipótese estaria confirmada pelo estudo realizado pelo INTAL ("A margem de preferência e seus efeitos no comércio intra-ALALC"), onde se sugere que o estabelecimento de uma preferência tarifária regional inicial de magnitude igual a 10% poderia não ter inicialmente efeitos significativos para a maioria dos produtos e que os resultados de sua aplicação seriam muito limitados.

Por outro lado, projeções realizadas para calcular os efeitos da margem de preferência tarifária sobre a participação do comércio intra-regional no comércio total dos países-membros (*) permitem visualizar que se se chegar a um nível de 20% na preferência tarifária regional a participação do comércio intra-regional no comércio total poderá crescer 28%.

(*) "Perspectivas da preferência tarifária regional na ALADI", por Luis I. De María. (Integração Latino-Americana no. 70, julho/82).

//

3) Análise da estrutura das tarifas regionais.

Com o propósito de analisar mais detalhadamente os níveis das tarifas regionais efetuou-se uma análise da estrutura tarifária levando em conta as seções e os capítulos da NAB (quadros 45, 46, 47, 48, 49 e 50). Vemos que as médias tarifárias mais baixas que se aplicariam à região pertencem às Seções V (minérios e combustíveis), IV (produtos químicos) e XVI (maquinaria e material elétrico).

4) Comparação das tarifas nacionais com as regionais

Com o propósito de comparar e analisar detalhadamente as tarifas aplicadas a terceiros países com as tarifas regionais elaborou-se os quadros 51, 52 e 53. Em cada um deles é distribuída a percentagem de itens por categorias de amplitude igual a 10 pontos da tarifa. Como consequência desta comparação se pode deduzir que para uma magnitude da preferência tarifária regional igual a 3%, a percentagem de itens tarifários que reduzem sua tarifa a 0 é igual a 2,2%, sendo a Venezuela o país que ficaria com maior número de itens totalmente sem gravames, já que 22% do total de itens de sua tarifa ficaria nestas condições. Na categoria que oscila entre 0,01 e 9,99% se concentra a maior percentagem de itens da tarifa regional (20,7%) e também a maior variação com referência à tarifa para terceiros, já que este apenas concentrava nessa categoria 8,2% do total de itens (sempre considerando os onze países em sua totalidade). Nas tarifas superiores a 20% não se registram maiores modificações.

Para uma magnitude da preferência tarifária regional igual a 5% a tendência seria algo similar à registrada para 3%.

A distribuição dos itens modifica-se notoriamente ao aplicar uma preferência tarifária regional igual a 10% já que ficaria totalmente sem gravame 18,2% do total dos itens. O Chile reduz a 0 com esta magnitude praticamente toda sua tarifa, a Venezuela 41,5% do total de seus itens sem específicos, a Bolívia 53,6%, a Argentina 31,8% e o Equador 35,9%. O resto das categorias para esta magnitude não apresenta em termos gerais maiores variantes considerando os onze países em seu conjunto. Mas se passamos a uma análise por países vemos que se produzem modificações dentro das diferentes categorias.

5) Estudo dos gravames para as principais importações do triênio 1978/1980.

No quadro 54 se apresenta uma lista por país dos 150 principais produtos importados no triênio 1978/1980 por cada um deles. Por motivos metodológicos teve que ser classificado o produto importado segundo seu código estatístico nacional (coluna 1) e em alguns casos devido à modificação desta classificação de um ano para outro foi impossível identificar exatamente o código correspondente a essa importação. Estes casos figuram na coluna 2, identificando-se todos os códigos que podem ter sido produto dessa importação; muito provavelmente esse movimento corresponda na maioria dos casos a um código só.

//

Esta mostra representa para a maioria dos países mais de 50% das importações totais do período selecionado. O gravame tarifário que aparece na coluna 6 é o aplicável a terceiros países utilizando para seu cálculo iguais critérios que nos quadros anteriores.

É necessário salientar que estes gravames não correspondem necessariamente aos efetivamente aplicados à importação mencionada, já que esta pertence ao período 1978/1980 e aqueles são os aplicados geralmente no ano de 1982. No entanto, para o estudo serve como indicador para determinar a importância das reduções tarifárias e seus efeitos no comércio intra-regional como consequência da aplicação de diversas magnitudes da preferência tarifária regional. Outros sim, cabe assinalar que não foram discriminadas aquelas importações realizadas ao amparo de regimes tarifários de exceção (isenções, reduções, etc).

Nas colunas 7, 8 e 9 figuram as tarifas regionais resultantes da aplicação das 3 magnitudes de preferência tarifária regional com a fórmula mencionada nos parágrafos anteriores. As colunas 10, 11 e 12 mostram a margem de preferência absoluta ($T - t$) para cada uma das magnitudes utilizadas. E na última coluna se mostra a percentagem que essa importação significa no total de importações globais correspondentes ao período utilizado.

Cabe assinalar que o total do comércio dos 150 principais produtos importados durante o período 1978/1980 foi de US\$ 21.074 bilhões, dos quais o total comercializado dentro da ALADI foi de US\$ 4.422 bilhões, que representa 21% do valor total do comércio realizado.

Apesar da impossibilidade de calcular o volume de comércio que poderia ser gerado pelo estabelecimento de uma preferência tarifária regional em favor dos países-membros da ALADI, existem elementos como para calcular que o quantum do universo tarifário sobre o qual se aplicaria a preferência tarifária regional se poderia reduzir a um número limitado de produtos.

Se a possibilidade também de aplicar a preferência tarifária regional sobre uma percentagem do comércio total (poderia ser 150 produtos ou uma quantidade menor ou maior segundo o interesse dos países-membros) com médias ponderadas que oscilam entre 68% como o Paraguai e 11.4% como o Chile, então poderia adotar-se um mecanismo operacional que tivesse um "teto" mínimo e um "teto" máximo comuns a todos os países, de forma a tornar efetiva a fórmula utilizada neste estudo.

O "teto" máximo teria relação com o nível da preferência tarifária regional que se adotasse, e o teto poderia ser 100%, levando em conta que o estudo assinala que os produtos com um gravame tarifário deste nível é reduzido.

Esta faixa de valores mínimos e máximos deveria necessariamente estar relacionada com listas de exceções da preferência de forma tal que os produtos para os quais a tarifa (ou médias ponderadas) para terceiros países fosse superior ao "teto" máximo ou inferior ao "teto" mínimo devam ser incluídos na lista de exceções, razão pela qual esses produtos não sofreriam nenhuma redução tarifária. Este mecanismo permitiria incentivar os países a incluir a maior quantidade possível de produtos nos níveis da faixa, deixando livres as listas de exceções para serem utilizadas com outros critérios, tais como proteção industrial, produtos e/ou setores sensíveis, etc.

Para o caso onde existem alguns países que têm grande quantidade de produtos livres de tarifa ou com tarifas muito elevadas, poderia analisar-se a possibilidade de criar um regime especial onde a cobertura da preferência se negocie através de um acordo parcial entre esse país e os outros países.

Para o resto dos produtos se negociará multilateralmente com base na cobertura tarifária. É claro que as magnitudes utilizadas neste estudo devem complementar-se com as outras normas definidas na Resolução 5, como são a consideração de diferentes níveis segundo o setor econômico, a situação de setores sensíveis e os tratamentos diferenciais em função das três categorias de países.

QUADRO 40

MÉDIAS ARITMÉTICAS SIMPLES DAS TARIFAS PARA
TERCEIROS PAÍSES E DAS TARIFAS REGIONAIS
PARA OS ONZE PAÍSES-MEMBROS

PAÍS	MÉDIA TARIFA NACIONAL	MÉDIA TARIFA REGIONAL		
		3%	5%	10%
ARGENTINA	23.72	20.29	18.00	12.55
BOLÍVIA (1)	17.20	13.73	11.52	7.33
BRASIL	97.72	91.81	87.87	78.03
COLÔMBIA	32.44	28.46	25.81	19.35
CHILE	10.18	6.89	4.69	0.19
EQUADOR	43.96	39.67	37.01	31.22
MÉXICO	29.57	25.78	23.26	17.20
PARAGUAI	88.19	82.55	78.78	69.37
PERU	32.54	28.58	25.98	19.66
URUGUAI	61.30	56.46	53.23	45.19
VENEZUELA	29.43	26.02	23.91	19.27
ALADI	47.00	43.00	40.00	33.00

(1) Foi considerado somente até o Capítulo 49 da Tarifa Nacional.

//

QUADRO 41

233

MÉDIAS ARITMÉTICAS DAS MARGENS DE PREFERÊNCIA ABSOLUTAS(T - t)

PAÍS	COEFICIENTE: 3%	COEFICIENTE: 5%	COEFICIENTE: 10%
ARGENTINA	3.43	5.72	11.18
BOLÍVIA	3.47	5.68	9.88
BRASIL	5.91	9.85	19.69
COLÔMBIA	3.98	6.63	13.09
CHILE	3.29	5.49	9.99
EQUADOR	4.32	6.95	12.74
MÉXICO	3.80	6.32	12.37
PARAGUAI	5.64	9.41	18.82
PERU	3.96	6.56	12.88
URUGUAI	4.84	8.07	16.12
VENEZUELA	3.41	5.52	10.16
MÉDIA	4.19	6.93	13.36

//

QUADRO 42

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS DAS MARGENS DE
PREFERÊNCIA ABSOLUTAS (T - t)

COEFICIENTE: 3%

Margem de Preferência Absoluta (T - t)	ARGENTINA		BOLÍVIA		BRASIL		COLÔMBIA		CHILE		EQUADOR	
	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total
0	962	9.3	3	0.1	85	0.7			9	0.4		
0.01/0.99											45	1.0
1.00/1.99			4	0.2								
2.00/2.99			92	3.6								
3.00/3.99	4.982	48.2	2.100	81.9	1.072	9.3	3.252	65.1	2.479	99.2	2.488	56.8
4.00/4.99	4.393	42.5	349	13.6	3.494	30.4	1.455	29.2	10	0.4	512	11.7
5.00/9.99			16	0.6	6.865	59.6		5.7			1.337	30.5
10.00/14.99												
15.00/19.99												
20.00/24.99												
25.00/29.99												
30.00/...												
TOTALES	10.337	100.0	2.564	100.0	11.516	100.0	4.992	100.0	2.498	100.0	4.382	100.0
Média Arit mética dos M. de P.		3.43		3.47		5.91		3.98		3.29		4.30

Quadro 42 (Cont.)

Margem de Preferência Absoluta (T - t)	MÉXICO		PARAGUAI		PERU		URUGUAI		VENEZUELA		TOTAL	
	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total
0	222	2.8			33	0.7			75	1.4	1.389	2.1
0.00/0.99									55	1.0	55	0.1
1.00/1.99									1.034	19.7	1.083	1.7
2.00/2.99	54	0.7			1				1	0.0	147	0.2
3.00/3.99	5.209	66.5	64	1.8	3.008	59.4	675	9.8	2.239	42.6	27.569	42.5
4.00/4.99	1.709	21.8	835	23.8	2.018	39.9	3.422	49.7	1.068	20.3	19.265	29.7
5.00/9.99	637	8.2	2.618	74.4			2.789	40.5	790	15.0	15.337	23.7
10.00/14.99												
15.00/19.99												
20.00/24.99												
25.00/29.99												
30.00/...												
TOTALES	7.831	100.0	3.517	100.0	5.059	100.0	6.337	100.0	5.262	100.0	64.845	100.0
Média Aritmética dos M. de P.	3.80		5.64		3.96		4.84		3.61		4.19	

QUADRO 43

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS DAS MARGENS DE
PREFERÊNCIA ABSOLUTAS (T - t)

COEFICIENTE: 5%

Margem de Preferência Absoluta (T - t)	ARGENTINA		BOLÍVIA		BRASIL		COLÔMBIA		CHILE		EQUADOR	
	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total
0	962	9.3	3	0.1	85	0.7			9	0.4		
0.01/0.99			4	0.2							45	1.0
1.00/1.99			92	3.6								
2.00/2.99												
3.00/3.99			115	4.5							39	0.9
4.00/4.99			2.350	91.6	7.692	66.8	4.935	98.9	2.489	99.6	689	15.7
5.00/9.99	9.375	90.7									2.000	68.5
10.00/14.99					2.532	22.0	57	1.1			606	13.8
15.00/19.99					1.207	10.5					4	0.1
20.00/24.99												
25.00/29.99												
30.00/...												
TOTALES	10.337	100.0	2.564	100.0	11.516	100.0	4.992	100.0	2.498	100.0	4.382	100.0
Média Arit métrica dos M. de P.		5.72		5.68		9.85		6.63		5.49		6.95

Quadro 43 (Cont.)

Margem de Preferência Absoluta (T - t)	MÉXICO		PARAGUAI		PERU		URUGUAI		VENEZUELA		TOTAL	
	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total
0	222	2.8			33	9.7			75	1.4	1.389	2.1
0.01/0.99									55	1.1	55	0.1
1.00/1.99									1.034	19.7	1.083	1.7
2.00/2.99	54	0.7							1	0.0	147	0.2
3.00/3.99					58	1.1			1	0.0	98	0.2
4.00/4.99	3	0.0									806	1.2
5.00/9.99	7.248	92.6	2.265	64.4	4.968	98.2	6.587	100.0	3.680	69.9	54.889	84.6
10.00/14.99	304	3.9	1.252	35.6						7.9	5.167	8.0
15.00/19.99											1.211	1.9
20.00/24.99												
25.00/29.99												
30.00/...												
TOTALES	7.831	100.0	3.517	100.0	5.059	100.0	6.587	100.0	5.162	100.0	54.845	100.0
Média Aritmética dos M. de P.		6.32		9.41		6.56		8.07		5.52		6.93

QUADRO 44

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS DAS MARGENS DE
PREFERÊNCIA ABSOLUTAS (T - t)

COEFICIENTE: 10%

Margem de Preferência Absoluta (T - t)	ARGENTINA		BOLÍVIA		BRASIL		COLÔMBIA		CHILE		EQUADOR	
	Nº de Itens	% Total	Nº de Itens	% Total	Nº de Itens	% Total	Nº de Itens	% Total	Nº de Itens	% Total	Nº de Itens	% Total
0	962	9.3	3	0.1	85	0.7			9	0.4		
0.01/0.99			4	0.2							45	1.0
1.00/1.99			92	3.6							39	0.9
2.00/2.99			115	4.5							688	15.7
3.00/3.99			1.129	44.0	22	0.2	253	5.1			461	10.5
4.00/4.99			1.161	45.2	1.600	13.9	4.007	80.3	2.479	99.2	1.427	32.6
5.00/9.99	9.365	90.6	60	2.3	6.070	52.7	675	13.5	10	0.4	1.112	25.4
10.00/14.99	10	0.1			747	6.5	50	1.0			523	11.9
15.00/19.99					1.785	15.5	7	0.1			83	1.9
20.00/24.99					1.207	10.5					4	0.1
25.00/29.99												
30.00/...												
TOTALES	10.337	100.0	2.564	100.0	11.515	100.0	4.992	100.0	2.498	100.0	4.382	100.0
Média Arit mética dos M. de P.	11.18		9.88		10.69		13.09		9.99		12.74	

//

Quadro 44 (Cont.)

Margem de Preferência Absoluta (T - t)	MÉXICO		PARAGUAI		PERU		URUGUAI		VENEZUELA		TOTAL	
	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total	Nº de Itens	% S/ Total
0	222	2.8			33	0.7			75	1.4	1.389	2.1
0.01/0.99									55	1.0	55	0.1
1.00/1.99									1.034	19.7	1.083	1.7
2.00/2.99	54	0.7							1	0.0	147	0.2
3.00/3.99					58	1.1			1	0.0	98	0.1
4.00/4.99	3	0.0									806	1.2
5.00/9.99	480	6.1	1	0.0	175	3.5			642	12.2	3.163	4.9
10.00/14.99	5.345	68.3	238	6.8	3.497	69.1	3.925	57.0	2.145	40.8	35.189	54.3
15.00/19.99	1.423	18.2	2.026	57.6	1.296	25.6	2.962	43.0	893	17.0	16.537	25.5
20.00/24.99	304	3.9	1.252	35.6					416	7.9	3.292	5.1
25.00/29.99											1.875	2.9
30.00/...											1.211	1.9
TOTALES	7.831	100.0	3.517	100.0	5.059	100.0	6.927	100.0	5.262	100.0	64.845	100.0
Média Aritmética dos M. de P.	12.37		18.82		12.88		16.12		10.16		13.36	

//

QUADRO 45

MÉDIA ARITMÉTICA DA TARIFA TERCEIROS E DA TARIFA REGIONAL EM NÍVEL DE SEÇÕES NAB

COEFICIENTE: 32

SEÇÃO	ARGENTINA		BOLÍVIA		BRASIL		COLÔMBIA		CHILE		EQUADOR		MÉXICO		PARAGUAI		PERU		URUGUAI		VENEZUELA		ALADI	
	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.	Tar. Ter.	Tar. Reg.
I	19	16	23	19	129	122	26	22	10	7	53	48	28	25	87	81	30	27	67	62	33	29	58	53
II	19	15	21	18	105	99	23	20	10	7	61	56	28	25	79	74	28	24	56	51	29	22	50	47
III	22	18	15	12	97	91	25	21	10	7	56	51	20	17	107	101	27	23	64	59	33	29	50	45
IV	26	23	34	30	174	166	45	40	10	7	125	118	57	52	86	81	53	48	73	68	67	62	82	77
V	28	24	33	30	61	56	17	14	10	7	14	11	15	12	90	85	16	13	59	54	16	13	34	30
VI	14	11	11	7	65	60	24	20	10	7	16	12	24	20	88	82	23	19	52	48	18	15	32	29
VII	26	22	22	18	129	122	34	30	10	7	45	41	33	29	92	86	34	30	63	58	45	41	55	50
VIII	24	20	42	38	158	150	39	35	10	7	57	52	32	29	114	108	51	46	61	56	57	52	70	65
IX	32	28	37	33	159	151	40	36	10	7	62	57	34	30	117	111	37	33	75	70	53	48	69	64
X	28	25	21	17	102	97	33	29	10	6	58	53	37	33	93	87	36	32	65	60	40	37	50	45
XI	37	33	33	33	167	159	63	58	10	7	76	70	39	35	99	93	52	47	78	73	58	53	71	66
XII	37	33	33	33	209	200	57	52	10	7	105	99	64	59	113	107	60	55	79	74	51	47	98	92
XIII	30	26	26	26	142	135	35	31	10	7	59	54	43	39	96	90	39	35	68	63	57	52	65	60
XIV	23	20	25	25	90	84	40	36	10	7	58	53	27	23	87	82	42	38	48	44	43	39	55	51
XV	29	25	25	25	94	89	34	30	10	7	43	38	33	29	85	80	33	29	67	62	33	29	50	45
XVI	26	22	22	22	82	77	30	26	10	7	29	25	26	23	71	66	31	27	61	56	20	17	40	36
XVII	28	24	24	24	92	87	40	36	16	13	51	45	35	31	66	61	33	29	65	60	34	30	45	41
XVIII	25	21	21	21	92	86	30	26	10	7	47	43	26	22	83	78	34	30	52	47	17	14	47	42
XIX	33	29	29	29	148	141	56	52	10	7	114	108	67	62	88	83	41	37	55	51	27	24	65	61
XX	25	21	21	21	169	161	44	39	10	7	91	85	61	56	96	90	50	45	69	64	45	41	77	71
XXI	0	0	0	0	92	86	7	3	10	7	31	27	30	27	88	83	10	7	40	44	1	0	31	28
TOTAL	24	20	17	14	98	92	32	28	10	7	44	40	30	26	88	83	33	29	61	56	29	26	47	43

QUADRO 46

COEFICIENTE: 5%

SEÇÃO	DESCRIÇÃO	ARGENTINA			BOLÍVIA			BRASIL			COLÔMBIA			CHILE			EQUADOR			MÉXICO			PARAGUAI			PERU			URUGUAI			VENEZUELA			ALADI				
		Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.	Tar.	Tar.	Reg.					
I	Produtos do reino animal	19	43		23	17		117	129		26	20		10	10		5	53		45	28		22	87		78	30		24	67		59	33		26	58		50	
II	Produtos do reino vegetal	19	13		21	15		95	105		23	17		10	5		5	61		53	28		23	79		70	28		22	56		48	26		19	50		42	
XIII	Gorduras e óleos	22	16		15	10		87	97		25	18		10	5		5	56		48	20		14	107		97	27		20	64		56	33		26	50		42	
IV	Alimentos, bebidas e fumo	26	20		34	27		160	174		45	37		10	5		5	125		113	57		49	86		77	53		45	73		65	67		58	82		73	
V	Minerais, combustíveis	28	21		13	8		53	61		17	11		10	5		5	14		8	15		10	90		81	16		10	59		51	16		11	34		28	
VI	Químicos	14	10		11	5		57	65		24	18		10	5		5	16		10	24		18	88		78	23		17	52		45	18		13	32		26	
VII	Plásticos, borracha	26	19		22	16		117	129		34	27		10	5		5	45		38	33		26	92		82	34		27	63		55	45		38	55		47	
VIII	Peles, couros	24	18		42	35		158	145		39	32		10	5		5	57		49	32		27	114		104	51		43	61		53	57		49	70		62	
IX	Madeira, cortiça	32	26		37	30		159	146		40	33		10	5		5	62		54	34		27	117		107	37		30	75		67	53		45	69		60	
X	Papel e seus produtos	28	22		21	15		102	93		33	26		10	4		5	58		50	37		31	93		83	36		29	65		57	40		34	50		42	
XI	Têxteis	37	30					167	154		63	55		10	5		5	76		67	39		32	99		89	52		44	78		69	58		51	71		63	
XII	Calçado e outros	37	30					209	194		57	49		10	5		5	105		95	64		56	113		102	60		52	79		70	51		44	98		88	
XIII	Vidro, cerâmica	30	23					142	130		35	28		10	5		5	59		51	43		36	96		86	39		32	68		59	57		49	65		57	
XIV	Pedras e metais preciosos	23	17					90	81		40	33		10	5		5	58		50	27		20	87		78	42		35	48		41	43		36	55		48	
XV	Metais comuns	29	22					94	85		34	27		10	5		5	43		36	33		26	85		76	33		26	67		58	33		27	50		43	
XVI	Maquinaria	26	20					82	73		30	23		10	5		5	29		23	26		20	71		63	31		25	61		52	20		16	40		34	
XVII	Material de transporte	28	21					92	83		40	33		16	11		5	51		44	35		29	66		57	33		27	65		57	34		28	48		41	
XVIII	Instrumentos	25	18					92	82		30	23		10	5		5	47		40	26		20	83		74	34		28	52		44	17		13	47		39	
XIX	Armas e munições	33	26					148	136		56	48		10	5		5	114		103	67		60	88		79	41		34	55		46	17		21	65		57	
XX	Vários	25	18					169	156		44	37		10	5		5	91		81	61		53	96		86	50		42	69		61	45		38	77		68	
XXI	Artes e antiguidades	0	0					92	82		7	1		10	5		5	31		24	30		25	88		79	10		5	49		41	1		0		31		26
TOTAL		24	18		17	12		98	88		32	26		10	5		5	44		37	30		23	88		79	33		26	61		53	29		24	47		40	

QUADRO 47

COEFICIENTE: 102

SEÇÃO	DESCRICÃO	ARGENTINA		BOLÍVIA		BRASIL		COLÔMBIA		CHILE		ECUADOR		MÉXICO		PARAGUAI		PERU		URUGUAI		VENEZUELA		ALADI	
		Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.	Tar.	Reg.
I	Produtos do reino animal	19	8	23	12	129	106	26	13	10	0	53	38	28	17	87	68	30	18	67	50	33	20	58	42
II	Produtos do reino vegetal	19	7	21	10	105	85	23	11	10	0	46	46	28	18	79	61	28	16	56	40	26	13	50	35
III	Gorduras e óleos	22	10	15	5	97	77	25	12	10	0	56	41	20	9	107	86	27	14	64	48	33	20	50	35
IV	Alimentos, bebidas e fumo	26	14	34	21	174	146	45	30	10	0	125	102	57	42	86	68	53	38	73	56	67	50	82	64
V	Minerais, combustíveis	28	15	13	3	61	45	17	6	10	0	14	5	15	15	90	71	16	5	59	43	16	7	34	22
VI	Químicos	14	6	11	2	65	48	24	12	10	0	16	7	24	12	88	69	23	11	52	37	18	9	32	21
VII	Plásticos, borracha	26	13	22	11	129	106	34	21	10	0	45	31	33	20	92	72	34	21	63	47	45	32	55	40
VIII	Pele, couros	24	11	42	26	158	132	39	25	10	0	57	41	32	21	114	93	51	36	61	58	53	41	70	53
IX	Madeira, cortiça	32	19	37	23	159	133	40	26	10	0	62	46	34	21	117	96	37	23	75	58	40	29	50	36
X	Papel e seus produtos	28	16	21	10	102	84	33	20	10	0	58	43	37	25	93	73	36	23	65	49	40	29	50	36
XI	Têxteis	37	23	23	10	167	141	63	46	10	0	76	58	39	25	99	79	52	44	79	61	51	42	65	49
XII	Calçado e outros	37	23	23	10	209	178	57	41	10	0	105	85	64	48	113	92	60	44	79	61	51	42	65	49
XIII	Vidro, cerâmica	30	17	23	12	142	118	35	21	10	0	59	43	43	29	96	77	39	25	68	51	57	42	65	49
XIV	Pedras e metais preciosos	23	12	16	9	90	71	40	26	10	0	58	43	27	15	87	69	42	28	48	34	43	29	55	40
XV	Metais comuns	29	16	14	16	94	75	34	20	10	0	43	30	33	20	85	67	33	20	67	50	33	22	50	35
XVI	Maquinaria	26	14	14	8	82	64	30	17	10	0	29	19	26	14	71	54	31	18	61	44	20	13	40	34
XVII	Material de transporte	28	15	15	12	92	73	40	26	16	6	47	34	35	23	66	49	33	21	65	48	34	24	48	34
XVIII	Instrumentos	25	12	20	12	92	73	30	17	10	0	51	34	26	13	83	65	34	21	52	37	17	11	47	32
XIX	Armas e munições	33	20	13	10	148	123	36	41	10	0	114	93	67	52	88	70	41	28	55	40	27	16	65	50
XX	Vários	25	13	13	10	169	142	44	29	10	0	91	72	61	45	96	76	50	35	69	52	45	31	77	60
XXI	Artes e antiguidades	0	0	0	0	92	73	7	0	10	0	31	18	30	21	88	69	10	0	49	34	1	0	31	21
TOTAL		24	13	17	7	98	78	32	19	10	0	44	31	30	17	88	69	33	20	61	45	29	19	47	33

//

QUADROS 48, 49 E 50

MÉDIA ARITMÉTICA DA TARIFA REGIONAL POR CAPÍTULOS
E SEÇÕES DA NAB AO SER APLICADA A PREFERÊNCIA TARI
FÁRIA REGIONAL DE MAGNITUDES IGUAIS A 3%, 5% E 10%
A TARIFA PARA TERCEIROS PAÍSES

gml

//

QUADRO 48

PROMEDIO ARITMETICO DEL AL VALOREN
POR CAPITALES Y SECCIONES DE LA MAR. PREFERENCIA REGIONAL - 38

CAPITULO SECCION	PROMEDIO GENERAL DE PAISES														
	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	EDU	MEX	PAR	PER	URU	VEN				
01	17	9	77	18	7	16	27	58	20	34	14	36	24	37	30
02	8	24	85	27	7	19	11	92	31	68	38	54	40	66	51
03	20	23	157	23	7	63	62	70	27	68	36	115	33	52	72
04	20	25	159	27	7	64	14	85	34	58	52	91	38	57	64
05	17	19	105	18	7	43	14	103	29	63	13	67	29	66	54
666.1	14	10	122	22	7	48	25	61	22	62	29	74	32	52	52
06	10	28	87	14	7	31	23	97	29	30	13	39	31	70	49
07	14	23	126	19	7	56	12	76	19	64	24	83	30	57	57
08	17	25	145	23	7	79	55	51	20	62	26	69	30	51	51
09	11	23	149	20	7	83	64	70	43	55	19	84	34	59	56
10	14	9	66	16	7	35	5	80	16	29	16	32	18	38	27
11	17	16	124	24	7	68	27	82	37	80	47	95	44	54	62
12	15	10	35	16	7	23	5	96	14	33	15	21	20	37	24
13	15	13	51	20	7	42	19	74	29	42	12	35	28	47	35
14	22	14	114	18	7	29	13	103	27	52	12	82	29	49	51
SEC. II	15	18	99	20	7	54	25	74	24	51	22	61	29	50	45
15	10	12	91	21	7	31	17	101	29	39	29	59	37	51	45
SEC. III	18	17	91	21	7	51	17	101	23	59	29	59	32	51	45
16	27	23	202	46	7	138	81	73	55	69	80	117	50	76	77
17	25	24	165	28	7	62	42	87	49	78	56	110	51	59	71
18	21	27	177	30	7	55	22	72	55	79	30	108	48	53	71
19	19	20	181	29	7	97	60	64	51	63	74	124	52	83	83

CAT. 1 = ARG-BRA-MEX
CAT. 2 = COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3 = BOL-EDU-PAR

//

Quadro 48 (Cont.)

PREFERENCIA REGIONAL = 38

SECCION	CAPITULO													PROMEDIO GENERAL DE PAISES			
	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	CAT. 1	CAT. 2	CAT. 3	1	2	3
20	30	34	197	50	7	139	77	63	53	72	69	154	52	81	86		
21	22	10	182	34	7	105	49	83	52	70	44	131	51	71	81		
22	26	54	176	54	7	166	54	97	49	74	55	127	50	106	96		
23	10	13	41	13	7	41	3	92	17	46	34	26	26	47	30		
24	18	35	131	24	7	93	49	105	44	60	24	84	36	77	64		
SEC.IV	29	30	106	60	7	118	92	81	68	88	87	114	48	76	77		
25	26	14	76	14	7	13	13	88	17	38	11	48	27	38	38		
26	22	14	26	11	7	2	6	80	8	51	5	22	17	19	19		
27	23	4	45	14	7	10	9	80	11	51	29	26	25	23	26		
SEC.V	24	10	56	14	7	11	12	85	13	54	13	37	25	30	30		
28	17	5	52	23	7	4	24	84	19	45	6	39	23	24	30		
29	9	4	52	18	7	4	15	83	17	44	12	26	22	15	23		
30	7	19	65	16	7	25	29	65	15	60	29	30	29	27	29		
31	7	5	17	6	7	1	5	81	3	50	2	11	22	28	20		
32	23	14	105	28	7	40	28	71	25	53	28	47	36	38	42		
33	24	19	143	36	7	84	22	95	30	54	26	71	34	63	61		
34	24	21	147	95	7	61	38	18	31	67	47	77	51	55	63		
35	19	18	114	23	7	52	30	90	26	66	19	73	36	51	55		
36	25	15	150	30	7	77	29	104	37	48	26	69	30	62	57		
37	21	24	30	13	7	38	29	82	30	43	13	27	28	47	31		
38	9	10	60	29	7	19	29	73	27	55	37	24	35	24	24		
SEC.VI	11	7	60	20	7	12	20	82	19	48	15	33	26	24	29		

CAT. 1 = ARG-BRA-MEX
CAT. 2 = COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3 = BOL-ECU-PAR

Quadro 48 (Cont.)

PREFERENCIA REGIONAL = 12

CAPITULO: SECCION	PROMEDIO GENERAL DE PAISES													
	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	CAT. 1	CAT. 2	CAT. 3
39	21	18	119	93	7	42	24	89	31	58	48	62	42	43
40	24	19	134	25	7	40	90	87	20	65	99	68	30	42
SEC.VII	22	18	122	30	7	41	29	86	30	58	41	62	40	42
41	9	34	120	18	7	34	10	100	42	31	48	73	39	64
42	34	40	198	46	7	76	50	116	48	68	59	126	52	72
43	21	44	156	48	7	59	42	117	55	66	31	71	47	84
SEC.VIII	20	38	150	35	7	52	29	108	46	56	52	88	43	72
44	29	36	145	38	7	60	30	115	35	70	55	74	48	71
45	24	34	142	21	7	41	23	69	18	44	26	91	39	47
46	29	34	191	46	7	61	51	112	46	68	47	153	55	75
SEC.IX	28	33	151	36	7	57	30	111	33	70	48	82	47	68
47	19	5	53	18	7	6	3	88	4	37	14	22	16	33
48	27	20	107	32	7	57	34	88	39	62	43	54	44	53
49	18	17	78	28	5	71	33	83	75	55	38	47	30	54
SEC.X	25	17	97	29	4	53	32	87	32	40	37	51	38	50
50	33	0	147	37	7	64	32	86	44	88	29	51	47	79
51	32	0	135	39	7	39	34	96	38	65	56	67	45	60
52	30	0	191	70	7	41	69	100	55	87	75	125	62	70
53	29	0	105	55	7	57	9	94	48	69	35	57	47	82
54	26	0	148	45	7	50	5	86	41	71	37	92	46	71
55	31	0	168	50	7	70	11	88	49	75	53	53	52	81

CAT. 1 = ARG-BRA-MEX
CAT. 2 = COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3 = BOL-ECU-PAR

Quadro 48 (Cont.)

PREFERENCIA REGIONAL - 38

PRIMER CAPITULO - VALORES DE LA RAZA

CAPITULO	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	PROMEDIO GENERAL DE PAISES	PAISES	ALADI
SECCION	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
56	34	0	123	40	7	35	29	95	46	51	75	54	45	61
57	27	0	195	37	7	64	10	88	34	75	89	72	59	76
58	33	0	201	65	7	106	65	72	55	83	77	114	71	87
59	30	0	149	53	7	70	26	97	41	67	47	71	49	81
60	34	0	218	79	7	102	53	92	55	84	50	68	60	96
61	34	0	228	95	7	102	84	111	55	85	8	106	57	107
62	34	0	220	81	7	97	54	109	53	79	50	135	60	103
63	28	0	199	71	7	71	19	98	44	87	38	111	49	85
SEC. XI	33	0	159	98	7	70	35	93	47	73	53	71	53	82
64	33	0	186	59	7	94	32	93	55	68	56	93	54	94
65	34	0	213	89	7	96	71	117	54	77	27	151	45	109
66	34	0	190	45	7	103	48	120	55	74	38	116	54	115
67	31	0	200	45	7	110	92	117	55	81	60	146	54	114
SEC. XII	33	0	200	52	7	99	59	107	55	74	47	124	51	104
68	30	0	148	30	7	41	37	100	40	61	58	94	45	63
69	27	0	124	36	7	63	41	79	39	70	49	76	44	70
70	24	0	130	29	7	57	39	98	30	61	58	64	42	72
SEC. XIII	26	0	135	31	7	54	39	90	35	63	52	75	43	69
71	21	0	86	37	7	53	24	84	39	67	42	57	37	71
72	0	0	21	4	7	0	0	48	0	7	0	9	3	48
SEC. XIV	20	0	84	36	7	53	23	82	38	44	39	56	35	71

CAT. 1 = ARG-BRA-MEX
CAT. 2 = COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3 = BOL-ECU-PAR

Quadro 48 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALORIM
 POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA MAP

PREFERENCIA REGIONAL = 32

CAPITULO SECCION	PREFERENCIA REGIONAL = 32											PROMEDIO GENERAL DE							
	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	ARG	BRA	ECU	VEN	ARG	BRA	ECU	VEN
73	24	0	68	25	7	32	25	76	28	51	26	39	33	54	39	39	33	54	39
74	24	0	100	29	7	43	25	91	31	60	31	59	59	65	48	59	59	65	48
75	13	0	78	20	7	25	16	94	17	42	6	30	27	61	33	27	61	33	33
76	28	0	131	34	7	54	22	80	38	72	48	70	50	64	59	50	64	59	59
77	31	0	47	20	7	20	7	108	17	41	21	34	23	52	31	23	52	31	31
78	31	0	96	23	7	34	18	99	22	59	21	59	26	62	43	26	62	43	43
79	34	0	98	23	7	40	14	81	28	48	27	65	28	62	49	28	62	49	49
80	31	0	111	34	7	46	20	97	36	55	31	65	35	68	51	35	68	51	51
81	15	0	62	17	7	7	12	100	16	33	2	41	11	39	31	11	39	31	31
82	28	0	90	39	7	37	42	65	20	63	26	58	39	47	49	39	47	49	49
83	30	0	170	43	7	74	43	79	42	72	52	83	54	76	67	54	76	67	67
SEC. XV	25	0	89	30	7	38	29	80	29	62	29	50	37	57	45	37	57	45	45
84	23	0	68	23	7	16	21	65	24	54	13	37	27	38	34	27	38	34	34
85	21	0	106	31	7	45	27	69	34	59	25	46	36	53	43	36	53	43	43
SEC. XVI	22	0	77	26	7	23	23	86	27	56	17	39	30	42	38	30	42	38	38
86	29	0	56	32	7	9	10	86	4	28	20	36	18	35	30	18	35	30	30
87	26	0	117	47	16	63	34	48	33	65	36	64	42	57	53	42	57	53	53
88	24	0	44	19	6	14	36	64	13	28	14	29	15	41	26	15	41	26	26
89	17	0	39	22	5	24	34	100	21	50	32	27	26	64	30	27	26	64	30
SEC. XVII	24	0	87	36	13	46	31	61	29	60	30	49	35	53	44	30	49	35	44
90	20	0	69	23	7	28	19	76	28	43	5	40	22	47	35	5	40	22	47
91	20	0	167	34	7	83	36	59	26	53	48	97	37	81	69	48	97	37	69

CAT. 1= ARG-BRA-MEX
 CAT. 2= COL-CHI-PER-URU-VEN
 CAT. 3= BOL-ECU-PAR

Quadro 48 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALORIM
 POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA NAR

PREFERENCIA REGIONAL = 38

CAPITULO	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	ELA	PAR	PER	URU	VEN	PAISES CAL. 1	PAISES CAL. 2	PAISES CAL. 3	GENERAL CAL. 4	ALADI
92	22	0	106	30	7	7	34	93	41	60	14	61	31	60	53	
SECCION	21	0	86	26	7	43	22	78	30	47	14	49	26	57	42	
93	29	0	141	32	7	109	62	83	37	51	24	94	36	93	61	
SEC. XIX	29	0	141	52	7	103	62	83	37	51	24	94	36	93	61	
94	36	0	161	46	7	78	34	124	44	63	50	114	46	106	64	
95	29	0	115	36	7	96	36	80	50	76	39	95	57	91	78	
96	33	0	173	36	7	87	57	101	44	76	50	101	49	95	78	
97	13	0	175	39	7	91	60	69	47	61	35	80	42	80	65	
98	31	0	169	39	7	81	52	76	49	59	34	94	44	78	70	
SEC. XX	21	0	163	39	7	85	56	90	45	64	41	93	45	88	72	
99	0	0	86	3	7	27	27	83	7	44	0	32	12	66	28	
SEC. XXI	0	0	86	3	7	27	27	83	7	44	0	32	12	66	28	
TOTAL	20	14	97	28	7	40	76	82	79	58	26	49	34	48	43	

QUADRO 49

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA MAP PREFERENCIA REGIONAL 57

CAPITULO:	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PAR :	PER :	OPU :	VEN :	PROMEDIO GENERAL DE PAISES :	ALADI :
SECCION :	1 :	2 :	3 :	4 :	5 :	6 :	7 :	8 :	9 :	10 :	11 :	12 :	13 :
01	10	7	89	16	5	14	25	55	17	30	17	33	27
02	6	27	81	24	5	75	11	88	29	65	35	51	38
03	17	20	132	21	5	80	59	66	19	64	43	110	30
04	18	23	153	24	5	61	12	87	31	55	49	87	35
05	15	17	101	15	5	40	13	99	26	59	11	63	27
SEC. I	13	17	117	20	5	45	22	78	24	59	24	71	30
06	16	25	83	12	5	48	22	88	26	47	13	57	29
07	11	21	121	17	5	53	11	72	17	61	27	79	28
08	14	22	140	20	5	76	52	48	18	59	23	85	27
09	8	21	144	18	5	79	61	65	40	52	16	80	32
10	12	7	62	13	5	33	4	76	14	26	14	30	16
11	15	13	120	22	5	64	24	78	34	76	44	91	41
12	12	6	32	13	5	21	4	90	12	31	13	19	18
13	13	11	47	17	5	39	17	70	24	39	10	32	25
14	19	12	110	15	5	27	11	98	24	49	10	78	26
SEC. II	13	15	95	17	5	53	23	70	22	48	19	58	26
15	16	10	87	18	5	48	14	97	20	56	26	55	29
SEC. III	16	10	87	18	5	48	14	97	20	56	26	55	29
16	24	21	195	43	5	133	77	70	57	66	77	113	47
17	22	22	159	25	5	58	40	83	46	74	53	105	48
18	19	24	171	28	5	52	20	69	52	76	24	103	45
19	17	17	175	36	5	91	54	60	48	59	21	120	48

CAT. 1= ARG-MEX

Quadro 49 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
POR CANTIDADES Y SECCIONES DE LA NBR

PREFERENCIA REGIONAL : 58

SECCION :	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	PER :	VEN :	PROMEDIO GENERAL DE PAISES :	SECCIONES :
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
28	31	191	47	5	134	74	60	50	69	66
145	49	77	78	78	78	78	78	78	78	78
21	20	16	182	31	100	46	89	49	67	60
127	48	67	78	78	78	78	78	78	78	78
22	23	51	170	51	160	51	93	46	70	52
122	47	102	97	78	78	78	78	78	78	78
23	8	10	38	11	38	7	88	14	43	32
24	16	32	126	21	89	46	100	41	57	21
80	33	73	60	78	78	78	78	78	78	78
SEC-TV	20	27	160	37	113	49	77	45	65	58
109	45	72	73	78	78	78	78	78	78	78
25	23	12	72	12	11	12	84	14	55	9
45	25	35	35	35	35	35	35	35	35	35
26	20	12	23	9	5	4	86	5	48	3
20	14	17	17	17	17	17	17	17	17	17
27	20	2	42	12	8	76	9	48	27	25
23	21	8	53	11	8	10	81	10	51	11
34	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
SEC-V	21	8	53	11	8	10	81	10	51	11
34	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22
28	14	3	49	20	3	21	80	17	47	7
21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
29	7	7	69	16	3	13	79	15	61	10
19	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
30	7	18	62	13	22	21	65	13	43	76
27	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
31	8	3	15	4	3	4	77	2	47	2
10	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
32	21	12	101	25	37	20	68	22	50	76
44	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
33	21	16	138	33	80	20	91	27	51	24
31	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
34	21	18	141	32	57	35	74	28	64	64
73	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48
35	16	15	110	21	49	27	86	24	63	37
69	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
36	22	14	145	27	74	27	99	34	45	23
65	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27
37	19	22	29	10	35	25	78	27	41	11
25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
38	8	8	57	20	17	26	89	19	52	29
33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33
SEC-VI	10	5	57	18	10	18	78	17	45	13
30	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73

CAT. 1= ARG-BRA-MEX
CAT. 2= COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3= BOL-ECU-PAR

Quadro 49 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA TARIFA

PREFERENCIA REGIONAL = 52

SECCION :	ARG :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PAR :	PER :	URU :	VEN :	PAISES PAISES :	PRONEDIC GENERAL DE :
1 :	2 :	3 :	4 :	5 :	6 :	7 :	8 :	9 :	10 :	11 :	12 :	13 :
SECCION :	CAT. 1 :	CAT. 2 :	CAT. 3 :	CAT. 4 :	CAT. 5 :	CAT. 6 :	CAT. 7 :	CAT. 8 :	CAT. 9 :	CAT. 10 :	CAT. 11 :	CAT. 12 :
39	16	114	31	5	39	29	85	78	52	45	59	38
40	22	129	22	5	37	27	78	25	62	30	59	39
SEC.VII	19	117	27	5	38	26	82	27	55	38	59	40
41	7	31	116	17	31	8	95	39	19	65	69	27
42	31	37	192	43	5	72	112	45	64	56	122	49
43	19	41	151	45	5	56	112	52	63	28	67	44
SEC.VIII	18	35	145	32	5	49	104	43	53	49	84	40
44	28	33	160	36	5	57	110	32	66	52	70	45
45	22	12	140	18	5	38	85	15	70	23	87	36
46	26	31	185	43	5	58	105	43	64	44	148	52
SEC.IX	26	30	186	33	5	54	107	30	67	45	78	44
47	17	3	50	15	5	4	84	7	35	12	20	14
48	24	17	103	29	5	54	84	36	59	40	51	41
49	16	15	75	25	4	68	79	23	52	36	45	28
SEC.X	22	15	93	26	4	50	83	29	57	34	41	36
50	31	0	152	34	5	61	82	41	76	26	48	44
51	29	0	130	36	5	36	92	36	61	53	63	42
52	27	0	185	66	5	38	86	52	83	71	120	59
53	26	0	101	52	5	53	90	45	65	32	54	44
54	23	0	143	42	5	47	82	38	68	34	88	43
55	30	0	162	47	5	86	84	46	71	50	50	49

CAT. 1º ARG-BRA-MEX
CAT. 2º COL-CHI-PER-URU-VEN

Quadro 49 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL BI-VALOREP
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA MAP

PREFERENCIA REGIONAL 52

CAPITULO:	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	PER :	VEN :	PROMEDIO GENERAL DE PAISES :						
SECCION :	1 :	2 :	3 :	4 :	5 :	6 :	7 :	8 :	9 :						
	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	PER :	VEN :	PAISES :						
	1 :	2 :	3 :	4 :	5 :	6 :	7 :	8 :	9 :						
56	31	0	119	37	5	35	27	91	43	48	71	50	42	58	48
57	24	0	130	34	5	61	4	84	3	71	79	47	56	73	43
58	30	0	195	81	5	101	67	68	51	79	74	109	68	84	85
59	27	0	144	50	5	67	25	93	38	63	44	67	46	77	58
60	31	0	211	75	5	98	49	88	52	80	47	85	57	92	77
61	31	0	214	89	5	98	80	106	52	81	7	101	54	103	85
62	31	0	213	76	5	93	51	104	49	75	47	130	56	99	89
63	25	0	193	68	5	67	16	94	41	83	35	106	46	81	77
SEC.XI	30	0	134	55	5	67	37	69	44	69	51	67	50	79	63
64	30	0	180	56	5	90	73	89	52	64	53	89	51	90	76
65	31	0	207	46	5	92	67	112	51	73	25	146	43	104	88
66	31	0	184	42	5	99	45	115	57	72	75	112	51	110	87
67	28	0	194	42	5	106	66	112	52	77	57	141	51	110	102
SEC.XII	30	0	194	49	5	95	56	102	57	70	44	119	48	100	88
68	27	0	163	77	5	39	32	96	37	58	55	90	42	59	64
69	28	0	120	38	5	60	38	75	37	67	46	73	41	66	59
70	27	0	125	26	5	54	36	86	28	58	47	61	39	69	54
SEC.XIII	23	0	130	20	5	51	36	85	37	59	49	71	40	60	57
71	19	0	82	34	5	50	21	60	36	44	39	54	34	68	49
72	0	0	19	2	5	0	0	45	0	5	0	6	2	45	11
SEC.XIV	17	0	81	33	5	50	20	78	35	41	36	52	33	67	48

CAT. 1º ARG-BRA-BOL
CAT. 2º COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3º BOL-ECU-PER

Quadro 49 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AL VALOR EN
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA NAP

PREFERENCIA RELATIVA :

CAPITULO:	ARG :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PAR :	PER :	URU :	VEN :	PROMEDIO GENERAL DE PAISES	PAISES SCAT. 1	PAISES SCAT. 2	PAISES SCAT. 3
73	0	64	23	5	24	7	77	25	55	24	36	30	51	35
74	0	103	76	5	40	27	87	22	56	28	50	36	62	45
75	0	74	17	5	27	13	90	14	39	5	28	24	57	30
76	0	126	31	5	51	20	76	35	69	45	67	47	60	56
77	0	44	17	5	18	6	104	15	38	19	31	20	49	29
78	0	92	21	5	31	15	89	20	36	18	55	23	59	40
79	0	98	23	5	38	12	77	25	45	25	67	26	58	46
80	0	107	31	5	43	17	93	33	52	28	61	32	65	48
81	0	59	18	5	8	10	96	13	31	1	38	9	37	28
82	0	88	36	5	34	39	62	25	60	24	55	37	44	36
83	0	164	40	5	70	47	75	39	89	49	79	51	72	67
SEC. IV	0	85	77	5	36	24	76	26	57	27	47	34	54	43
84	0	65	21	5	14	11	62	21	51	12	34	25	35	31
85	0	102	28	5	42	24	66	32	56	24	47	34	50	40
SEC. XVI	0	72	23	5	23	20	65	25	57	16	36	28	40	34
86	0	53	29	5	7	7	87	7	75	18	34	16	32	27
87	0	112	39	14	60	37	45	32	67	34	61	39	34	50
88	0	41	17	4	12	36	61	11	25	17	27	13	38	24
89	0	36	19	5	12	32	98	18	47	30	25	26	61	27
SEC. XVII	0	83	33	11	44	29	57	27	57	28	46	33	50	41
90	0	84	21	5	26	17	73	25	40	4	37	20	44	32
91	0	161	31	5	59	47	56	24	50	47	93	34	58	44

CAT. 1 = ARG-BRA-MEX
CAT. 2 = CHI-PER-URU-VEN

Quadro 49 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA ZONA PREFERENCIA REGIONAL = 52

CAPITULO	ARG	BOL	BRA	COL	CRI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	PROMEDIO GENERAL DE PAISES	ALADI		
SECCION	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
92	20	0	101	77	5	68	31	89	38	57	12	57	28	76	50
SEC. XVIII	18	0	82	23	5	40	20	74	28	44	13	46	23	54	39
93	26	0	136	48	5	103	60	79	34	48	21	90	33	89	57
SEC. XIX	26	0	136	48	5	103	60	79	34	48	21	90	33	89	57
94	28	0	155	83	5	73	31	119	41	60	47	109	37	104	82
95	26	0	111	33	5	92	83	76	47	72	36	91	34	87	75
96	31	0	167	34	5	84	53	97	41	72	47	97	46	91	74
97	11	0	169	36	5	87	57	65	39	58	36	76	39	77	67
98	28	0	163	36	5	77	49	72	46	56	36	94	41	75	67
SEC. XX	18	0	156	37	5	81	53	86	47	61	38	89	42	84	68
99	0	0	82	1	5	24	25	79	5	41	0	30	10	63	26
SEC. XXI	0	0	82	1	5	24	25	79	5	41	0	30	10	63	26
TOTAL	18	12	88	26	5	37	23	79	26	53	24	46	31	45	40

QUADRO 50

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM PREFERENCIA REGIONAL = 10%

POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA NCP

CAPITULO:	ARG	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PER	URU	PROMEDIO GENERAL DE					
SECCION:	1	2	3	4	5	6	7	8	1					
	ARG-BRA-MEX	COL-CHI-PER-URU-VER	1	2	3	4	5	6	1					
01	5	60	10	0	10	70	47	12	43	7	27	16	23	27
02	1	15	72	18	0	66	6	78	23	56	78	43	31	34
03	11	15	139	14	0	52	51	57	13	56	26	49	23	47
04	11	18	140	18	0	53	7	72	25	47	41	77	28	46
05	9	12	91	9	0	33	7	89	20	31	6	55	20	55
SEC-1	8	12	106	13	0	36	17	68	18	50	20	67	23	43
06	10	19	74	6	0	40	16	78	22	39	7	44	23	58
07	5	14	109	11	0	45	9	63	11	52	16	70	21	46
08	6	16	127	14	0	66	44	40	11	51	17	75	20	40
09	3	14	131	11	0	69	57	58	33	44	10	71	25	47
10	6	3	54	8	0	28	7	67	10	20	7	24	11	30
11	9	8	108	15	0	56	17	69	27	67	37	81	34	43
12	6	4	26	7	0	15	2	82	8	24	8	14	12	28
13	7	5	40	11	0	31	11	61	20	32	5	25	19	37
14	13	6	99	9	0	20	6	88	18	41	4	69	20	39
SEC-11	7	10	85	11	0	46	14	61	16	40	13	50	20	40
15	10	5	77	12	0	41	9	86	14	48	20	47	23	41
SEC-111	10	5	77	12	0	41	9	86	14	48	20	47	23	41
16	18	15	180	36	0	120	68	61	44	57	67	101	40	63
17	16	15	146	18	0	50	33	74	38	65	45	95	40	49
18	13	18	157	21	0	44	14	60	44	66	21	93	38	42
19	11	12	161	29	0	83	46	52	40	51	63	108	41	51

CAT. 1 = ARG-BRA-MEX
CAT. 2 = COL-CHI-PER-URU-VER
CAT. 3 = 901-ECU-PAR

Quadro 50 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AO-VALOREM
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA TAB

PREFERENCIA REGIONAL = 100

CAPITULO:	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	PROMEDIO GENERAL DE			
SECCION :	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
20	21	26	176	39	0	122	65	51	67	80	57	135	41	68	73
21	14	10	167	24	0	90	39	79	61	58	57	115	40	59	68
22	17	43	156	43	0	147	43	63	38	61	44	111	40	42	87
23	2	5	31	5	0	31	2	78	6	36	25	18	17	37	27
24	10	26	116	15	0	19	38	90	33	49	15	71	26	65	52
SEC.IV	14	21	146	30	0	102	42	68	38	58	30	99	37	83	64
25	17	6	63	6	0	6	8	74	8	47	4	38	19	29	28
26	13	6	17	3	0	0	2	76	0	40	0	14	9	12	12
27	14	0	34	6	0	4	6	67	4	40	23	20	17	17	18
SEC.V	15	3	45	6	0	5	7	71	5	43	7	28	16	22	22
28	9	0	41	14	0	1	13	70	11	35	4	29	15	17	22
29	4	0	41	10	0	1	8	69	9	34	7	16	14	10	15
30	5	15	53	8	0	16	15	53	9	36	22	23	21	21	22
31	5	0	13	1	0	0	3	66	1	39	0	8	15	22	15
32	15	6	90	19	0	30	19	59	16	47	22	36	27	28	32
33	15	10	124	26	0	71	13	81	21	43	18	59	25	32	30
34	15	12	129	25	0	49	28	65	21	55	37	64	40	44	51
35	10	10	99	15	0	41	20	76	18	54	12	60	26	40	44
36	16	11	132	20	0	65	20	89	27	37	16	57	21	32	41
37	13	15	23	6	0	29	19	69	21	33	9	19	19	37	23
38	5	3	49	14	0	12	19	60	13	44	24	17	26	16	20
SEC.VI	6	2	48	12	0	7	12	69	11	37	9	24	17	17	21

CAT. 1° ARG-BRA-MEX
CAT. 2° COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3° BOL-ECU-PAR

Quadro 50 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA NAZ

PREFERENCIA REGIONAL : 107

CAPITULO :	ARG :	BOL :	BRE :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PER :	URU :	VEN :	PROMEDIO GENERAL DE PAISES :	SECCION :
SECCION :	1 :	2 :	3 :	4 :	5 :	6 :	7 :	8 :	9 :	10 :	11 :	12 :
39	13	11	103	24	0	37	17	75	27	44	50	37
40	16	11	117	16	0	30	27	69	19	57	51	29
SEC.VII	13	11	106	21	0	31	20	72	21	47	51	33
41	2	24	104	11	0	24	5	85	32	12	37	20
42	24	90	177	35	0	63	39	101	37	56	48	42
43	12	33	138	37	0	48	37	101	44	54	22	37
SEC.VIII	11	28	132	25	0	41	21	93	36	45	41	33
44	19	26	127	28	0	48	21	69	25	37	44	37
45	16	6	128	12	0	31	14	75	9	61	17	29
46	14	24	170	35	0	49	40	67	36	58	36	44
SEC.IX	19	23	133	26	0	46	21	96	23	58	37	36
47	10	0	42	9	0	0	0	75	1	27	6	15
48	18	11	93	22	0	46	26	74	29	51	34	34
49	11	10	68	20	0	60	26	70	18	44	32	23
SEC.X	16	10	84	20	0	43	25	73	23	49	29	41
50	24	0	139	27	0	52	23	73	34	67	20	36
51	23	0	118	29	0	29	25	87	28	53	47	35
52	20	0	170	57	0	33	57	86	44	73	62	109
53	20	0	91	44	0	45	3	80	38	57	25	46
54	16	0	130	34	0	40	1	72	31	59	27	76
55	24	0	148	40	0	58	4	74	38	62	42	42

CAT. 1º ARG-MEX
CAT. 2º COL-CHI-PER-URU-VEN
CAT. 3º BOL-ECU-PAR

PROMEDIO ARITMETICO DE VALORES
POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA MIB

PREFERENCIAS REGIONAL Y LOS

CAPITULO	ARG	BOL	BRA	COL	CHI	ECU	MEX	PAR	PER	URU	VEN	PROMEDIO GENERAL DE
SECCION	VALORES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
56	24	0	107	30	0	25	21	81	36	40	62	42
57	18	0	118	27	0	52	3	74	25	62	70	60
58	23	0	180	72	0	91	59	59	43	70	65	98
59	21	0	131	42	0	58	19	83	31	55	38	58
60	24	0	195	66	0	87	42	78	44	70	40	56
61	24	0	197	79	0	87	71	95	44	71	5	91
62	24	0	197	68	0	83	43	94	42	65	40	118
63	18	0	177	59	0	58	10	84	33	73	28	95
SEC. XI	23	0	141	46	0	58	25	79	36	60	43	59
64	23	0	166	48	0	80	22	79	44	55	45	79
65	24	0	191	38	0	82	59	101	43	64	19	133
66	24	0	169	34	0	88	37	104	44	63	65	101
67	21	0	178	34	0	95	78	101	44	68	49	129
SEC. XII	23	0	178	41	0	85	48	92	44	61	37	108
68	21	0	130	21	0	31	27	86	30	49	47	80
69	18	0	108	27	0	52	31	66	29	38	38	63
70	15	0	114	19	0	48	29	77	21	30	40	52
SEC. XIII	17	0	118	21	0	43	29	77	25	51	42	62
71	13	0	73	27	0	43	16	71	29	37	37	46
72	0	0	13	0	0	0	0	38	0	0	0	6
SEC. XIV	12	0	71	26	0	43	15	69	28	34	29	45
												26
												59
												40

CAT. 1º ARG-BRE-MEX
CAT. 2º COL-CHI-PFR-URU-VEN
CAT. 3º BOL-ECU-PAR

Quadro 50 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM
 POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA MAP

PREFERENCIA REGIONAL : 107

SECCION :	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PAN :	PER :	URU :	VEN :	PAISES :	PAISES :	GENERAL :
												1 :	2 :	3 :
73	16	0	58	16	0	24	16	63	19	47	19	29	24	43
74	16	0	83	19	0	34	17	78	22	48	23	43	29	34
75	6	0	65	11	0	19	8	80	8	32	2	21	18	50
76	19	0	115	24	0	43	15	67	28	60	38	58	40	52
77	22	0	36	11	0	13	3	93	9	31	14	25	14	44
78	22	0	82	14	0	27	9	79	13	48	12	47	17	32
79	24	0	84	16	0	32	6	68	19	38	19	53	19	31
80	22	0	96	24	0	35	17	82	28	44	22	53	26	36
81	7	0	50	8	0	3	4	66	8	24	0	31	5	32
82	19	0	76	29	0	27	32	54	19	51	19	47	30	37
83	21	0	150	33	0	61	32	66	32	60	42	70	43	63
SEC.XV	18	0	75	20	0	30	20	67	20	50	22	40	28	47
84	14	0	56	14	0	11	12	53	15	43	9	27	19	30
85	12	0	91	22	0	35	1	57	25	48	20	36	27	43
SEC.XVI	14	0	64	17	0	19	14	54	18	44	13	29	22	34
86	20	0	45	23	0	4	4	72	2	18	14	27	12	27
87	18	0	101	32	0	52	25	38	26	33	29	53	32	46
88	15	0	34	11	0	7	28	52	6	19	9	20	9	31
89	9	0	29	14	0	18	28	85	13	39	26	19	18	53
SEC.XVII	15	0	75	26	6	37	23	49	21	48	24	39	27	42
90	12	0	57	14	0	21	11	64	19	32	3	30	14	37
91	12	0	148	24	0	51	24	47	17	42	37	83	28	50

CAT. 1 = ARG-BRA-MEX
 CAT. 2 = COL-CHI-PER-URU-VEN

Quadro 50 (Cont.)

PROMEDIO ARITMETICO DEL AD-VALOREM POR CAPITULOS Y SECCIONES DE LA NAR		PREFERENCIA REGIONAL : 102												
SECCION :	ARG :	BOL :	BRA :	COL :	CHI :	ECU :	MEX :	PAR :	PER :	URU :	VEN :	PROMEDIO GENERAL DE PAISES : PAISES : ALADI :		
												1 :	2 :	3 :
92	14	0	91	20	0	59	25	79	31	49	10	49	23	67
SEC. XVIII	12	0	73	17	0	34	13	65	21	37	11	38	18	46
93	20	0	123	41	0	93	52	70	28	40	16	81	27	79
SEC. XIX	20	0	123	41	0	93	52	70	28	40	16	81	27	79
94	21	0	142	36	0	64	25	108	33	51	39	98	30	93
95	20	0	99	26	0	83	73	67	40	63	29	81	46	78
96	24	0	153	77	0	74	45	86	34	63	39	87	39	81
97	6	0	155	79	0	77	48	57	32	49	29	67	32	67
98	22	0	150	79	0	68	41	63	38	47	30	84	44	61
SEC. XX	13	0	142	79	0	72	45	76	35	32	31	79	35	74
99	0	0	73	0	0	18	21	69	0	34	0	26	7	54
SEC. XXI	0	0	73	0	0	18	21	69	0	34	0	26	7	54
TOTAL	13	7	78	19	31	17	69	20	45	19	39	25	38	32

QUADRO 51

DISTRIBUIÇÃO DAS TARIFAS TERCEIROS (T) E REGIONAIS (r) POR CLASSES,
SUAS FREQUÊNCIAS, TARIFA MÉDIA POR CLASSES E POR PAÍSES

COEFICIENTE: 3%

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	ARGENTINA						BOLÍVIA (1)						BRASIL					
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1
	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média			Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média			Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média		
0	9.3	0	9.3	0	0.0	0.1	0	3.9	0	+3.8	0.7	0	0.7	0	0.7	0	0.0	0.0
0.01-9.99			27.7	6.8	+27.7	52.3	7.2	53.5	4.8	+1.2	0.2	7.9	0.2	7.9	0.2	5.1	0.0	0.0
10-19.99	31.4	10.6	8.3	14.6	-23.1	20.8	16.6	16.0	14.4	-4.8	0.2	13.5	0.4	13.5	0.4	14.9	+0.2	+1.4
20-29.99	9.8	23.7	13.0	25.9	+3.2	12.6	27.9	12.4	24.2	-0.2	7.6	24.9	9.0	24.9	9.0	22.4	+1.4	+1.4
30-39.99	49.2	36.4	41.4	33.1	-7.8	7.2	38.0	7.3	33.8	0.0	1.9	32.6	2.7	32.6	2.7	35.9	+0.8	+0.8
40-49.99	0.2	45.0	0.2	40.7	0.0	4.6	48.0	4.6	43.5	0.0	4.2	42.5	2.2	42.5	2.2	41.5	-2.0	-2.0
50-59.99	0.1	55.0	0.1	50.4	0.0	1.7	58.0	1.7	53.3	0.0	23.8	54.9	25.1	54.9	25.1	50.8	+1.3	+1.3
60-69.99						0.0		0.0	63.0	0.0	1.8	62.2	16.8	62.2	16.8	65.3	+15.0	+15.0
70-79.99						0.6	78.0	0.6	72.7	0.0	16.7	70.4	8.6	70.4	8.6	76.1	-8.1	-8.1
80-89.99											8.6	81.8	1.8	81.8	1.8	87.8	-6.8	-6.8
90-99.99											1.8	93.6	1.8	93.6	1.8	94.0	0.0	0.0
100 y más											32.5	180.9	30.7	180.9	30.7	176.9	-1.8	-1.8
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0							100.0			
TOTAL No. ITENS	10.337		10.337			2.564		2.564							11.516			
TARIFA MÉDIA	23.7		20.3			17.2		13.7							91.8			

(1) Foi considerado até o Capítulo 49 inclusive.

Quadro 51 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	COLOMBIA						CHILE				EQUADOR							
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1
	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média			Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média			Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média		
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4		
0																		
0-09.99	5.1	7.7	11.8	6.6	+6.7	0.4	0.0	0.4	0.0	0.0	0.0	0	0.0	1.9	0	0	1.9	+1.9
10-19.99	12.5	13.8	22.3	16.6	+9.8	99.1	10.0	99.1	6.7	+99.1	28.1	4.6	34.0	34.0	3.0	3.0	34.0	+5.9
20-29.99	37.3	24.3	31.1	24.3	-6.2	0.1	25.0	0.1	21.3	0.0	11.4	22.6	7.5	14.5	15.9	25.0	14.5	+0.2
30-39.99	19.5	33.9	15.9	34.4	-3.6						4.5	31.5	2.5	2.5	36.1	36.1	2.5	-2.0
40-49.99	10.9	43.5	8.6	44.5	-2.3						2.5	41.5	2.9	2.9	46.1	46.1	2.9	+0.4
50-59.99	5.4	52.5	4.6	55.6	-0.8						0.4	60.0	0.4	5.5	55.7	55.7	5.5	+2.3
60-69.99	4.2	62.3	1.7	64.5	-2.5	0.4					5.6	61.6	7.8	7.8	65.5	65.5	7.8	+2.2
70-79.99	1.3	72.4	1.7	75.4	+0.4						7.2	71.1	4.2	4.2	75.5	75.5	4.2	-1.0
80-89.99	1.6	81.8	1.2	85.3	-0.4						4.1	81.0	5.3	5.3	85.3	85.3	5.3	+1.2
90-99.99	1.1	91.5	0.8	95.5	-0.3						5.2	91.0	2.2	2.2	95.0	95.0	2.2	-3.0
100 y más	1.1	109.6	0.3	123.3	-0.8						13.9	124.5	11.7	11.7	122.1	122.1	11.7	-2.2
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0			100.0		100.0				100.0	
TOTAL No. ITENS	4.992		4.992			2.498		2.498			4.382		4.382				4.382	
TARIFA MÉDIA	32.4		28.5			10.2		6.9			44.0		39.7				39.7	

Quadro 51 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	MÉXICO										PARAGUAI										PERU			
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção				
	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média		Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média		Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média		Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média		Frequên- cia	Média		
	1	2	3	4	3-1	1	2	3	4	3-1	1	2	3	4	3-1	1	2	3	4	3-1				
0	2.8	0	3.5	0	+0.7						0.7	0			0.7	0	1.8	0		+1.1				
0.01-9.99	6.9	6.3	39.1	8.1	+32.2	0.0					4.6	5.5			4.6	4.6	9.1	5.1		+4.5				
10-19.99	42.8	13.5	19.1	16.3	-23.7	0.1	18.4				15.2	14.9			15.2	13.6	24.8	15.1		+9.6				
20-29.99	12.3	23.9	8.4	27.1	-3.9	1.4	27.2				30.2	24.8			30.2	23.2	24.5	23.8		-5.7				
30-39.99	7.5	34.4	7.9	37.5	+0.4	1.0	35.0				7.4	36.8			7.4	32.7	12.3	33.7		-4.0				
40-49.99	5.7	43.2	9.5	48.9	+3.8	4.3	46.4				19.2	46.0			19.2	42.1	7.4	44.9		0.0				
50-59.99	9.5	53.5	4.4	58.9	-5.1	13.6	55.6				6.4	53.9			6.4	51.4	20.1	55.0		+13.7				
60-69.99	4.4	63.8	0.3	68.9	-2.1	8.2	65.2				60.0	65.0			60.0	60.0				-19.2				
70-79.99	2.7	78.7	3.9	75.8	+1.2	3.5	75.0				100.0	76.0			100.0									
80-89.99	1.5	84.4	0.0	88.9	-1.5	15.9	87.1				5.059	85.0			5.059									
90-99.99	0.0		3.9	98.9	+3.9	13.8	96.0				32.5	95.3			32.5									
100 v. mês	3.9	105.1	0.0	123.8	-3.9	15.6	113.0				28.6	111.1			28.6									
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0	100.0		100.0	100.0				100.0	100.0			100.0									
TOTAL No. ITENS	7.831		7.831	7.831		7.831	7.831				5.059	5.059			5.059									
TARIFA MÉDIA	29.6		25.8	25.8		88.2	82.6				32.5	82.6			32.5									

Quadro 51 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	URUGUAI						VENEZUELA						TOTAL ALADI						
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção		Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção		Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção		
	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	3-1	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	3-1	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	3-1	Frequên- cia	Média	3-1	
	1	2	3	4	3-1	1	2	3	4	3-1	1	2	3	4	3-1	1	2	3	4
0																			
0.01-9.99			1.4	6.7	+1.4	1.4	0.0	22.2	0	+20.8	2.1	4.3							+2.2
10-19.99	1.4	10.0	4.8	17.4	+3.4	32.9	2.5	19.4	3.7	-13.5	8.2	20.7							+12.5
20-29.99	8.4	23.5	3.7	23.0	-4.7	12.8	12.2	14.5	14.5	+1.7	19.1	10.6							-8.5
30-39.99	11.7	37.5	11.7	33.4	0.0	4.1	33.3	8.6	32.5	-0.5	14.5	12.7							-2.0
40-49.99	35.5	48.5	35.4	44.0	-0.1	4.5	42.0	6.3	44.1	+1.8	7.6	7.9							+0.3
50-59.99	2.2	59.4	2.2	54.7	0.0	4.7	50.2	5.1	55.1	+0.4	7.9	8.8							+0.9
60-69.99	0.2	66.7	2.3	64.7	+2.0	6.2	60.2	2.2	65.6	-3.0	4.0	4.5							+0.5
70-79.99	2.6	72.2	8.5	75.7	+7.9	2.0	71.4	4.6	74.6	+3.6	4.6	4.0							-0.6
80-89.99	7.9	81.5	10.0	86.7	+22.1	4.6	80.0	0.5	84.3	-4.1	4.2	5.0							+0.8
90-99.99	30.0	92.5			-30.0	0.5	101.0	7.7	94.0	+7.2	4.8	2.7							-2.1
100 y más						7.0	101.0	0.2	112.6	-7.7	9.8	7.6							-2.2
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0			100.0							100.0	
TOTAL No. ITENS	6.887		6.887			5.262		5.262			64.845							64.845	
TARIFA MÉDIA	61.3		56.5			29.4		26.0			47.0							43.0	

QUADRO 52

DISTRIBUIÇÃO DAS TARIFAS TERCEIROS (T) E REGIONAIS (L) POR CLASSES,
SUAS FREQUÊNCIAS, TARIFA MÉDIA P R CLASSES E POR PAÍSES

COEFICIENTE: 5%

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	ARGENTINA						BOLÍVIA (1)						BRASIL					
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia ção	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia ção	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia ção	3-1
	Frequên cia	Média	Frequên cia	Média			Frequên cia	Média	Frequên cia	Média			Frequên cia	Média	Frequên cia	Média		
0	9.3	0	9.3	0	0.0	0.1	0	8.3	0	+8.2	0.7	0	0.8	0	+0.1			
0.01-9.99			30.8	5.0	+30.8	52.3	7.2	49.0	3.0	-3.3	0.2	7.9	0.3	5.7	+0.1			
10-19.99	31.4	10.6	8.3	16.2	-23.1	20.8	16.6	16.1	12.1	-4.7	0.2	13.5	7.6	18.6	+7.4			
20-29.99	9.8	23.7	20.6	26.6	+10.8	12.6	27.9	12.4	21.7	-0.2	7.6	24.9	1.7	25.3	-5.9			
30-39.99	49.2	36.4	30.9	31.1	-18.3	7.3	38.0	7.3	31.1	0.0	1.9	32.6	4.4	35.1	+2.5			
40-49.99	0.2	45.0	0.1	47.3	-0.1	4.6	48.0	4.6	40.6	0.0	4.2	42.5	23.8	47.2	+19.6			
50-59.99	0.1	55.0			-0.1	1.7	58.0	1.7	50.3	0.0	23.8	54.9	1.8	54.0	-22.0			
60-69.99						0.0		0.5	69.1	+0.6	1.8	62.2	16.7	61.9	+14.9			
70-79.99						0.6	78.0			-0.6	16.7	70.4	8.6	72.4	-8.1			
80-89.99											8.6	81.8	1.8	83.9	-6.8			
90-99.99											1.8	93.6	4.5	95.8	+2.7			
100 y más											32.5	180.9	28.0	178.2	-4.5			
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0			100.0		100.0					
TOTAL No. ITENS	10.337		10.337			2.564		2.564			11.516		11.516					
TARIFA MÉDIA	23.7		18.0			17.2		11.5			97.7		87.8					

(1) Foi considerado até o Capítulo 49 inclusive.

Quadro 52 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	COLÔMBIA						CHILE						EQUADOR					
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação	3-1
	Frequência	Média	Frequência	Média			Frequência	Média	Frequência	Média			Frequência	Média	Frequência	Média		
0						0.4	0.0	0.4	0	0.0			17.6		0		+17.6	
0.01-9.99	5.1	7.7	11.9	4.4	+6.8			99.1	4.5	+99.1			28.1	4.6	2.7		-9.8	
10-19.99	12.5	13.8	22.1	14.2	+9.6	99.1	10.0	0.1	18.8	-99.1			14.3	14.0	14.6		+3.4	
20-29.99	37.3	24.3	40.4	23.6	+3.1	0.1	25.0			-0.1			11.3	22.6	24.8		-6.7	
30-39.99	19.5	33.9	10.9	36.3	-8.6								4.5	31.5	34.4		-2.1	
40-49.99	10.9	43.5	5.4	44.8	-5.5								2.5	41.5	44.2		+0.7	
50-59.99	5.4	52.5	4.2	54.1	-1.2			0.4	52.0	+0.4			3.2	51.9	53.5		+2.4	
60-69.99	4.2	62.3	1.3	63.8	-2.9	0.4	60.0			-0.4			5.6	61.6	62.5		+1.6	
70-79.99	1.3	72.4	1.6	72.7	+0.3								7.2	71.1	72.0		-3.1	
80-89.99	1.6	81.8	1.1	81.9	-0.5								4.1	81.0	81.5		+1.1	
90-99.99	1.1	91.5	0.9	91.8	-0.2								5.2	91.0	91.0		-2.9	
100 y más	1.1	109.6	0.2	126.3	-0.9								13.9	124.5	117.5		-2.2	
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0					100.0		100.0			
TOTAL No. ITENS	4.992		4.992			2.498		2.498					4.382		4.382			
TARIFA MÉDIA	32.4		25.8			10.2		4.7					44.0		37.0			

//

//

Quadro 52 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTIAGEM AD VALOREM	MÉXICO						PARAGUAI						PERU					
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia		Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia		Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia	
	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	ção	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	ção	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	ção	
0	2.8	0	4.7	0	+1.9	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
0-01-9.99	6.9	6.3	38.1	6.5	+31.2	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
10-19.99	42.8	13.5	18.9	13.5	-23.9	0.1	18.4	0.6	16.8	+0.5	15.2	34.6	16.1	+19.4	15.2	34.6	16.1	+19.4
20-29.99	12.3	23.9	8.4	24.2	-3.9	1.4	27.2	1.6	24.4	+0.2	30.2	16.3	26.1	-13.9	30.2	16.3	26.1	-13.9
30-39.99	7.5	34.4	7.9	32.9	+0.4	1.0	35.0	2.9	36.7	+1.9	16.3	7.5	34.9	-8.8	16.3	7.5	34.9	-8.8
40-49.99	5.7	43.2	9.5	45.8	+3.8	4.3	46.4	12.4	46.3	+8.1	7.4	6.4	43.9	-1.0	7.4	6.4	43.9	-1.0
50-59.99	9.5	53.5	4.4	55.5	-5.1	13.6	53.6	8.9	53.9	-4.7	6.4	51.4	52.0	+12.8	6.4	51.4	52.0	+12.8
60-69.99	4.4	61.8	0.3	65.4	-4.1	8.2	65.2	5.1	63.4	-3.1	19.2	60.0	60.0	-19.2	19.2	60.0	60.0	-19.2
70-79.99	2.7	78.7	3.9	72.0	+1.2	5.5	73.0	7.9	74.3	+4.4	0.7	5.0	0	+4.3	0.7	5.0	0	+4.3
80-89.99	1.5	84.4	0.0	84.8	-1.5	12.5	85.1	25.0	84.0	+8.5	0.7	5.0	0	+4.3	0.7	5.0	0	+4.3
90-99.99	0.0	103.1	3.9	94.8	+3.9	15.8	96.0	19.2	95.7	+3.4	0.7	5.0	0	+4.3	0.7	5.0	0	+4.3
100 e mais	3.9	103.1	0.0	103.1	-3.9	53.6	113.0	15.4	111.0	-19.2	0.7	5.0	0	+4.3	0.7	5.0	0	+4.3
TOTAL PERCENTIAGEM	100.0		100.0	100.0		100.0		100.0							100.0		100.0	
TOTAL No. ITENS	7.831		7.831	7.831		3.517		3.517	3.517		5.059		5.059		5.059		5.059	
TARIFA MÉDIA	29.6		23.3	23.3		98.2		78.8	78.8		32.5		26.0		26.0		26.0	

Quadro 52 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	URUGUAI						VENEZUELA						ALADI						
	Terceiros		Tarifa Regional		Varia		Terceiros		Tarifa Regional		Varia		Terceiros		Tarifa Regional		Varia		
	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	ção	3-1	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	ção	3-1	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média	ção	3-1	
0																			
0.01-9.99			1.4	4.5	+1.4	34.3	0.0	34.3	0	+32.9	2.1	6.9						+4.8	
10-19.99	1.4	10.0	4.8	15.0	+3.4	12.8	2.5	12.8	6.6	-20.1	8.2	19.5						+11.3	
20-29.99	8.4	23.5	3.6	20.5	-4.8	14.4	21.9	14.4	15.8	+1.6	19.1	12.9						-6.2	
30-39.99	11.7	37.5	11.7	30.7	0.0	9.1	33.3	4.5	34.9	-4.6	14.5	10.3						-2.2	
40-49.99	35.5	48.5	35.5	41.1	0.0	4.5	42.0	4.7	42.6	+0.2	7.6	11.5						-4.2	
50-59.99	2.2	59.4	2.5	52.4	+0.3	4.7	50.2	5.2	52.2	+0.5	7.9	4.3						+3.9	
60-69.99	0.3	66.1	2.6	63.6	+2.3	5.2	60.2	2.0	62.8	-3.2	4.0	4.3						-3.6	
70-79.99	2.6	72.2	7.9	72.4	+5.3	3.0	71.4	4.6	71.0	+2.6	4.6	4.0						+0.3	
80-89.99	7.9	81.5	30.0	82.9	+22.1	4.6	80.0	0.5	80.5	-4.1	4.2	4.0						-0.6	
90-99.99	30.0	92.5			-30.0	0.5	90.0	7.8	90.1	+7.3	4.8	5.4						+1.2	
100 y más				116.3		7.9	101.0	0.1	116.9	-7.8	9.8	6.7						-3.1	
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0			100.0								
TOTAL No. ITENS	6.387		6.887			5.262		5.262			64.845								
TARIFA MÉDIA	61.3		53.2			23.9		23.9			47.0								

QUADRO 53

DISTRIBUIÇÃO DAS TARIFAS TERCEIROS (T) E REGIONAIS (r) POR CLASSES,
SUAS FREQUÊNCIAS, TARIFA MÉDIA POR CLASSES E POR PAÍSES

COEFICIENTE: 10%

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	ARGENTINA						BOLÍVIA (1)						BRASIL					
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação	3-1
	Frequência	Média	Frequência	Média			Frequência	Média	Frequência	Média			Frequência	Média	Frequência	Média		
0	9.3	0	35.8	0	+26.5	0.1	53.6	0	53.6	+53.5	0.7	0	1.0	0	0	+0.3		
0.01-9.99																		
10-19.99	31.4	10.6	12.3	16.5	-19.1	20.8	16.6	12.6	12.6	-8.2	0.2	13.5	8.7	13.4	+8.5			
20-29.99	9.8	23.7	42.2	23.5	+32.4	12.6	27.9	7.3	7.3	-5.3	7.6	24.9	3.0	25.7	-4.6			
30-39.99	49.2	36.4	0.3	33.2	-48.9	7.3	38.0	4.6	4.6	-2.7	1.9	32.6	25.6	38.8	+23.7			
40-49.99	0.2	45.0			-0.2	4.6	48.0	1.7	1.7	-2.9	4.2	42.5	1.8	45.8	-2.4			
50-59.99	0.1	55.0			-0.1	1.7	58.0	0.0	0.0	-1.7	23.8	54.9	15.8	53.4	-7.0			
60-69.99						0.0		0.6	0.6	+0.6	1.8	62.2	8.6	63.4	+6.8			
70-79.99						0.6	78.0			-0.6	16.7	70.4	1.8	74.2	-14.9			
80-89.99											8.6	81.8	4.5	85.5	-4.1			
90-99.99											1.8	93.6	0.1	95.1	-1.7			
100 y más											32.5	180.9	27.8	163.9	-4.7			
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0			100.0		100.0					
TOTAL No. ITENS	10.337		10.337			2.564		2.564			11.516		11.516					
TARIFA MÉDIA	23.7		12.6			17.2		7.3			97.7		78.0					

(1) Foi considerado até o Capítulo 49 inclusive.

Quadro 53 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	COLÔMBIA						CHILE						EQUADOR						
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Varia- ção	3-1	
	Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média			Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média			Frequên- cia	Média	Frequên- cia	Média			Frequên- cia
0																			
0.01-9.99	5.1	7.7	5.2	0	+5.2	0.4	0.0	99.5	0	+99.1	0.4	0.0	99.5	0	28.1	4.6	35.9	0	+35.9
10-19.99	12.5	13.8	28.8	6.4	+23.7	99.1	10.0	0.1	12.5	-99.0	99.1	10.0	0.1	12.5	14.3	14.0	14.2	7.5	-13.9
20-29.99	37.3	24.3	31.1	15.3	+18.6	0.1	25.0		24.7	-21.4	0.1	25.0		24.7	11.3	22.6	7.7	15.7	-6.6
30-39.99	19.5	33.9	8.6	34.1	-10.9			0.4	34.1	-10.9			0.4	34.1	4.5	31.5	2.7	26.1	-8.7
40-49.99	10.9	43.5	5.3	45.0	-5.6				45.0	-5.6				45.0	2.5	41.5	6.2	45.0	+3.7
50-59.99	5.4	52.5	1.3	55.2	-4.1				55.2	-4.1				55.2	3.2	51.9	7.2	54.0	+4.0
60-69.99	4.2	62.3	1.6	63.6	-2.6	0.4	60.0		63.6	-2.6	0.4	60.0		63.6	5.6	61.6	4.1	62.9	-1.5
70-79.99	1.3	72.4	1.1	72.4	-0.2				72.4	-0.2				72.4	7.2	71.1	5.2	71.9	-2.0
80-89.99	1.6	81.8	0.9	81.8	-0.7				81.8	-0.7				81.8	4.1	81.0	6.1	86.6	+2.0
90-99.99	1.1	91.5	0.1	91.3	-1.0				91.3	-1.0				91.3	5.2	91.0	3.4	98.9	-1.8
100 y más	1.1	109.6	0.1	130.9	-1.0				130.9	-1.0				130.9	13.9	124.5	4.4	126.0	-9.5
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0			100.0		100.0		100.0		100.0		
TOTAL No. ITENS	4.992		4.992			2.498		2.498			2.498		2.498		4.382		4.382		4.382
TARIFA MÉDIA	32.4		19.3			10.2		0.2			10.2		0.2		44.0		31.2		31.2

Quadro 53 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	MÉXICO						PARAGUAI						PERU										
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação		Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação		Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação						
	Frequência	Média	Frequência	Média	1-1	2-2	3-3	4-4	Frequência	Média	Frequência	Média	1-1	2-2	3-3	4-4	Frequência	Média	1-1	2-2	3-3	4-4	
0	2.8	0.0	10.4	0	+7.6												0.7	0	0.0	0	10.9	0	+10.2
0-01-9.99	6.9	6.3	42.1	2.2	+15.2	0.0											4.6	4.5	+0.1	4.5	24.7	6.8	+20.1
10-19.99	42.8	13.5	17.6	13.9	-25.2	0.1	18.4	1.7	26.1	+1.6							15.2	13.6	+1.6	13.6	24.5	14.8	+9.3
20-29.99	12.3	23.9	7.9	27.6	-4.4	1.4	27.2	1.7	36.2	+0.3							30.2	23.2	+0.3	23.2	12.3	24.1	-17.9
30-39.99	7.5	34.4	9.5	38.2	+2.0	1.0	35.0	9.6	43.8	+8.6							16.3	32.7	+8.6	32.7	8.0	34.8	-8.3
40-49.99	5.7	43.2	4.4	47.4	-1.3	4.3	46.4	12.5	54.1	+8.2							7.4	42.1	+8.2	42.1	19.6	43.9	+12.2
50-59.99	9.5	53.5	0.3	56.7	-9.2	13.5	55.6	5.7	65.0	-7.9							6.4	51.4	-7.9	51.4			-6.4
60-69.99	4.4	63.8	3.9	63.1	-0.5	8.2	65.2	8.0	74.3	-0.2							19.2	60.0	-0.2	60.0			-19.2
70-79.99	2.7	78.7	0.0	75.2	-2.7	3.5	73.0	25.1	85.4	+21.6									+21.6				
80-89.99	1.5	84.4	3.9	84.5	+2.4	16.5	87.1	19.3	96.3	+2.8									+2.8				
90-99.99	0.0				0.0	15.6	96.0	10.6	106.6	-5.2									-5.2				
100 y más	3.9	103.1	0.0	107.7	-3.9	35.5	103.0	5.7		-29.9									-29.9				
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0			100.0						100.0				100.0		
TOTAL No. ITEMS	7.831		7.831			3.517		3.517			3.517						5.059				5.059		
TARIFA MÉDIA	29.6		17.2			93.7		69.4			93.7						32.5				19.7		

Quadro 53 (Cont.)

TARIFA POR CLASSES PERCENTAGEM AD VALOREM	URUGUAI						VENEZUELA						ALADI							
	Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação		Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação		Tarifa Terceiros		Tarifa Regional		Variação			
	Frequência	Média	Frequência	Média	3-1	1	2	3	4	3-1	1	2	3	4	3-1	1	2	3	4	
0																				
0.01-9.99			1.3	0	+1.3	1.4	0.0	41.5	0	+40.1	2.1									+18.2
10-19.99			4.8	8.9	+4.8	32.9	2.5	14.4	6.3	-18.5	8.2									+6.0
20-29.99	1.4	10.0	3.7	14.2	+2.3	12.8	12.2	8.8	14.1	-4.0	19.1									-6.9
30-39.99	8.4	23.5	11.7	23.8	+3.3	14.4	21.9	8.6	22.9	-5.8	13.2									-0.3
40-49.99	11.7	37.5	35.5	33.7	+23.8	9.1	33.3	6.5	33.8	-2.6	14.5									-2.3
50-59.99	35.5	48.5	2.5	44.4	-33.0	4.5	42.0	5.2	44.2	+0.7	7.6									-3.0
60-69.99	2.2	59.4	2.6	55.0	+0.4	4.7	50.2	2.0	54.2	-2.7	7.9									-3.6
70-79.99	0.3	66.1	7.9	63.4	+7.6	5.2	60.2	4.6	62.0	-0.6	4.0									+0.1
80-89.99	2.6	72.2	30.0	73.3	+27.4	2.0	71.4	0.5	71.0	-1.5	4.6									+0.8
90-99.99	7.9	81.5			-7.9	4.6	80.0	7.8	80.1	+3.2	4.2									-0.8
100 y más	30.0	92.5			-30.0	0.5	90.0		105.5	-0.5	4.8									-4.0
TOTAL PERCENTAGEM	100.0		100.0			100.0		100.0			100.0									-4.2
TOTAL No. ITENS	6.887		6.887			5.262		5.262			64.845									
TARIFA MÉDIA	61.3		45.2			29.4		19.3			47.0									

QUADRO 54

PRINCIPAIS IMPORTAÇÕES DO TRIÊNIO 1978/1980
COM TARIFA PARA TERCEIROS E TARIFA REGIONAL

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	G L O B A L A L A D I	R. DEL MUNDO: ARANCELARIO: P.	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/ET. COMERC			
				38	58	38	58				
TOTAL COMERCIO	21074.349.095	4422.281.344	16652.067.691								
2709000101	1036.529.066	99.413.642	937.115.424	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	4.9
2711030100	444.860.045	444.859.470	575	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	7.1
7308000001	371.406.529	12.841.401	358.565.128	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	1.8
8702010160	313.731.442	14.855.803	298.875.639	55.00	30.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50	1.5
0901010100	288.747.160	288.493.593	253.567	14.00	10.58	8.30	2.60	3.42	5.70	11.40	1.4
2711010100	284.087.946	85.767.913	198.320.033	10.00	5.70	3.20	0.00	3.30	5.50	10.00	1.3
8802040203	263.196.899	0	263.196.899	10.00	33.86	31.10	24.20	4.14	6.90	13.80	
8453010100	252.204.794	18.273.270	233.931.524	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	1.2
2710060000	209.125.656	15.371.360	193.754.296	10.00	14.50	12.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
2710010200	199.920.798	61.464.512	138.456.286	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.9
7401040100	178.426.481	173.617.596	4.808.885	14.00	10.58	8.30	2.60	3.42	5.70	11.40	0.2
2701020000	166.038.428	11.578.166	154.460.262	14.00	10.58	8.30	2.60	3.42	5.70	11.40	0.8
2601020000	164.029.789	156.148.943	7.880.846	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.4
8515029900	146.609.253	23.113.584	123.495.669	38.00	33.86	31.10	24.20	4.14	6.90	13.80	0.7
8702030104	132.063.129	6.526.166	125.536.963	40.00	35.80	33.00	26.00	4.20	7.00	14.00	0.6
8501060100	129.948.504	364.466	129.584.038	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.5
3902020101	125.929.932	56.224.549	69.705.383	38.00	33.86	31.10	24.20	4.14	6.90	13.80	0.6
0801010000	125.054.820	117.498.560	7.556.260	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.6
2820010300	123.456.604	11.161	123.445.443	14.00	10.58	8.30	2.60	3.42	5.70	11.40	0.6
4801010200	111.792.027	703.955	111.088.472	30.00	26.10	23.20	17.00	3.90	6.50	13.00	0.5
8406079800	106.948.588	29.499.945	77.248.643	30.00	26.10	23.20	17.00	3.90	6.50	13.00	0.5
4801010100	106.640.376	20.765.783	85.874.593	38.00	33.86	31.10	24.20	4.14	6.90	13.80	0.5
8706009999	103.389.377	19.158.518	84.230.859	38.00	33.86	31.10	24.20	4.14	6.90	13.80	0.5

Quadro 54 (Cont.)

SECRETARÍA GENERAL

ARGENTINA

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF	UNIDADES	GRAVAMEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL		GENERAL					
				38	58	107	110				
-1-	GLDBAL	ALADI	SR. DEL MUNDO	38	58	107	110				
-2-	GLDBAL	ALADI	SR. DEL MUNDO	38	58	107	110				
1803000000	50.855.900	50.831.809	24.091	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,2
7907000301	50.804.673	21.199.540	29.605.133	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,2
8515100299	48.279.678	5.001.986	43.277.692	39,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,2
8524000301	46.916.939	101.491	46.815.448	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
8901050200	46.421.619	0	46.421.619	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
7901000099	46.274.189	41.122.585	5.151.604	35,00	30,95	28,25	21,50	4,05	6,75	13,50	0,2
7315270099	45.899.235	712.334	45.186.901	39,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,2
7319010101	43.195.879	2.620.959	40.574.120	20,00	16,40	14,00	8,00	3,60	6,00	12,00	0,2
8705000300	41.821.512	3.419.297	38.402.215	39,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,2
6908000200	40.208.771	11.950.796	28.257.975	39,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,2
8515060000	39.682.355	235.081	39.447.274	39,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,2
3105020200	35.210.421	461.377	34.749.044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,2
8411010299	34.022.529	1.001.916	33.020.613	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
8515020101	33.923.909	551.109	33.372.800	37,00	28,04	25,40	18,80	3,96	6,60	13,20	0,2
				18,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
8452039900	33.339.991	4.433.321	28.906.670	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
0202000100	32.786.403	25.004.333	7.780.070	17,00	8,64	6,40	0,00	3,36	5,60	11,20	0,2
8901040500	31.784.408	0	31.784.408	19,00	15,43	13,05	7,10	3,57	5,95	11,90	0,2
				10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
8459089999	31.285.309	1.437.153	29.848.156	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
2944049900	30.820.467	544.168	30.276.299	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,2
8423079900	29.839.699	197.533	29.642.166	35,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,2
2709000201	29.359.605	15.519.051	13.840.554	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,2
2922000310	28.690.913	0	28.690.913	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
7401040201	28.684.365	28.683.878	487	14,00	10,58	8,30	2,60	3,42	5,70	11,40	0,1
4405020100	28.520.687	28.433.049	87.618	35,00	30,95	28,25	21,50	4,05	6,75	13,50	0,1
0402030000	27.969.743	0	27.969.743	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
3814000101	27.328.029	3.800.502	23.527.527	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
8501030199	27.012.688	35.945	26.977.143	35,00	30,95	28,25	21,50	4,05	6,75	13,50	0,1
				35,00	30,95	28,25	21,50	4,05	6,75	13,50	0,1
2701010000	26.073.142	100.447	25.972.695	14,00	10,58	8,30	2,60	3,42	5,70	11,40	0,1
1804000000	25.633.347	25.509.915	143.432	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
2523000100	25.052.100	21.620.746	3.431.354	26,00	22,22	19,70	13,40	3,78	6,30	12,60	0,1
8462000101	24.875.929	373.462	24.502.467	35,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,1
7313010199	24.816.693	8.369.278	16.447.415	39,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,1
8415010200	24.373.963	4.536.100	17.839.863	38,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,1
4807029900	23.802.681	6.498.346	17.304.335	39,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,1

ALADI/SEC/Estudio 10
Pág. 113

SECRETARÍA GENERAL
ARGENTINA

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		ARANCEL REGIONAL		O. A. P.	E. P. O. E. P.					
	G L O B A L : A L A D I	U N I D A D E S I	38	58			108	109			
293000299	23.045.305	9.534	23.035.771	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
0701010101	22.355.234	0	22.355.234	17,00	8,64	6,40	0,80	3,30	5,60	11,20	0,1
3902130100	22.353.076	2.664.854	19.688.222	38,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,1
8702030103	22.349.753	2.191.986	19.157.767	40,00	35,80	33,00	26,00	4,20	7,00	14,00	0,1
4801029900	22.244.505	20.181.133	2.063.372	38,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,1
0417020899	21.919.404	318.658	21.394.946	31,00	27,07	24,45	17,90	3,93	6,55	13,10	0,1
8701039900	21.623.216	156.224	21.466.992	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
2524000100	21.554.227	35.514	21.518.713	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
3902079900	21.419.927	4.689.249	16.730.678	38,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,1
0437029900	21.417.641	13.806	21.403.835	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
4807010100	21.352.534	175.127	21.177.407	38,00	33,86	31,10	24,20	4,14	6,90	13,80	0,1
0513010123	21.319.627	351.755	20.967.872	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
320700112	21.256.764	3.051.037	18.205.727	14,00	10,58	8,30	2,60	3,42	5,70	11,40	0,1
0423030199	20.913.846	983.755	19.930.091	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
2714010200	20.850.756	0	20.850.756	24,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,1
TOTAL MUESTRA	8968.055.384	2455.915.737	6512.139.647								

*** GRAVAMEN PONGERADO 21.37

Quadro 54 (Cont.)

SECRETARÍA GENERAL

BOLIVIA

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	G L O B A L : A L A D I	M. DEL MUNDO:	GRAVAMEN EN CLASIFICACION	ARANCEL REGIONAL			P. A. R.	107
					38	58	108		
-1-									
-2-									
TOTAL COMERCIO	1611.027.071	621.796.144	1189.230.927						
10010199	10010199	66.411.055	21.629.386	44.781.669	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00
	10010299				0.00	0.00	0.00	1.00	1.00
80020201	80020201	50.879.415	795.042	50.084.373	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
	80020299				0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
84140101	84140101	39.070.879	369.003	38.701.876	2.82	0.70	0.00	5.30	6.00
	84140199				2.82	0.70	0.00	5.30	6.00
11010100		31.391.752	17.905.961	13.485.791	4.76	2.60	0.00	5.40	6.00
30090299		29.152.638	6.209.969	22.942.669	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
15010102		26.798.335	21.612.901	5.185.434	4.76	2.60	0.00	5.40	6.00
40110199		22.499.731	6.048.631	16.451.100	4.76	2.60	0.00	5.40	6.00
87020101		21.856.846	1.007.747	20.849.099	4.50	42.50	35.00	7.50	15.00
84231101	84231101	21.560.485	1.101.117	20.459.368	4.50	42.50	35.00	7.50	15.00
	84231119				0.88	0.00	0.00	4.00	4.00
	84231199				0.88	0.00	0.00	4.00	4.00
85150401	85150401	19.770.642	762.909	19.007.733	31.92	29.20	22.40	6.80	13.60
	85150411				31.92	29.20	22.40	6.80	13.60
04020201	04020201	19.056.851	1.636.451	17.420.400	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
	04020299				0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
7313020300		18.600.418	379.454	18.020.964	4.76	2.60	0.00	5.40	6.00
87020200		16.114.894	7.656.985	8.457.709	74.60	71.00	62.00	9.00	18.00
87020505		15.889.418	5.041.357	10.848.061	45.50	42.50	35.00	7.50	15.00
87020502	87020502	12.565.532	4.239.017	8.326.515	55.20	52.00	44.00	8.00	16.00
	87020503				55.20	52.00	44.00	8.00	16.00
85130103		12.313.456	861.105	11.452.351	12.52	10.20	4.40	5.60	11.60
49010000		12.136.521	4.480.649	7.655.872	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
84229199		11.448.853	135.080	11.313.773	2.82	0.70	0.00	5.30	6.00
87020401		11.317.031	1.409.101	9.907.930	64.90	61.50	53.00	8.50	17.00
87010300		10.808.732	322.919	10.485.813	6.70	4.50	0.00	5.50	10.00
30030201		10.715.593	2.758.736	7.956.857	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
73100200		9.876.004	7.967.393	1.908.611	4.76	2.60	0.00	5.40	6.00
87020103	87020103	9.425.378	4.285.868	5.139.510	45.50	42.50	35.00	7.50	15.00
	87020104				45.50	42.50	35.00	7.50	15.00
87020504		9.605.683	1.027.573	8.378.110	45.50	42.50	35.00	7.50	15.00
87068901	87068901	8.996.918	908.342	8.088.576	12.52	10.20	4.40	5.80	11.60
	87068999				2.82	0.70	0.00	5.30	6.00
84591100		8.943.925	152.787	8.791.138	2.82	0.70	0.00	5.30	6.00
87090101		8.761.479	49.901	8.711.498	33.86	31.10	24.20	6.90	13.80
84190200		8.633.128	991.768	7.641.360	2.82	0.70	0.00	5.30	6.00

//

Quadro 54 (Cont.)
PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	R. DEL MUNDO	GRAVAMEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/ T. COMERC			
				32	58	38	58				
38118999	8.582.351	2.540.675	6.041.676	8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	6,00	0,5
87010299	8.402.992	4.031.725	4.371.267	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,5
85150399	7.753.954	149.198	7.604.756	36,00	31,92	29,20	22,40	4,08	6,80	13,60	0,5
85010301	7.662.033	237.929	7.429.104	9,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00	0,5
	85010301			4,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00	0,5
	85010301			6,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00	0,5
84289001	7.200.112	263.271	6.936.841	4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00	0,4
	84239099			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00	0,4
84290200	7.141.453	71.152	7.070.301	4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00	0,4
87020501	6.953.311	1.844.689	5.108.622	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,4
85159000	6.638.024	88.354	6.549.670	16,00	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60	0,4
48010199	6.569.446	1.508.331	5.061.115	6,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00	0,4
87020105	6.564.975	2.019.552	4.545.423	50,00	45,50	42,50	35,00	4,50	7,50	15,00	0,4
24028902	6.450.578	2.589.284	3.861.294	8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,4
84560201	6.237.290	515.736	5.721.554	4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00	0,4
	84560201			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00	0,4
15070101	6.229.774	6.229.774	0	8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,4
23100101	6.220.000	979.479	5.240.521	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00	0,4
84110299	6.097.494	43.218	6.054.276	16,00	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60	0,4
73180300	6.070.215	1.347.151	4.723.064	18,00	14,46	12,10	6,20	3,54	5,90	11,80	0,4
84150101	6.024.964	3.630.674	2.394.290	46,00	41,62	38,70	31,40	4,38	7,30	14,60	0,4
	84150101			46,00	41,62	38,70	31,40	4,38	7,30	14,60	0,4
73360100	6.024.038	5.548.697	475.341	28,00	24,16	21,60	15,20	3,84	6,40	12,80	0,4
84458999	5.803.987	641.276	5.162.711	6,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00	0,4
39020101	5.630.788	177.406	5.453.382	8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,3
56070199	5.566.825	1.099.410	4.467.415	68,00	62,96	59,60	51,20	5,04	8,40	16,80	0,3
	56070199			68,00	62,96	59,60	51,20	5,04	8,40	16,80	0,3
	56070202			68,00	62,96	59,60	51,20	5,04	8,40	16,80	0,3
	56070203			68,00	62,96	59,60	51,20	5,04	8,40	16,80	0,3
	56070239			68,00	62,96	59,60	51,20	5,04	8,40	16,80	0,3
73220000	5.486.186	806.289	4.681.897	8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,3
73180200	5.243.858	2.708.121	2.535.737	18,00	14,46	12,10	6,20	3,54	5,90	11,80	0,3
82050101	5.134.512	482.859	4.651.653	8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,3
	82050101			8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,3
	82050119			8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,3
	82050121			8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,3
	82050199			8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,3
08060001	5.004.622	4.983.448	21.174	28,00	24,16	21,60	15,20	3,84	6,40	12,80	0,3
73130400	4.923.201	1.004.943	3.918.258	8,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	8,00	0,3
84220999	4.871.616	871.347	4.000.269	6,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00	0,3
74158901	4.806.618	152	4.806.466	18,00	14,46	12,10	6,20	3,54	5,90	11,80	0,3

Quadro 54 (Cont.)

SECRETARÍA GENERAL
BOLIVIA

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAYAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF	UNIDADES	MUNDO	ARANCEL REGIONAL		P. A. P.			
				37	58				
7415899			16,00	14,46	12,10	6,20	3,54	5,90	11,80
85196100	4.655.311	750.131	3.905.190	12,52	10,20	4,40	3,48	5,20	11,67
88010403	4.638.875	2.385.727	2.253.149	7,07	5,45	0,00	3,33	5,55	11,00
87020404	4.618.299	762.297	3.856.007	45,50	42,50	35,00	4,50	7,50	15,00
27102401	4.379.710	1.565	4.378.145	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
51010300	4.578.448	1.041.879	3.536.569	29,88	27,30	20,60	4,02	6,70	13,40
			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
84569001	4.559.842	478.602	4.083.240	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
04020101	4.430.445	1.339.975	3.090.470	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00
84350100	4.360.530	192.830	4.167.700	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00
73210200	4.339.059	752.156	3.586.903	14,46	12,10	6,20	3,54	5,90	11,80
84069199	4.306.101	260.932	4.045.169	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00
84101301	4.240.517	946.909	3.293.608	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00
			6,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00
			6,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00
87020506	4.192.530	258.315	3.934.215	35,80	33,00	26,00	4,20	7,00	14,00
73180500	4.186.511	552.683	3.633.828	14,46	12,10	6,20	3,54	5,90	11,80
16040401	4.037.912	3.901.530	136.382	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	6,00
87010201	4.022.851	2.996.955	1.025.896	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00
11070100	3.855.246	2.584.377	1.270.869	9,61	7,35	1,70	3,39	5,65	11,30
39020501	3.853.689	2.080.563	1.773.126	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	6,00
			4,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	6,00
			4,00	4,76	2,60	0,00	3,24	5,40	6,00
84560101	3.810.043	349.332	3.460.711	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
23230003	3.782.952	3.782.873	79	14,46	12,10	6,20	3,54	5,90	11,80
84060900	3.725.408	449.145	3.276.263	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00
85150101	3.645.288	985	3.644.303	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60
			16,00	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60
84510900	3.611.714	272.542	3.339.172	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10
84220501	3.500.904	544.710	2.956.194	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00
			2,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00
73320299	3.454.283	844.285	2.609.998	14,46	12,10	6,20	3,54	5,90	11,80
87020108	3.420.719	169.401	3.251.318	74,60	71,00	62,00	5,40	9,00	15,00
84250101	3.413.310	1.920.806	1.492.504	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
			4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00
49020000	3.396.709	2.883.181	513.528	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	2,00
84591201	3.311.908	837.154	2.474.754	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	-1- -2-	DOLARES CIF (UNIDADES)		R. DEL MUNDO: ARANCELARIO:P		GRAVAMEN :S		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLCBAL/ ST. COMERC
		GLDBAL: ALADI	CIF	R. DEL MUNDO:	ARANCELARIO:P	S	S	38	58	108	58	
84591209												
89100100		3.300.734	2.790.403	510.531	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
84149001		3.221.808	33.272	3.188.236	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.24	5.40	8.00
79010100		3.133.260	1.244.219	1.889.041	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
73210199		3.131.022	1.152.187	1.978.835	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.24	5.40	8.00
87060301		3.026.214	579.270	2.446.944	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.14	6.90	13.80
87040301					6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
87040302					6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
87040303					6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
87060302					6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
87060303					6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
27140100		3.019.360	2.999.549	25.791	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.24	5.40	8.00
87120100		3.005.791	25.419	2.980.372	30.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.90	6.50	13.00
84591600		2.997.739	17.395	2.980.344	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
56021100		2.989.434	239.051	2.750.383	4.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00
87038999		2.988.940	651.634	2.337.306	13.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.39	5.65	11.30
84340300		2.962.102	131.482	2.830.620	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
73100100		2.928.233	2.219.429	708.804	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
85159099		2.924.131	67.584	2.856.547	16.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.48	5.80	11.60
96020100		2.912.312	2.839.671	72.641	2.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00	2.00
48010600		2.887.248	12.623	2.874.625	11.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.33	5.55	11.00
88010700					11.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.33	5.55	11.00
87020102		2.856.780	70.391	2.786.389	60.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.80	8.00	15.00
84110201		2.842.863	22.056	2.820.807	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
84230101		2.803.233	198.008	2.605.225	4.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00
84300101					4.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00
84300102					4.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00
04020102		2.797.276	259.189	2.538.087	2.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00	2.00
84530000		2.774.388	88.320	2.686.068	21.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.63	6.05	12.10
90200100		2.751.850	570.387	2.181.463	18.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.54	5.90	11.80
84300800		2.750.933	0	2.750.933	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
84610999		2.745.674	274.320	2.471.354	16.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.48	5.80	11.60
82050400		2.714.899	127.659	2.587.240	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.24	5.40	8.00
21070300		2.698.135	245.105	2.453.030	18.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.54	5.90	11.80
73380201		2.695.190	346.500	2.348.690	38.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.14	6.90	13.80
73380201					38.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.14	6.90	13.80
73180400		2.686.451	156.097	2.530.354	16.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.54	5.90	11.80
84410200		2.680.353	81.425	2.598.928	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
84109100		2.621.380	211.335	2.410.045	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
84109100					6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
84109201					6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00
84109211					6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.18	5.30	6.00

SECRETARÍA GENERAL
BOLIVIA

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	-2-	DOLARES CUF (UNIDADES)		R. DEL MUNDO	GRAVAMEN ARANCELARIO		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		UNIDADES
		GLOBAL	ALADI		3%	5%	3%	5%	3%	5%	
53110101	04109221 04109231 04109501 04109999	2.562.695	507.561	2.055.134	6.00 6.00 6.00 6.00	2.82 2.82 2.82	0.70 0.70 0.70	0.00 0.00 0.00	3.18 3.18 3.18	5.30 5.30 5.30	6.00 6.00 6.00
04300701	23110101 33110111	2.543.720	2.487.048	56.672	6.00 6.00	2.82 2.82	0.70 0.00	0.00 0.00	3.18 3.18	5.30 5.30	6.00 6.00
04180299	04300701 04300799	2.513.848	334.682	2.179.066	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00
05193601	05193601 05193609 05193619 05193699	2.509.975	294.003	2.215.972	16.00 16.00 16.00 16.00	12.52 12.52 12.52 12.52	10.20 10.20 10.20 10.20	4.40 4.40 4.40 4.40	3.42 3.42 3.42 3.42	5.80 5.80 5.80 5.80	11.60 11.60 11.60 11.60
05190101	05190101 05190109 05190119 05190199	2.419.831	305.013	2.114.818	16.00 16.00 16.00 16.00	12.52 12.52 12.52 12.52	10.20 10.20 10.20 10.20	4.40 4.40 4.40 4.40	3.42 3.42 3.42 3.42	5.80 5.80 5.80 5.80	11.60 11.60 11.60 11.60
49070002		2.414.956	1.035	2.413.921	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
32050101		2.412.383	85.644	2.326.739	6.00	4.76	2.60	0.00	3.24	5.40	8.00
07010100		2.392.719	954.205	1.438.514	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00
04120101	04120101 04120199	2.369.903	415.042	1.954.861	26.00 26.00	22.22 22.22	19.70 19.70	13.40 13.40	3.78 3.78	6.30 6.30	12.60 12.60
07060101	07060101 07060111 07060119 07060131 07060139 07060199	2.344.895	1.937.760	407.135	6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00	2.82 2.82 2.82 2.82 2.82 2.82	0.70 0.70 0.70 0.70 0.70 0.70	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	3.18 3.18 3.18 3.18 3.18 3.18	5.30 5.30 5.30 5.30 5.30 5.30	6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00
73110401	73110401 73110499	2.329.385	2.048.087	281.298	6.00 6.00	4.76 4.76	2.60 2.60	0.00 0.00	3.24 3.24	5.40 5.40	8.00 8.00
04119001		2.324.671	105.195	2.219.476	16.00	12.52	10.20	4.40	3.48	5.60	11.60
05011102		2.310.467	957.011	1.353.456	16.00	12.52	10.20	4.40	3.48	5.60	11.60
04179099		2.286.219	20.645	2.265.574	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00
05230200		2.269.953	220.182	2.049.771	46.00	41.62	38.70	31.40	4.38	7.30	14.60
76120001		2.256.356	865.806	1.390.550	18.00	14.46	12.10	6.20	3.54	5.90	11.80
51040209	51040209 51040299	2.225.847	553	2.225.294	66.00 66.00	62.96 62.96	59.60 59.60	51.20 51.20	5.04 5.04	8.40 8.40	16.80 16.80
73408999		2.224.025	244.752	1.979.273	20.00	24.16	21.60	15.20	3.84	6.40	12.80
07140200		2.218.843	1.315.985	902.858	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00
73160100		2.181.881	84.495	2.097.386	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00	2.00
27130100		2.175.509	1.358.011	817.498	0.00	4.76	2.60	0.00	3.24	5.40	8.00
04410199		2.137.447	495.829	1.641.618	36.00	31.92	29.20	22.40	4.08	6.80	13.60
30190907		2.134.557	32.339	2.102.218	6.00	4.76	2.60	0.00	3.24	5.40	8.00
76020200		2.123.720	2.054.473	69.247	30.00	33.86	31.10	24.20	4.14	6.90	13.80

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO
EN EL TRIENIO 1976/80

CCDIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/ST. COMERC
		ARANCELARIO	IS	38	108	38	108	
-1-	G L D B A L : A L A D I	38	108	38	108	38	108	
-2-	R. DEL MUNDO:							
TOTAL COMERCIO	61923.813.847	7014.771.605	909.042.242	-	-	-	-	1.5
27090100	20953.721.344	984.115.785	19969.605.559	64.90	61.50	5.10	8.50	17.00
10010200	2281.449.406	452.185.838	1829.263.568	45.00	30.50	4.35	7.25	14.50
27010199	889.108.363	42.029	889.046.334	21.25	18.75	3.75	6.25	12.50
74010303	837.710.340	654.539.369	183.170.971	57.14	53.00	4.86	8.10	14.20
16050200	662.893.884	30.816.698	631.577.186	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
31040200	627.369.303	0	627.369.303	69.75	66.25	3.25	8.75	17.50
88020301	623.965.340	0	623.965.340	28.04	25.40	3.96	6.60	13.20
88020302				28.04	25.40	3.96	6.60	13.20
88020303				28.04	25.40	3.96	6.60	13.20
89034900	585.416.103	7.990.644	577.425.259	64.90	61.50	5.10	8.30	17.00
28100205	411.571.663	16.390.626	395.181.037	64.90	61.50	5.10	8.30	17.00
28100204	349.591.406	12.409.319	337.182.087	64.90	61.50	5.10	8.30	17.00
10060300	332.855.046	77.145.182	255.709.864	74.60	71.00	5.40	9.00	18.00
23354900	322.165.365	1.367.901	320.797.464	50.35	47.25	3.90	7.75	15.50
09010100	291.701.343	83	291.701.260	79.45	75.75	5.55	9.25	18.50
08060100	276.875.619	271.411.205	5.464.414	57.14	53.90	4.86	8.10	14.20
31050101	272.928.305	0	272.928.305	45.50	42.50	4.50	7.50	15.00
27100202	257.414.929	116.988.416	140.626.513	-	-	-	-	-
27100201	235.818.258	107.316.840	128.301.418	-	-	-	-	-
31020300	235.129.133	0	235.129.133	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00
11070100	229.474.001	115.616.380	113.857.621	35.80	33.00	4.20	7.00	14.00
73130302	219.741.993	14.170.047	205.571.946	21.25	18.75	3.75	6.25	12.50
25030100	218.090.309	10.530.232	207.560.077	21.25	18.75	3.75	6.25	12.50
84449900	215.899.368	0	215.899.368	64.90	61.50	5.10	8.50	17.00
85190900	214.685.884	295.289	214.390.595	103.70	99.50	6.30	10.50	21.00
12010400	202.772.057	163.020.826	39.751.231	35.80	33.00	4.20	7.00	14.00
27100901	198.330.474	14.484.205	183.846.269	-	-	-	-	-
76010100	197.296.498	24.544.971	172.751.527	57.14	53.90	4.86	8.10	14.20
88030000	193.123.798	555.527	192.568.271	69.75	66.25	5.25	8.75	17.50
85210201	181.283.206	45.443.618	135.639.678	89.15	85.25	5.85	9.75	19.50
87069900	179.162.926	35.647.672	143.515.254	186.15	180.25	8.85	14.75	29.50
36199900	167.928.682	1.735.498	166.193.184	50.35	47.25	4.65	7.75	15.50
31020602	165.502.455	1.271.918	164.230.537	11.25	9.75	3.45	5.75	11.50
73150402	165.497.647	0	165.497.647	21.25	18.75	3.75	6.25	12.50
38140100	165.437.710	361.330	165.076.380	50.35	47.25	4.65	7.75	15.50

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES	CIF (UNIDADES)	VALOR EN MONEDA NACIONAL	GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		P. A. H.	GLOBAL/COMPLETO		
				%	VALOR	%	VALOR				
89029900	163.674.073	0	163.674.073	37,00	28,04	25,40	18,80	3,96	6,60	13,20	0,3
84599900	163.536.989	980.394	162.556.595	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,3
48010210	162.253.013	14.716.939	147.536.074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,3
90289900	161.395.428	360.000	160.995.428	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,3
27040100	157.534.933	2.965.373	154.569.560	45,00	40,65	37,75	30,50	4,35	7,25	14,50	0,3
89090400	147.932.193	0	147.932.193	32,00	28,04	25,40	18,80	3,96	6,60	13,20	0,2
87061300	143.278.224	37.920.227	105.357.997	110,00	103,70	99,50	89,00	6,30	10,50	21,00	0,2
84060801	141.362.190	4.123.041	137.239.149	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
84060899	141.362.190	4.123.041	137.239.149	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
25100101	141.146.142	2.067	141.144.075	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
29259900	140.320.024	3.164.751	137.155.273	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
74010301	139.400.528	112.499.554	26.900.974	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,2
73130101	134.889.795	800.356	134.089.439	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,2
73130199	134.889.795	800.356	134.089.439	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,2
71050100	134.325.703	129.986.264	4.339.439	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,2
40010299	130.490.873	4.146.132	126.344.741	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
84239099	128.315.343	161.574	128.153.769	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
84440600	125.282.204	0	125.282.204	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
84530399	122.641.004	5.992.162	116.648.842	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
73151503	127.135.616	0	127.135.616	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
89020600	121.894.674	14.282.074	107.612.600	80,00	74,60	71,00	62,00	5,40	9,00	18,00	0,2
79010201	121.086.569	81.343.329	39.743.240	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
48010211	119.084.469	519.940	118.564.529	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,2
84551499	118.925.738	209.759	118.715.979	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
15020102	118.590.978	102.668.317	15.922.661	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
85211400	114.121.037	1.859.741	112.261.296	80,00	74,60	71,00	62,00	5,40	9,00	18,00	0,2
29021200	113.265.993	0	113.265.993	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
07010500	112.296.480	84.936.015	27.360.465	170,00	161,90	156,50	143,00	8,10	13,50	27,00	0,2
29223100	111.161.238	105.891	111.075.347	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
29224600	111.161.238	105.891	111.075.347	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
29224900	111.161.238	105.891	111.075.347	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
26010801	110.822.142	80.416.287	30.405.855	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,2
85190299	108.787.694	577.167	108.210.527	100,00	94,00	90,00	80,00	6,00	10,00	20,00	0,2
84440202	107.120.829	0	107.120.829	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
84089199	105.348.293	710.449	104.637.844	95,00	89,15	85,25	75,50	5,85	9,75	19,50	0,2
31026601	105.207.033	0	105.207.033	15,00	11,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,2
27100303	105.131.064	4.753.396	100.377.668	-	-	-	-	-	-	-	0,2

Quadro 54 (Cont.)

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		R. DEL MUNDO	GRAVAMEN BRANCELLARIO		P. A. R.	GLOBAL / COMERC.				
	G L U B A I	A L A D I		ES	ES						
-1-	-2-	-3-	-4-	-5-	-6-	-7-	-8-				
26011099	104.446.401	84.827.969	19.618.432	25,00	21,25	18,75	12,50	6,25	12,50	0,2	
73180399	102.906.291	2.347.863	100.558.428	45,00	40,65	37,35	30,50	4,35	7,25	14,50	0,2
85011702	100.469.667	1.748.955	98.720.712	80,00	74,60	71,00	62,00	5,40	9,00	18,00	0,2
84620100	97.375.826	105.166	97.270.660	85,00	79,45	75,75	66,50	5,55	9,25	18,50	0,2
26166100	96.936.149	57.859.636	39.076.513	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,2
31036600	94.900.391	0	94.900.391	65,00	60,05	56,75	48,50	4,95	8,25	16,50	0,2
36110302	93.828.760	311	93.828.449	75,00	69,75	66,25	57,50	5,25	8,75	17,50	0,2
29239900	93.078.142	488.256	92.589.886	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,2
85159099	91.790.600	198.091	91.592.509	125,00	118,25	113,75	102,50	6,75	11,25	22,50	0,1
15070101	90.379.225	30.598.468	59.780.757	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,1
74010302	89.696.612	89.539.924	156.688	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,1
64100199	87.921.522	1.713.929	86.207.593	80,00	74,60	71,00	62,00	5,40	9,00	18,00	0,1
84119001	87.270.963	638.634	86.632.329	15,00	14,75	14,25	12,50	7,65	12,75	25,50	0,1
84119099				70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,1
84119100				70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,1
84119200				70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,1
84119300				155,00	147,35	142,25	123,50	7,65	12,75	25,50	0,1
84230103	86.834.607	13.511.946	73.322.661	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,1
26012500	86.783.983	0	86.783.983	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,1
90101800	85.598.469	36.780.747	48.837.722	85,00	79,45	75,75	66,50	5,55	9,25	18,50	0,1
07030501	84.773.860	74.111.645	10.662.215	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,1
07030599				170,00	161,90	156,50	143,00	8,10	13,50	27,00	0,1
77010100	84.663.585	0	84.663.585	45,00	40,65	37,35	30,50	4,35	7,25	14,50	0,1
84179902	84.514.556	311.327	84.203.229	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,1
84080102	82.170.723	35.936.153	46.234.570	32,00	28,04	25,40	18,80	3,96	6,60	13,20	0,1
84110201	81.204.901	28.463.169	52.741.732	70,00	64,90	61,50	53,00	5,10	8,50	17,00	0,1
84610301	81.081.753	1.079.705	80.002.048	85,00	79,45	75,75	66,50	5,55	9,25	18,50	0,1
08060200	80.956.698	73.526.309	7.430.389	62,00	57,14	53,90	45,80	4,86	8,10	16,20	0,1
90200199	80.433.673	0	80.433.673	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,1
73130499	79.207.415	3.110.750	76.096.665	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,1
26010699	78.904.464	8.565.666	70.338.798	45,00	40,65	37,35	30,50	4,35	7,25	14,50	0,1
85199099	75.534.734	267.096	75.267.638	100,00	94,00	90,00	80,00	6,00	10,00	20,00	0,1
28449900	74.191.677	159.638	74.036.039	40,00	35,80	33,00	26,00	4,20	7,00	14,00	0,1
29010500	73.035.726	7.208.353	65.827.373	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,1
84109000	72.686.357	812.141	71.874.216	55,00	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,1
36110201	71.110.299	637.322	70.477.977	75,00	69,75	66,25	57,50	5,25	8,75	17,50	0,1
36110202				62,00	57,14	53,90	45,80	4,86	8,10	16,20	0,1
36110203				62,00	57,14	53,90	45,80	4,86	8,10	16,20	0,1
36110204				67,00	62,00	58,00	48,00	4,86	8,10	16,20	0,1

282

//

Quadro 54 (Cont.)

BRASIL
PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO
EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GRAVAMEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL			P. A. R.	SOLICITANTE	
	GLDBAL: A L A D I	IR. DEL MUNDO		38	58	108			
85219800	69.655.160	21.743	69.633.417	57.14	53.90	45.80	4.86	8.10	16.20
73160199	60.823.434	20	60.823.414	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50
84410400	68.759.377	75.314	68.684.063	35.80	33.00	26.00	4.20	7.00	14.00
84631299	68.475.758	64.6031	67.829.727	74.60	71.00	62.00	5.40	9.00	18.00
84140199	68.016.412	8.254	68.008.158	74.60	71.00	62.00	5.40	9.00	18.00
76010300	67.826.068	0	67.826.068	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50
86099805	67.285.603	3.089	67.280.514	57.14	53.90	45.80	4.86	8.10	16.20
84599800	66.926.166	288.930	66.637.236	64.90	61.50	53.00	5.10	8.50	17.00
47010500	65.944.660	67.211.380	3.733.280	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
82070302	65.599.897	18.440.524	52.159.373	64.90	61.50	53.00	5.10	8.50	17.00
85240100	64.902.994	16.200.067	48.702.927	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00
40029906	64.754.962	0	64.754.962	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
29354801	64.584.908	174.073	64.410.835	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
87010800	64.048.406	2.240.834	61.807.572	64.90	61.50	53.00	5.10	8.50	17.00
73180301	63.646.982	18.115.379	45.531.603	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50
84630400	61.471.611	370.555	61.101.056	57.14	53.90	45.80	4.86	8.10	16.20
49010100	60.819.251	5.367.828	55.456.423	74.60	71.00	62.00	5.40	9.00	18.00
84631800	60.816.627	55.243	60.761.384	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29299900	60.721.875	87	60.721.788	74.60	71.00	62.00	5.40	9.00	18.00
84639900	60.053.720	139.256	59.914.464	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
84050200	57.713.797	0	57.713.797	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50
29140320	57.249.386	0	57.249.386	74.60	71.00	62.00	5.40	9.00	18.00
29319900	55.803.534	397.418	55.206.116	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50
40029904	54.928.523	0	54.928.523	64.90	61.50	53.00	5.10	8.50	17.00
84140105	54.560.609	0	54.560.609	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
40010203	54.430.185	0	54.430.185	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
84590905	53.838.356	40.986	53.797.370	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50
47010300	53.704.417	18.451	53.685.966	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50
29313200	53.652.197	3.725	53.648.472	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
84069102	53.623.951	355.231	53.268.720	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
84229999	53.370.575	486.853	52.883.722	89.15	85.25	75.50	5.85	9.75	19.50
29302601	53.139.906	1.352.219	51.787.627	64.90	61.50	53.00	5.10	8.50	17.00
29013600	52.836.276	0	52.836.276	64.90	61.50	53.00	5.10	8.50	17.00
92139900	52.794.664	51.072	52.743.392	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50
38080100	52.712.013	14.044.089	38.667.924	171.60	166.00	152.00	8.40	14.00	28.00

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN BRANCIARIOS
EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		R. DEL MUNDO	GRAVAMEN %	ARANCEL REGIONAL			P. A. R.	G. O. M. E. N. T. O.	
	G L D B A L	A L A D I			38	57	107			
27110400	51.582.781	35.966.890	15.615.891	-	-	-	-	-	0,1	
37020399	51.506.937	24.064.934	27.442.003	20,00	16,40	14,00	6,00	3,60	6,00	
91010204	50.988.661	13.740	50.974.921	147,00	132,80	128,00	12,00	7,20	12,00	
84550499	50.833.131	89.395	50.744.736	70,00	64,90	61,50	8,50	5,10	8,50	
75010201	50.354.621	49.000	50.305.621	40,00	35,80	33,00	7,00	4,20	7,00	
84030102	50.334.232	0	50.334.232	45,00	40,65	37,75	7,25	4,35	7,25	
84449000	50.131.088	3.016	50.128.072	70,00	64,90	61,50	8,50	5,10	8,50	
37020299	49.869.500	25.142.453	24.727.047	45,00	40,65	37,75	7,25	4,35	7,25	
27140200	49.859.987	12.688.895	37.170.992	25,00	21,25	18,75	6,25	3,75	6,25	
TOTAL MUESTRA	21058.792.931	3375.741.370	17683.051.553							57,80

*** GRAVAMEN PONDERADO

Quadro 54 (Cont.)

SECRETARÍA GENERAL
COLOMBIA

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO
EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES	CIF	(UNIDADES)	GRAVAMEN % DEL MUNDO	ARANCEL REGIONAL			P. A. P.			
					3%	5%	10%				
-1-	10732.113.223	1763.103.362	8969.009.861								
-2-											
TOTAL COMERCIO											
27100199	944.027.041	707.467.744	336.359.297	6.80	3.40	1.27	0.00	3.20	5.33	6.60	5.1
27090000	394.797.263	263.155.042	131.642.221	8.50	5.24	3.07	0.00	3.26	5.43	8.50	3.7
87020101	253.395.771	13.252.246	240.143.525	46.50	42.10	39.17	31.85	4.40	7.32	14.65	2.4
10010199	232.089.572	0	232.089.572	16.50	13.00	10.67	4.85	3.50	5.83	11.65	2.2
73130303	152.794.895	9.753.468	150.043.427	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	1.4
87020599	141.312.289	17.113.224	124.199.065	21.50	17.85	15.42	9.35	3.65	6.08	12.15	1.3
15070101	126.417.233	483.644	125.933.585	21.50	17.85	15.42	9.35	3.65	6.08	12.15	1.2
87020199	108.198.943	4.947.199	103.251.744	156.50	148.80	143.67	130.85	7.70	12.83	25.65	1.0
85130103	98.474.542	266.900	98.207.642	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.9
31020800	96.064.624	22.234.802	73.829.822	7.50	4.27	2.12	0.00	3.23	5.39	7.50	0.9
73130304	88.453.580	6.125.483	82.328.097	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.8
49018900	81.788.095	22.716.429	59.071.666	6.50	3.30	1.17	0.00	3.20	5.33	6.50	0.8
95010399	81.392.284	341.659	81.050.625	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.8
48010101	79.702.524	1.043.654	78.658.870	31.50	27.25	24.92	18.35	3.95	6.58	13.15	0.7
84231101	75.378.387	2.683.779	72.694.608	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.7
				11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.7
				11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.7
				11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.7
76010100	72.077.312	39.661.432	32.415.880	7.50	4.27	2.12	0.00	3.23	5.36	7.50	0.7
27102300	71.716.142	10.207.100	61.509.042	10.50	7.18	4.97	0.00	3.32	5.53	10.50	0.7
39020199	65.239.527	6.813.974	58.425.553	26.50	22.70	20.17	13.85	4.80	6.23	12.65	0.6
87010200	63.162.514	10.371.197	52.791.317	6.50	5.24	3.07	0.00	3.26	5.43	6.50	0.6
87060399	62.564.612	4.994.162	57.570.450	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.6
87010101	61.329.300	2.209.037	59.120.263	16.50	13.00	10.67	4.85	3.50	5.83	11.65	0.6
73180500	59.150.440	6.374.160	52.776.280	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.6
16040500	56.699.121	56.604.860	94.261	61.50	56.65	53.42	45.35	4.85	8.08	16.15	0.5
87060301	55.723.762	3.711.447	52.022.315	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.5
39020101	53.818.614	661.410	53.157.204	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.5
15020201	53.306.771	0	53.306.771	14.50	13.00	10.67	4.85	3.50	5.83	11.65	0.5
32050100	52.652.181	3.456.126	49.196.055	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.5
84060600	50.314.707	9.840.816	40.473.891	14.50	13.00	10.67	4.85	3.50	5.83	11.65	0.5
84530000	49.187.877	2.400.223	46.787.654	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.5
87010300	48.930.213	2.975.382	45.954.831	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.5
10058900	47.480.443	8.609.029	38.880.414	15.50	12.03	9.72	3.95	3.47	5.78	11.55	0.4
87020529	47.181.511	1.977.517	45.203.994	76.50	71.20	67.67	58.85	5.30	8.83	17.65	0.4

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GAVAMEN (%)	ARANCEL REGIONAL		GLOBL (%)					
	-1-	-2-		38	58		108	38	58	108	
84591299	46.927.974	1.595.003	45.332.971	11,50	8,15	5,92	0,35	3,35	5,58	11,15	0,4
74030101	46.061.196	42.627.379	3.433.817	21,50	17,85	15,42	9,35	3,65	6,08	12,15	0,4
24020202	45.110.427	74.092	45.036.335	16,50	13,00	10,67	4,85	3,50	5,83	11,65	0,4
15040401	44.797.620	44.459.376	344.244	21,50	17,85	15,42	9,35	3,65	6,08	12,15	0,4
25240000	44.220.011	74.569	44.145.442	16,50	13,00	10,67	4,85	3,50	5,83	11,65	0,4
73190201	42.999.991	3.229.795	39.769.596	24,50	22,70	20,17	13,85	3,80	6,33	12,65	0,4
47010403	41.532.515	28.929.091	12.623.424	21,50	17,85	15,42	9,35	3,65	6,08	12,15	0,4
84590100	41.503.458	901.122	41.042.336	11,50	8,15	5,92	0,00	3,35	5,58	11,15	0,4
29356999	41.113.395	2.342.164	38.771.171	21,50	17,85	15,42	9,35	3,65	6,08	12,15	0,4
23010101	39.440.187	99.294.515	145.672	16,50	13,00	10,67	4,85	3,50	5,83	11,65	0,4
18030000	38.214.004	38.214.004	0	41,50	37,25	34,42	27,35	4,25	7,08	14,15	0,4
87090000	37.767.151	511.143	37.256.008	36,50	32,40	29,67	22,85	4,10	6,83	13,65	0,4
40010299	37.131.301	45.716	37.085.585	7,50	4,27	2,12	0,00	3,23	5,38	7,50	0,3
84370500	36.091.365	6.832	36.084.533	11,50	8,15	5,92	0,35	3,35	5,58	11,15	0,3
29152151	35.969.611	3.532.366	32.437.245	7,50	4,27	2,12	0,00	3,23	5,38	7,50	0,3
40020201	35.910.194	10.193.515	25.716.679	7,50	4,27	2,12	0,00	3,23	5,38	7,50	0,3
10038900	35.277.060	0	35.277.060	15,50	12,03	9,72	3,95	3,47	5,78	11,55	0,3
38198999	34.670.780	727.101	33.943.679	26,50	22,70	20,17	13,85	3,80	6,33	12,65	0,3
84190200	33.295.450	1.632.378	31.663.072	51,50	46,95	43,92	36,35	4,25	7,58	15,15	0,1
87020521	33.288.665	85.726	33.202.939	76,50	71,20	67,67	58,85	5,10	8,83	17,45	0,1
87060699	33.218.921	8.955.727	24.263.194	11,50	8,15	5,92	0,35	3,35	5,58	11,15	0,3
73100199	33.179.742	14.612.173	18.567.569	21,50	17,85	15,42	9,35	3,65	6,08	12,15	0,3
87020102	32.718.812	324.741	32.394.071	116,50	110,00	105,67	94,85	6,50	10,83	21,65	0,3
84020299	32.704.059	886	32.703.173	21,50	17,85	15,42	9,35	3,65	6,08	12,15	0,3
39020900	31.727.277	1.807.961	29.819.316	26,50	22,70	20,17	13,85	3,80	6,33	12,65	0,3
51040199	31.692.748	593.067	31.139.681	44,50	42,10	39,17	31,85	4,40	7,33	14,65	0,3
10078902	31.553.638	5.091.937	26.461.701	15,50	12,03	9,72	3,95	3,47	5,78	11,55	0,3
40110199	31.066.093	2.210.707	28.855.386	36,50	32,40	29,67	22,85	4,10	6,83	13,65	0,3
29448900	30.648.487	2.737.522	27.910.965	7,50	4,27	2,12	0,00	3,23	5,38	7,50	0,3
87040199	30.584.100	1.983.510	28.600.590	156,50	148,80	143,67	130,85	7,70	12,83	25,65	0,3
27102200	29.628.233	7.376.493	22.251.740	6,60	3,40	1,27	0,00	3,20	5,33	6,60	0,3
91040300	29.569.117	0	29.569.117	7,50	4,27	2,12	0,00	3,23	5,38	7,50	0,3
29020201	28.911.274	0	28.911.274	7,50	4,27	2,12	0,00	3,23	5,38	7,50	0,3
87040921	27.659.020	1.064.360	26.594.660	31,50	27,55	24,92	18,35	3,95	6,58	13,15	0,3
48010599	27.612.361	17.387	27.594.974	31,50	27,55	24,92	18,35	3,95	6,58	13,15	0,3

Quadro 54 (Cont.)

SECRETARÍA GENERAL

COLOMBIA

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	G L O B A L : A L A D I	R. DEL MUNDO: ARANCELARIO	SE: GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/ST. COMERC.
				32	33	32	33	32	33	
-1-	-2-									
87060501	27.509.175	1.124.090	26.385.0P5	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,7
88110399	26.798.462	536.644	26.262.31F	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,7
36010401	25.453.830	836.687	24.617.143	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,7
07050903	25.271.619	19.156.445	6.115.174	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,7
08060001	24.942.394	34.878.680	10.883.714	26,50	13,85	22,70	20,17	3,80	12,65	0,2
79010100	24.351.098	22.386.794	1.964.304	16,50	4,85	13,00	10,67	3,50	11,65	0,2
73180400	24.101.217	1.001.853	23.099.464	26,50	13,85	22,70	20,17	3,80	12,65	0,2
33040000	23.647.532	764.519	22.883.013	51,50	36,35	46,95	43,92	4,55	15,15	0,2
29440100	23.553.610	461.501	23.092.109	7,50	0,00	4,27	2,12	3,23	7,50	0,2
84110299	23.503.486	1.689.712	21.813.774	76,50	58,85	71,20	67,67	8,83	17,65	0,2
73080000	23.460.616	562.057	22.898.559	21,50	9,35	17,85	15,42	3,65	12,15	0,2
93030000	23.296.910	0	23.296.910	8,50	0,00	5,24	3,07	3,26	8,50	0,2
64369099	22.895.405	79.356	22.816.049	21,50	9,35	17,85	15,42	3,65	12,15	0,2
85011104	22.646.752	82.231	22.564.521	51,50	36,35	46,95	43,92	4,55	15,15	0,2
94220399	22.421.850	2.563.255	19.858.595	41,50	27,35	37,25	34,42	4,25	14,15	0,2
88020221	22.327.340	1.351.725	20.975.615	7,50	0,00	4,27	2,12	3,23	7,50	0,2
85190199	22.281.935	270.722	22.011.213	26,50	13,85	22,70	20,17	3,80	12,65	0,2
48010600	21.510.613	0	21.510.613	31,50	18,35	27,55	24,92	3,95	13,15	0,2
73070100	21.509.286	10.837.115	10.672.171	16,50	4,85	13,00	10,67	3,50	11,65	0,2
67060321	21.335.507	1.978.569	19.356.938	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,2
22090231	21.217.517	88.058	21.129.459	61,50	63,35	76,05	72,42	5,45	18,15	0,2
84069131	21.213.070	1.344.926	19.868.144	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,2
29010512	21.191.829	0	21.191.829	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,2
87020402	20.879.573	13.878	20.865.695	106,50	65,85	100,30	96,17	6,20	70,65	0,2
56021100	20.833.207	10.747.740	10.085.467	36,50	22,85	32,40	29,67	4,10	13,65	0,2
90280299	20.156.579	396.395	19.760.184	26,50	13,85	22,70	20,17	3,80	12,65	0,2
67070100	20.094.841	279.412	19.815.429	30,50	17,45	26,58	23,97	3,92	13,05	0,2
84618999	19.863.203	1.221.396	18.241.807	66,50	31,25	42,10	39,17	4,40	14,65	0,2
07058901	19.081.116	1.583.481	17.497.635	21,50	9,35	17,85	15,42	3,65	12,15	0,2
94592900	18.131.735	1.372.433	16.759.302	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,2
32078921	17.856.058	1.224.936	16.631.122	31,50	18,35	27,55	24,92	3,95	13,15	0,2
84060500	17.846.742	4.838.991	13.207.751	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,2
39030401	17.696.999	1.049.483	16.647.516	11,50	0,35	8,15	5,92	3,35	11,15	0,2
85190199	17.324.569	152.708	17.171.761	31,50	18,35	27,55	24,92	3,95	13,15	0,2

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GRAVAMEN ARANCELARIO:P	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	GLOBAL/IT.COMERC				
	GL O B A L	A L A D I		32	58			32	58	104	
04560299	17.077.320	1.962.294	15.115.026	46.50	42.10	39.17	31.85	4.40	7.33	14.65	0.2
40020299	17.032.061	89.874	16.943.187	7.50	4.27	2.12	0.00	3.23	5.38	7.50	0.2
04140100	16.944.372	480.973	16.463.399	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.2
59010002	16.828.380	0	16.828.380	16.50	19.00	10.87	4.85	3.50	5.83	11.65	0.2
31050200	16.737.336	16.365	16.721.471	7.50	4.27	2.12	0.00	3.23	5.38	7.50	0.2
04620200	16.407.607	221.248	16.186.359	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.2
73180300	16.373.381	5.142.639	11.230.742	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.2
04980999	16.112.969	315.933	15.797.036	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.2
80010100	16.082.776	14.385.664	1.497.112	21.50	17.85	15.42	9.35	3.65	6.08	12.15	0.1
04410400	16.046.187	1.446.917	14.551.270	36.50	32.40	29.67	22.85	4.10	6.83	13.65	0.1
87060499	15.884.786	118.941	15.765.845	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.1
04190399	15.813.854	1.345.346	14.468.508	46.50	42.10	39.17	31.85	4.40	7.33	14.65	0.1
26400303	15.586.628	3.802.014	11.782.614	31.50	27.55	24.92	18.35	3.95	6.58	13.15	0.1
04360300	15.407.281	399.661	15.007.620	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.1
84180299	15.381.704	471.330	14.910.374	16.50	13.00	10.67	4.85	3.50	5.83	11.65	0.1
04170199	15.266.411	159.910	15.106.501	21.50	17.85	15.42	9.35	3.65	6.08	12.15	0.1
04020201	15.080.114	0	15.080.114	21.50	17.85	15.42	9.35	3.65	6.08	12.15	0.1
53010100	15.030.045	14.866.394	165.651	12.50	9.12	4.87	1.25	3.38	5.63	11.25	0.1
40020202	15.022.470	0	15.022.470	7.50	4.27	2.12	0.00	3.23	5.38	7.50	0.1
06030221	14.578.116	92.718	14.485.398	7.50	4.27	2.12	0.00	3.23	5.38	7.50	0.1
15010101	14.505.684	1.796	14.503.888	21.50	17.85	15.42	9.35	3.65	6.08	12.15	0.1
56011100	14.489.615	9.642.947	4.846.668	36.50	32.40	29.67	22.85	4.10	6.83	13.65	0.1
28100200	14.143.320	54	14.143.266	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1
05130101	14.119.679	1.082.217	12.437.462	36.50	32.40	29.67	22.85	4.10	6.83	13.65	0.1
84050200	14.028.965	29.829	13.999.136	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.1
73150700	13.881.492	4.348.860	9.532.632	16.50	13.00	10.67	4.85	3.50	5.83	11.65	0.1
27102401	13.838.564	4.213.361	9.625.203	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.1
20400321	13.767.594	-92.305	13.675.289	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1
84170399	13.696.363	551.997	13.144.366	16.50	13.00	10.67	4.85	3.50	5.83	11.65	0.1
84230001	13.688.729	207.976	13.481.753	6.50	5.24	3.07	6.00	3.26	5.43	8.50	0.1
29250199	13.688.190	1.638.190	11.659.831	21.50	17.85	15.42	9.35	3.65	6.08	12.15	0.1
90100201	13.498.021	1.638.190	11.659.831	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1
84360400	13.435.802	2.390.625	11.045.177	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1
28400399	13.376.311	269.339	13.106.972	11.50	8.15	5.92	0.35	3.35	5.58	11.15	0.1
29350399	13.342.832	0	13.342.832	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1
29350399	13.233.201	41.220	13.191.981	21.50	17.85	15.42	9.35	3.65	6.08	12.15	0.1

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TATENIC 1978/80

294

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	G L D B A L : A L A D I	SR. DEL MUNDO	GRAVAMEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL		P.	A. R.	G L C R A V A M E N T O T O T A L
					34	58			
-1-	13.189.360	14.774	13.174.586	51.50	44.95	36,35	4,55	7,58	15,15
-2-	13.040.404	141.808	12.898.596	31,50	27,55	18,35	3,95	6,58	13,15

TOTAL MUESTRA 8078.285.356 1176.257.914 4902.027.842
*** GRAVAMEN PONDERADO 23.99

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	G L O B A L : A L A D I	R. DEL MUNDO:	GRAVAMEN ARANCELARIO:	ARANCEL REGIONAL			P. A. P.	GENERAL/STANDARD		
					37	58	108				
TOTAL COMERCIO	7718.769.992	2052.438.650	5666.331.342								
27090000	1187.712.999	638.024.195	549.688.804	17.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	15.4
10010100	305.840.591	5.635.669	300.204.922	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	4.0
87020101	256.453.590	15.377.475	240.876.115	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	3.3
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				6.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	
17010100	134.731.452	100.231.715	34.499.737	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	1.7
85150400	128.240.920	2.875.551	125.667.369	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	1.7
17010200	127.664.562	80.147.292	47.517.270	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	1.7
87020501	104.716.366	52.042.811	52.673.575	60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	1.4
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
87020401	102.077.816	18.986.204	83.091.612	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	1.3
				60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	
				10.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	
				60.00	21.25	18.75	12.50	3.75	5.50	10.00	
				1.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
89018901	97.380.171	10.561.949	86.828.222	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.3
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
85150900	92.503.880	57.604	92.446.276	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	1.2
10050000	86.233.068	5.314.788	80.918.280	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	1.1
27010101	71.108.537	102.907	71.005.630	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.9
87020201	66.028.666	38.165.056	27.863.610	60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	0.9
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
88020200	64.118.393	0	64.118.393	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.8
15070100	62.199.216	29.691.804	32.507.412	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.9
95010000	60.912.532	49.950.895	10.961.637	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.8
84530000	50.931.102	5.506.660	45.424.442	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.7
49070201	46.326.584	495.410	45.831.174	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.6
84230200	44.018.143	3.253.032	40.765.111	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.6
87010100	41.830.420	9.656.376	32.174.044	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.5
55098900	35.736.407	20.374.815	15.161.592	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.5
87010200	33.464.579	12.186.203	21.278.376	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.4
04020201	33.391.515	309.480	33.082.035		6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.4
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	
89010101	33.256.296	23.532.736	9.723.560	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.4

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL PERIODO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES	CITY (UNIDADES)	DEL MUNDO: ARANCEL	ARANCEL REGIONAL			GLOBAL/ST. COMERC.			
				38	58	108				
-1-										
-2-										
27040000	32.835.093	100.164	32.734.889	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
06010100	32.714.264	32.895.608	18.656	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
40110100	32.559.466	2.148.505	30.410.961	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
31090100	31.782.147	843.795	30.938.392	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
27100601	31.406.670	7.837.414	23.569.256	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
07060200	31.375.264	7.296.269	24.078.995	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
97030000	28.908.610	1.285.238	27.623.372	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
04190100	28.292.897	5.377.967	24.915.150	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
56070100	27.473.368	3.790.645	23.682.723	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
09020100	25.206.647	20.252.539	4.954.308	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
50040101	23.649.076	6.075.974	17.573.102	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
	28040101									
	58040199									
89010300	23.371.495	6.579.770	16.791.725	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
85190100	23.063.680	1.145.964	21.937.716	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
22090205	22.475.827	572.669	21.903.158	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
25030000	21.738.215	2.605.013	19.133.202	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
36110100	21.648.051	1.751.429	19.896.622	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
09030000	21.333.243	21.333.233	10	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
24010000	20.344.790	130.190	20.214.600	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
85010200	19.855.365	359.505	19.501.860	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
84620100	19.511.819	596.554	18.915.265	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
04030100	19.432.515	2.712.908	16.719.607	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
49010100	19.372.069	4.947.555	14.428.514	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,3
	49010100									
	49010900									
73170000	19.003.372	18.415.992	587.380	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
84060300	18.653.973	9.048.338	9.605.635	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
10060000	18.258.581	13.016.816	5.241.765	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
30030200	18.173.063	3.707.569	14.465.494	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
	17.512.930	2.327.305	15.185.625							
40020201	40020201									
	40020202									
	40020203									
	40020204									
	40020209									
84350100	17.286.005	430.313	16.855.692	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
36190900	17.252.848	855.304	16.397.544	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
56010300	17.157.232	5.233.506	11.923.726	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
04610900	16.979.912	1.493.534	15.486.378	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2
84590200	16.936.622	2.795.288	14.141.334	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,2

Quadro 54 (Cont.)
ARANCEL REGIONAL

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	FR. DEL MUNDO	GRAVAMEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL			P. A. R.	SLIPAS/ST. COMPES
				52	53	54		
90280201	16.658.394	224.553	16.433.841	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
90280202				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
90280203				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
90280299				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
87048901	16.256.993	10.860.377	5.396.616	5,70	5,70	4,80	8,00	16,00
87048999				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
91010000	16.216.988	430	16.216.558	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
84228999	16.172.892	3.857.826	15.114.266	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
84190200	16.006.757	7.173.624	8.633.133	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
32058100	15.869.667	1.790.449	14.079.218	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
84239000	15.618.722	337.315	15.281.407	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
19024102	15.573.470	2.765.546	12.807.924	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
39024102				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
39024103				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
39024199				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
84110200	15.490.438	1.252.994	13.956.444	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
31020400	15.062.384	0	15.062.384	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
51048901	14.840.841	432.716	14.408.125	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
51048999				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
34020800	14.701.879	9.391.262	5.110.417	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
62020100	14.668.005	3.016.055	11.651.950	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
62020200				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
62020900				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
56020300	14.554.217	4.779.544	9.774.673	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
39078900	14.238.550	1.599.709	12.638.841	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
87070100	14.217.365	980.202	13.237.163	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
39020101	14.201.749	1.742.877	12.458.872	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
39020102				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
39020199				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
31050200	13.946.926	0	13.946.926	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
76010100	13.925.272	3.412.582	10.512.690	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
80010000	13.907.121	8.005.159	5.901.962	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
33060200	13.524.099	5.161.456	8.362.643	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
84630300	13.519.937	274.532	13.245.405	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
38191400	12.616.358	7.965	12.608.393	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
29351101	12.504.197	619.032	11.885.165	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
85030100	12.491.492	5.015.467	7.476.025	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
85038900				6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
84598999	12.400.166	1.081.009	11.319.157	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
84140100	12.368.036	937.987	11.830.049	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
39040000	12.252.969	909.652	11.343.317	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00
84569000	11.976.628	628.525	11.348.103	6,70	4,50	3,30	5,50	10,00

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF	ALADI	(UNIDADES)	R. DEL MUNDO	GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/ST. COMERC.
					ARANCEL	IS	38	58	58	108	
04100400	11.885.665	1.175.206	10.710.459	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,2
31020200	11.799.945	0	11.799.945	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,2
25240000	11.595.626	0	11.595.626	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,2
28400102	11.556.233	0	11.556.233	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
84190900	11.367.623	1.766.604	9.601.019	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
84630280	11.346.487	428.402	10.720.085	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
61020902	11.293.898	1.023.491	10.270.407	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
80160100	11.278.534	3.008.390	8.270.144	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
27100202	11.266.728	11.266.202	526	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
73210199	11.235.011	4.084.274	7.150.737	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
84150300	11.142.064	2.061.006	9.081.058	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
40010200	11.104.035	5.003	11.099.032	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
85060300	11.065.162	573.774	10.491.388	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
85150100	11.031.198	191.066	10.840.132	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
85190400	10.963.027	930.943	10.032.084	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
61010902	10.909.947	651.604	10.258.343	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
85190800	10.822.007	666.961	10.155.046	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
73130200	10.763.393	0	10.763.393	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
73400900	10.641.810	284.929	10.356.881	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
87140200	10.492.160	6.170.688	4.321.472	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
84109500	10.330.298	706.650	9.623.648	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
28430101	10.238.859	C	10.238.859	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
87090600	10.144.847	702.825	9.442.022	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
84520100	10.100.453	297.790	9.802.663	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
84220500	10.084.630	3.966.085	6.118.545	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
76120000	9.942.703	1.546.200	8.396.503	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
61030100	9.835.571	156.127	9.679.444	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
85230200	9.775.795	539.815	9.235.980	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
84220600	9.561.201	119.249	9.441.952	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
41020199	9.554.341	8.364.105	1.190.236	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
60050300	9.472.210	7.200.348	7.271.862	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
3E190100	9.412.580	0	9.412.580	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
69080000	9.400.272	4.169.640	5.230.632	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
48070100	9.376.272	2.235.330	7.140.942	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1
		572.974	8.325.808	10,00	6,70	4,50	6,70	3,30	5,50	10,00	0,1

ALADI/SEC/Estudio 10
Pág. 133

SECRETARÍA GENERAL
CHILE
PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO
EN EL TRIENIO 1978/80

Quadro 54 (Cont.)

CODIGO NACIONAL	-2-	DOLARES CIF (UNIDADES)		R. DEL MUNDO	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	GLORAL/ T. COMERC		
		CLD BAL ALADI	DOLARES CIF		38	58			38	58
2992921	2992921	9.342.092	919.836	8.422.256	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
	29358956			10.00	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	
39020401	39020401	9.287.981	154.965	9.132.996	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
	39020403			10.00	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	
33060100		9.154.662	3.318.080	5.838.582	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
8456020C		9.093.327	1.884.039	7.209.288	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
38140101		9.033.239	1.892.199	7.341.040	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
7319010C		9.095.418	174.399	8.830.859	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
84400101		8.921.131	229.508	8.691.623	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
84069000		8.812.831	492.643	8.320.188	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
2713010C		8.593.444	1.306.221	7.287.223	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
24020200		8.584.557	74.754	8.509.803	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
8706890C		8.533.489	849.269	7.684.220	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
84370200		8.518.475	297.383	8.221.092	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
84360300		8.487.604	563.544	7.924.060	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
7604890C		8.379.893	3.833.813	4.746.080	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
84180299		8.364.687	256.066	8.108.621	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
87100000		8.227.224	3.676.739	4.550.485	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
7901C10C		8.104.370	2.269.961	5.834.409	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
3908010C	59080100	8.085.969	1.398.191	6.687.778	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
	59089900			10.00	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	
27110200		7.989.205	7.985.974	3.231	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
90200100		7.967.137	273.553	7.693.584	6.70	4.50	3.30	5.50	10.00	0.1
TOTAL MUESTRA		4961.184.308	1473.639.083	3487.545.225	11.41		6.57			
		*** GRAVAMEN PONDERADO								

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES	CIF (UNIDADES)	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL	
			38	58	58	104		
-1-	GL O B A L	A L A D I	ARANCEL REGIONAL	58	104	58	104	GLOBAL
-2-		FR. DEL MUNDO	ARANCEL REGIONAL	58	104	58	104	GLOBAL
TOTAL COMERCIO	5356.075.763	635.373.472	4722.702.291					
87020599	162.427.633	4.246.452	158.181.181	16,00	4,40	3,48	5,80	11,60
89018999	126.026.117	710	126.025.407	41,00	26,90	4,23	7,05	14,10
87020502	125.952.640	14.855.229	111.097.411	91,00	71,90	5,73	9,55	19,10
10010199	124.251.015	0	124.251.015					2,3
87020199	113.297.160	6.550.559	106.746.601	261,00	242,90	11,43	19,05	38,10
89010300	110.917.559	417.854	110.499.705	6,00	0,00	3,18	5,30	6,00
27100302	105.612.515	15.508.050	90.013.657	11,00	0,00	3,33	5,55	11,00
73070102	95.987.778	14.685.435	81.302.343	4,00	0,00	3,12	4,00	4,00
90030200	71.139.040	19.587.388	51.551.652	29,00	16,10	3,87	6,45	12,90
73130303	58.821.235	2.289.424	56.531.811	11,00	0,00	3,33	5,55	11,00
49070002	58.368.731	0	58.368.731					1,1
27100500	58.184.820	0	58.184.820	11,00	0,00	3,33	5,55	11,00
84231100	56.895.409	6.895.635	49.999.774	4,00	0,00	3,12	4,00	4,00
25230003	48.479.447	45.030.795	3.448.652	4,00	0,00	3,12	4,00	4,00
87010300	46.250.261	89.600	46.160.661	4,00	0,00	3,12	4,00	4,00
15070101	44.842.587	0	44.842.587					0,8
48010101	42.134.762	5.796.838	36.337.924	1,00	0,00	1,00	1,00	0,6
39020100	39.035.078	281.339	38.753.739	19,00	7,10	3,57	5,95	11,50
49010000	35.846.222	14.649.470	21.196.752	1,00	0,00	1,00	1,00	0,7
27100701	35.410.944	15.677.207	19.733.737	16,00	4,40	3,48	5,80	11,60
24010101	32.907.087	128	32.906.959	71,00	53,90	5,13	8,55	17,10
84069199	32.678.611	468.672	32.209.939	4,00	0,00	3,12	4,00	4,00
87020101	31.919.802	1.612.623	30.307.179	111,00	85,90	6,33	10,55	21,10
31020800	31.349.942	2.798.538	28.551.404	1,00	0,00	1,00	1,00	0,6
87010100	31.298.030	379.514	30.918.516	11,00	0,00	3,33	5,55	11,00
89018901	31.126.307	11.234	31.115.073	4,00	0,00	3,12	4,00	4,00
73100100	30.720.584	1.019.679	29.700.905	16,00	4,40	3,48	5,80	11,60
87020405	28.613.990	300.306	28.313.684	111,00	89,90	6,33	10,55	21,10
87068999	28.450.060	1.038.187	27.411.873	19,00	7,10	3,57	5,95	11,90
87010201	27.813.898	2.147.001	25.666.897	4,00	0,00	3,12	4,00	4,00
15010101	26.911.320	0	26.911.320	71,00	53,90	5,13	8,55	17,10
89010300	25.686.187	12.166.763	13.519.424	21,00	8,90	3,83	6,05	12,10
22090231	25.210.993	388.185	24.822.808	191,00	161,90	14,55	29,10	60,5
84591200	23.705.417	1.298.992	22.406.425	21,00	8,90	3,83	6,05	12,10

Quadro 54 (Cont.)
PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN AFANCLARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GRAVAMEN AFANCLARIO		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GICRAL/ST. CEPAL		
	GLOBAL	BLADI	DEL MUNICIPIO	AFANCLARIO	38	58	102	58			
8453000	23.148.991	1.151.021	21.997.970	11.00	7.67	5.45	0.00	3.33	5.55	11.00	0.4
71070100	21.638.804	43.764	21.595.040	4.00	6.68	0.00	6.00	3.12	4.00	4.00	0.4
84230100	21.513.842	2.358.398	19.155.444	4.00	0.88	0.00	6.00	3.12	4.00	4.00	0.4
84560200	20.951.943	9.020.869	17.930.974	7.00	0.00	0.00	0.00	3.00	3.00	3.00	0.4
33040000	20.908.961	314.742	20.594.219	91.00	85.27	81.45	71.90	5.73	9.55	19.10	0.4
04020200	20.566.158	1.337.837	19.228.321	51.00	46.47	43.45	35.90	4.53	7.55	15.10	0.4
73100200	20.505.827	3.071.231	17.434.596	29.00	25.13	22.55	16.10	3.87	6.45	17.90	0.4
84120100	20.065.867	92.673	19.993.214	34.00	31.92	29.20	22.40	4.08	6.80	13.60	0.4
27100402	18.904.671	0	18.904.671	11.00	7.67	5.45	0.00	3.33	5.55	11.00	0.4
84100400	18.456.783	3.882.377	15.374.406	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.4
73130203	18.388.291	150.940	18.237.351	11.00	7.67	5.45	6.00	3.33	5.55	11.00	0.4
84220500	18.359.631	1.727.257	16.632.374	11.00	7.67	5.45	6.00	3.33	5.55	11.00	0.4
73210199	18.195.274	2.469.595	15.725.679	111.00	104.67	100.45	85.90	6.23	10.55	21.10	0.4
76010100	17.267.774	6.577.191	10.690.583	4.00	0.88	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00	0.4
85130199	17.214.498	913	17.213.585	51.00	46.47	43.45	35.90	4.53	7.55	15.10	0.4
85150401	17.136.649	917.372	16.219.277	91.00	85.27	81.45	71.90	5.73	9.55	19.10	0.4
32050100	17.110.214	522.967	16.587.247	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.4
38118931	16.790.632	1.985.705	14.804.927	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00	0.4
73130401	16.383.270	6.304.860	10.078.410	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00	0.4
84190200	16.376.985	4.891.079	11.485.906	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.4
73130500	16.033.631	0	16.033.631	26.00	22.22	19.70	13.40	3.78	6.20	17.60	0.4
10868903	15.775.043	15.775.041	0	81.00	75.57	71.95	62.90	5.43	9.05	15.10	0.4
84239000	15.740.508	717.650	15.022.858	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.4
39010400	15.345.830	2.002.310	13.343.520	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.4
49020000	15.343.221	8.357.110	6.986.111	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.4
51010101	14.843.557	1.715.808	13.127.749	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.4
10038900	14.705.760	0	14.705.760	81.00	75.57	71.95	62.90	5.43	9.05	15.10	0.4
48010213	14.608.269	10.897.014	3.711.255	31.00	27.07	24.45	17.90	3.93	6.55	13.10	0.4
84230900	14.264.991	328.676	13.936.315	4.00	0.88	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00	0.4
87060300	14.074.852	1.525.342	12.549.510	15.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.4
84350100	13.690.986	131.566	13.559.420	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00	0.4
84592900	13.690.303	475.808	13.214.495	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.4
25240000	13.607.622	54.276	13.553.346	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.4
38118911	13.434.060	1.469.940	11.964.120	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00	0.4
21070200	13.310.736	911.466	12.399.270	41.00	36.77	33.95	26.90	4.23	7.05	14.10	0.4

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN BRANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		SE		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GENERAL / T. COPERC		
	GLDBALA	ALADIT	GRAVAMEN	DEL MUNDO	3X	5X	10X	5X		10X	
39020501	13.174.906	2.067.369	11.107.537	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.2
51040199	13.153.807	9.682	13.144.125	121.00	114.37	109.95	98.90	6.63	11.05	22.10	0.2
73110500	12.943.426	3.798.853	9.144.573	26.00	22.22	19.70	13.40	3.78	6.30	12.60	0.2
84110200	12.872.065	1.904.353	11.967.712	71.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2
84110300	12.682.337	4.979.821	7.702.516	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2
73220000	12.637.158	442.338	11.694.820	26.00	22.22	19.70	13.40	3.78	6.30	12.60	0.2
27130100	12.160.384	1.132.200	11.028.184	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2
87060400	12.109.456	1.247.392	10.862.064	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.2
40020200	12.051.999	19.462	12.032.537	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.2
39020599	12.038.379	451.520	11.586.859	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.2
85150399	11.935.242	7.638	11.927.604	111.00	104.67	100.45	85.90	6.33	10.55	21.10	0.2
27110002	11.902.360	11.897.276	5.084	4.00	0.88	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00	0.2
84370500	11.766.532	148.674	11.617.858	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00	0.2
40110104	11.715.813	813.680	10.902.133	81.00	75.57	71.95	62.90	5.43	9.05	18.10	0.2
84618999	11.425.649	1.064.169	10.361.481	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2
87070100	11.393.130	238.221	11.154.909	11.00	7.67	5.45	0.00	3.33	5.55	11.00	0.2
97030000	11.341.636	1.086.537	10.255.099	91.00	85.27	81.45	71.90	5.73	9.55	19.10	0.2
85190100	10.965.157	686.522	10.278.635	71.00	65.67	62.45	53.90	5.13	8.55	17.10	0.2
85011102	10.961.873	2.308.523	8.653.350	41.00	36.77	33.95	26.90	4.23	7.05	14.10	0.2
84458999	10.930.691	1.509.109	9.421.582	4.00	0.88	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00	0.2
69100801	10.791.176	6.045.920	4.745.256	66.00	61.02	57.70	49.40	4.98	8.30	16.60	0.2
56021100	10.591.987	5.095.309	5.496.678	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.2
84069131	10.588.442	64.795	10.523.647	4.00	0.88	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00	0.2
84250100	10.567.679	707.105	9.865.574	36.00	31.92	29.20	22.40	4.08	6.80	13.60	0.2
84060700	10.255.281	937.242	9.318.039	4.00	0.88	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00	0.2
87048999	10.036.843	104.380	9.932.463	16.00	12.52	10.20	4.40	3.48	5.80	11.60	0.2
84560400	10.028.264	600.020	9.428.244	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00	3.00	3.00	0.2
90280100	10.010.570	146.323	9.862.247	4.00	0.88	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00	0.2
73180500	9.860.110	1.125.093	8.735.017	36.00	31.92	29.20	22.40	4.08	6.80	13.60	0.2
15020200	9.829.344	0	9.829.344	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00	0.2
56010300	9.796.790	226.040	9.570.750	19.00	15.43	13.05	7.10	3.57	5.95	11.90	0.2
84060300	9.736.077	33.655	9.702.422	6.00	2.82	0.70	0.00	3.18	5.30	6.00	0.2
84150499	9.699.585	426.213	9.273.372	11.00	7.67	5.45	0.00	3.33	5.55	11.00	0.2
73080000	9.640.248	1.312.597	8.327.651	4.00	0.88	0.00	0.00	3.12	4.00	4.00	0.2
84140100	9.636.661	370.686	9.265.965	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN BRANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GRAVAMEN BRANCELARIO		P. A. R.	G. C. P. A. / T. C. M. E. R. C.		
	-1-	-2-	38	58				
85010501	9.621.162	2.793.057	6.828.105	6,00	3,18	5,30	6,00	0,2
07020401	9.589.844	9.163.520	4.425.724	31,00	27,07	24,45	17,90	0,2
10048900	9.518.546	0	9.518.546	4,00	0,88	0,00	0,00	0,2
04389000	9.314.015	202.005	9.111.910	6,00	2,82	0,70	0,00	0,2
84180221	9.306.818	539.160	8.767.658	41,00	36,77	33,95	26,90	0,2
74030101	8.246.115	7.999.701	2.246.414	6,00	2,82	0,70	0,00	0,2
85150100	9.216.629	15.616	9.201.013	31,00	27,07	24,45	17,90	0,2
73190201	9.029.229	319.028	8.710.201	11,00	7,67	5,45	0,00	0,2
04410300	8.923.768	6.329.196	2.594.572	36,00	31,92	29,20	22,40	0,2
04410200	8.883.210	896.777	8.026.433	6,00	2,82	0,70	0,00	0,2
85019000	8.820.366	33.611	8.786.755	19,00	15,43	13,05	7,10	0,2
73180400	8.746.236	431	8.745.805	66,00	61,02	57,70	49,40	0,2
90170199	8.636.204	1.399.227	7.240.977	6,00	2,82	0,70	0,00	0,2
04060500	8.584.492	2.441.668	6.142.824	6,00	2,82	0,70	0,00	0,2
85193600	8.531.573	354.019	8.177.554	71,00	65,07	62,45	53,90	0,2
05139099	8.478.904	84.085	8.394.819	46,00	41,62	38,70	31,40	0,2
70058901	8.349.097	6.984.281	1.364.816	71,00	65,87	62,45	53,90	0,2
87060100	8.343.844	580.251	7.762.793	81,00	75,57	71,95	62,90	0,2
29448900	8.138.517	270.227	7.868.290	4,00	0,88	0,00	0,00	0,2
51010301	8.078.671	79.303	8.005.368	36,00	31,92	29,20	22,40	0,2
84178901	8.027.855	0	8.027.855	4,00	0,88	0,00	0,00	0,2
28170199	8.015.682	79.703	7.935.979	11,00	7,67	5,45	0,00	0,1
40110105	7.747.672	626.634	7.121.038	71,00	65,87	62,45	53,90	0,1
30140101	7.606.346	950	7.605.396	16,00	12,82	10,20	4,40	0,1
84330100	7.531.102	369.707	7.161.395	6,00	2,82	0,70	0,00	0,1
05090200	7.329.110	746.938	6.582.172	19,00	15,43	13,05	7,10	0,1
30140199	7.322.965	126.088	7.196.877	16,00	12,52	10,20	4,40	0,1
48010599	7.228.744	0	7.228.744	71,00	65,87	62,45	53,90	0,1
73130202	7.174.521	85.309	7.089.212	11,00	7,67	5,45	0,00	0,1
30030400	7.172.316	9.688.432	4.083.884	29,00	23,13	22,55	16,10	0,1
39024199	7.021.742	90.947	6.930.795	51,00	46,47	43,45	35,90	0,1
39020200	7.013.936	4.616.008	2.396.928	19,00	15,43	13,05	7,10	0,1
84109000	7.011.853	82.673	6.929.178	4,00	0,88	0,00	0,00	0,1
04620100	6.969.766	188.444	6.861.322	19,00	15,43	13,05	7,10	0,1
84308400	6.955.001	55.935	6.899.066	6,00	2,82	0,70	0,00	0,1

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

304

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		IR. DEL MUNDO: ARANCELARIO		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GENERAL / T. COMERC		
	GLOBAL	ALADI	GRAVAMEN	ARANCELARIO	38	58	58	108			
-1-											
84591100	6.869.573	225.171	6.644.402	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
87120100	6.827.922	3.346	6.824.576	111,00	104,67	100,45	99,90	6,33	10,55	21,10	0,1
84060600	6.823.279	1.650.321	5.172.958	6,00	2,82	0,70	0,00	3,18	5,30	6,00	0,1
85196100	6.797.850	312.653	6.485.197	81,00	75,57	71,95	62,90	5,43	9,05	18,10	0,1
84069161	6.791.046	101.414	6.689.632	4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00	0,1
99090201	6.730.608	2.110.588	4.620.020	41,00	36,77	33,95	26,90	4,23	7,05	14,10	0,1
84100205	6.692.946	69.128	6.623.818	4,00	0,88	0,00	0,00	3,12	4,00	4,00	0,1
84220301	6.689.158	1.141.411	5.547.747	26,00	22,22	19,70	13,40	3,78	6,30	12,60	0,1
73180299	6.680.892	486.161	6.194.731	36,00	41,02	57,70	49,40	4,98	8,30	16,60	0,1
82090200	6.636.179	463.714	6.172.465	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
51040201	6.627.666	2.637	6.625.029	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1

TOTAL MUESTRA 3121.567.115 371.417.596 2750.149.519

*** GRAVAMEN PONDERADO 37,27

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	ARANCEL REGIONAL			GRAVAMEN ARANCELARIO (%)	TOTAL	P. A. R.	CLASIFICACION			
		31	52	103							
TOTAL COMERCIO	25841.441.110	1005.319.603	24836.121.507								
8706A 001	1475440.677	41.431.547	1434.009.130	27.60	18.92	16.47	16.34	3.68	6.13	12.26	5,7
1005A 002	759.835.023	2.727.136	757.107.887	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2,9
1007A 001	382.571.543	22.445.979	360.125.564	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,5
7318B 999	356.851.679	0	356.851.679	27.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	1,4
1201A 003	309.323.304	17.121.154	292.202.150	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,2
8701A 002	280.233.457	15.399.590	264.833.867	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,1
1701A 001	271.875.688	21.865.418	250.010.270	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,1
7318A 999	252.501.506	3.021.278	249.480.228	27.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	1,0
7313A 003	243.064.275	0	243.064.275	5,15	2.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,9
0705A 002	236.393.888	13.684.594	222.709.294	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,9
1001A 001	233.629.736	0	233.629.736	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,9
7318B 001	233.193.299	233.193.299	0	22.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	0,9
2711A 004	209.857.524	14.654.655	218.738.844	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,8
8701A 003	206.867.053	1.514.472	208.343.052	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,5
7313A 002	160.461.173	5.616.435	154.844.738	22.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	0,6
0402A 004	158.048.130	0	158.048.130	10.30	6.99	4.78	0.00	3.31	5.52	10.30	0,6
8603A 001	144.725.811	18.540.211	126.185.600	15.45	11.99	9.68	3.90	3.46	5.77	11.55	0,4
3902B 021	144.567.788	0	144.567.788	5,15	2.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,6
1201A 999	144.134.448	4.820.928	139.313.520	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,6
8408A 002	126.355.467	0	126.355.467	17.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0,5
8459B 999	120.162.894	164.282	119.998.612	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0,5
4901A 004	117.519.554	14.767.337	102.752.217	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,5
7307A 001	109.932.288	1.537.170	108.395.118	5,15	2.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,4
7313A 001	103.599.523	1.302.448	102.297.075	37.90	28.91	26.25	19.61	3.99	6.65	13.29	0,4
8701A 001	103.322.069	31.364	103.290.705	38.05	33.91	31.15	24.24	4.14	6.90	13.81	0,4
8453A 002	101.833.059	4.917.159	96.915.900	43.20	38.90	38.04	28.88	4.30	7.16	14.32	0,4
7401A 999	101.034.816	18.141.741	82.893.075	2.06	0.00	0.00	0.00	2.06	2.06	2.06	0,4
8802A 006	101.016.301	0	101.016.301	79.25	73.87	70.29	61.32	5.38	8.96	17.93	0,4
7313A 999	100.559.671	3.204.090	97.355.581	32.90	28.91	26.25	19.61	3.99	6.65	13.29	0,4
8408B 001	100.170.198	0	100.170.198	17.45	13.93	11.98	9.70	3.52	5.87	11.75	0,4
4801A 001	98.647.578	32.704	98.614.874	10.30	6.99	4.78	0.00	3.31	5.52	10.30	0,4
6001A 002	98.316.634	105.021	98.211.613	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,4
4101A 004	98.039.388	0	98.039.388	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,4
7601A 001	97.970.393	14.225.955	83.744.438	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,4

305

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	ALADI	R. DEL MUNDO	GRAVAMEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL			P. A. P.			GICRAL/ST. COMER.
					38	58	108	38	58	108	
90288 999	66.091.503	90.732	86.000.771	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.3
99028 011	84.496.374	4.446	84.491.928	7.15	3.94	1.19	0.00	3.21	5.36	7.15	0.3
8437A 001	83.386.771	73.089	83.313.682	17.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.3
2524A 001	81.679.949	0	81.679.949	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.3
8453A 003	79.416.000	6.773.655	72.642.345	27.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.76	0.3
4701A 002	79.213.855	16.092.045	63.121.810	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.3
8423A 019	77.810.700	167.525	77.643.175	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.3
4701A 003	77.429.005	0	77.429.005	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.3
8513B 001	76.326.119	599.813	75.726.306	17.45	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.3
8802A 007	74.647.728	1.952.592	72.695.136	7.15	3.94	1.19	0.00	3.21	5.36	7.15	0.3
8706A 010	73.690.950	104.555	73.586.395	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.3
7303A 006	73.569.568	0	73.569.568	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.3
3902B 020	72.722.855	0	72.722.855	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.3
8461A 999	71.262.526	3.806.025	67.456.501	22.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.76	0.3
1502A 001	70.707.158	0	70.707.158	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.3
2701A 001	69.753.790	4.467.708	65.286.082	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.3
7316A 001	69.463.449	0	69.463.449	10.30	6.99	4.78	0.00	3.31	5.52	10.30	0.3
8422A 017	67.129.419	107.276	67.022.143	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.3
4702A 001	65.989.599	73.059	65.916.540	17.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.3
8519A 999	65.744.863	64.089	65.680.774	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.3
8411A 004	65.559.192	0	65.559.192	47.20	38.90	36.04	28.88	4.30	7.16	14.32	0.2
8453A 001	64.243.627	9.477.046	60.766.581	17.45	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.2
8423B 999	64.142.092	111.418	64.030.674	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
2710A 011	59.348.993	24.294.305	35.054.688	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
8901A 004	58.965.412	542.113	58.423.299	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
0403A 003	58.527.392	374.101	58.153.291	17.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.2
2901B 002	58.249.865	0	58.249.865	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.2
8406A 012	55.987.643	1.179.923	54.213.720	17.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.2
8410A 999	55.352.086	34.806	55.317.280	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.2
2909A 001	55.270.565	0	55.270.565	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.2
6101A 001	52.506.663	4.855	52.501.808	105.00	98.85	94.75	84.50	6.15	10.25	20.50	0.2
4011A 005	51.965.820	510.945	51.454.875	53.50	48.89	45.82	38.15	4.61	7.68	15.35	0.2
7313A 009	51.850.493	0	51.850.493	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.2
8706A 020	51.289.280	467.078	50.622.202	27.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.76	0.2
7303A 005	51.276.033	0	51.276.033	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.2

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GRAVAMEN ARANCELARIO (%)	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	GICRAL Y DOCUMENTOS			
	-1- GLDBAL: ALADI	-2- (UNIDADES)		37	58			38	58	107
8703A 999	51.216.867	0	51.216.867	48.89	45.82	38.15	4.61	7.68	15.35	0.2
2050A 999	50.963.053	0	50.963.053	6.99	5.78	6.00	3.31	5.52	10.30	0.2
2304A 001	50.397.080	0	50.397.080	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
8513A 003	49.542.180	670.862	48.871.318	8.93	6.68	1.07	3.37	9.62	11.23	0.2
0705A 999	49.317.007	0	49.317.007	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
3819A 999	49.043.296	100.113	48.943.183	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	0.2
1507A 009	48.397.738	0	48.397.738	6.99	4.78	0.00	3.31	5.52	10.30	0.2
8406B 999	48.167.611	82.980	48.085.231	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.2
8411A 999	47.118.380	4.902	47.113.478	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.2
1003A 001	46.216.878	0	46.216.878	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
7601A 002	46.188.615	335.876	45.852.737	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
8501A 005	46.159.637	51.368	46.108.269	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.2
7603A 002	45.934.695	0	45.934.695	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.2
8445A 001	45.531.789	28.782.191	16.749.598	28.91	26.25	19.61	3.99	6.65	13.29	0.2
2901A 004	45.392.042	1.257.397	44.134.645	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00	2.00	0.2
2710A 001	45.071.080	0	45.071.080	6.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
3102A 005	44.800.251	1.877.189	42.923.062	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
8411A 008	43.622.714	3.978	43.618.736	27.75	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.2
8802A 005	43.571.002	0	43.571.002	48.89	45.82	38.15	4.61	7.68	15.35	0.2
2817A 001	43.044.745	0	43.044.745	11.99	9.68	3.90	3.46	5.77	11.55	0.2
8462A 001	42.899.851	40.034	42.859.817	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.2
8463A 002	42.621.567	356.483	42.265.084	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.2
3907A 999	42.540.314	93.492	42.446.822	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.2
2901B 012	42.416.505	1.240.810	41.175.695	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.2
2820A 001	42.314.231	4.445	42.309.786	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
8901A 006	42.278.431	4.385.688	37.892.743	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
8519A 001	42.235.325	104.692	42.130.627	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.2
8417A 999	41.865.357	536.758	41.328.599	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.2
8405A 002	41.238.923	0	41.238.923	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.2
8436A 013	41.121.914	635.833	40.486.081	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.2
8706A 045	41.047.811	915.134	40.132.677	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	0.2
8455A 001	40.955.717	909.096	40.046.621	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.2
7310A 004	40.649.548	0	40.649.548	28.91	26.25	19.61	3.99	6.65	13.29	0.2
8445A 004	40.586.739	2.096.348	38.490.391	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.2
6102A 003	40.571.337	6.088	40.565.249	98.85	94.75	84.50	6.15	10.25	20.50	0.2

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF		UNIDADES		GRAVAMEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLERAL/IT-COMERC	
	GL O B A L	A L A D I	R. DEL MUNDO	R. DEL MUNDO		38	58	108	108		
8436A 016	40.339.181	204.255	40.125.926	12.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.2
8409A 999	40.251.937	90.683	40.220.634	15.45	11.99	9.68	3.90	3.46	5.77	11.55	0.2
0402A 001	39.893.794	0	39.893.794	10.30	6.99	4.78	0.00	3.31	5.52	10.30	0.2
4801C 001	39.365.611	100	39.365.511	12.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.2
9211C 004	39.353.158	207	39.354.951	79.25	73.87	70.29	61.32	5.38	8.96	17.93	0.2
8601A 005	39.189.460	9.616.402	29.573.058	8.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
8706A 035	38.818.087	265.144	38.552.943	22.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	0.2
8706A 999	38.170.825	62.037	38.108.788	53.50	48.89	45.82	38.15	4.61	7.68	15.35	0.1
2909A 002	38.127.393	4.273	38.123.118	7.15	3.94	1.79	0.00	3.21	5.36	7.15	0.1
4801F 004	37.008.410	0	37.008.410	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.1
7320A 004	36.941.684	73	36.941.611	27.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	0.1
8706A 047	36.877.279	12.570	36.864.709	27.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	0.1
8702C 002	36.667.200	0	36.667.200	53.50	48.89	45.82	38.15	4.61	7.68	15.35	0.1
8425A 005	36.632.955	40.411	36.592.544	2.00	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00	2.00	0.1
2714A 002	35.873.850	0	35.873.850	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.1
8802A 004	35.659.915	0	35.659.915	53.50	48.89	45.82	38.15	4.61	7.68	15.35	0.1
8422A 020	35.372.634	188.373	35.184.261	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.1
8411B 004	35.318.795	2.509	35.316.286	17.45	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.1
8456A 009	35.288.467	0	35.288.467	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.1
8417A 009	35.191.153	17	35.191.136	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.1
2902A 024	35.180.649	0	35.180.649	5.15	2.00	0.00	0.00	3.15	5.15	5.15	0.1
8401A 002	34.957.477	75.495	34.881.982	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.1
7321A 003	34.935.269	1	34.935.268	53.50	48.89	45.82	38.15	4.61	7.68	15.35	0.1
7310A 001	34.813.444	1.269.981	33.543.863	27.60	18.92	16.47	10.34	3.68	6.13	12.26	0.1
8422A 999	34.740.047	14.555	34.725.492	27.75	23.92	21.36	14.97	3.83	6.39	12.78	0.1
9819A 056	34.144.615	0	34.144.615	12.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.1
1201A 002	34.122.667	0	34.122.667	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.1
1006A 001	34.061.066	2.760.462	31.300.604	10.30	6.99	4.78	0.00	3.31	5.52	10.30	0.1
8418B 999	33.913.792	14.516	33.899.276	17.45	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.1
8455A 002	33.493.325	259.155	33.234.170	17.45	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.1
0102A 001	32.984.736	0	32.984.736	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.1
7308A 001	32.980.708	0	32.980.708	17.45	13.93	11.58	5.70	3.52	5.87	11.75	0.1
4403A 002	32.961.457	18.024	32.943.433	12.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.1
8495A 005	32.788.279	349	32.788.130	12.30	8.93	6.68	1.07	3.37	5.62	11.23	0.1
8706A 026	32.483.173	500.249	31.982.924	53.50	48.89	45.82	38.15	4.61	7.68	15.35	0.1

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF		UNIDADES	R. DEL MUNDO		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GENERAL/ IT. COMPA
	-1-	-2-		GRAVAMEN	ARANCELARIO	38	58	38	58	
8901A 005	32.425.781	0	32.425.781	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,1
2804A 004	32.316.221	0	32.316.221	12,30	8,93	8,93	8,93	3,37	5,62	0,1
8437A 004	32.083.138	132.966	31.950.172	12,30	8,93	8,93	8,93	3,37	5,62	0,1
8408A 001	32.018.104	0	32.018.104	7,15	3,94	3,94	3,94	3,21	5,36	0,1
2911A 001	31.779.896	0	31.779.896	15,45	11,59	9,68	9,68	3,46	5,77	0,1
7911A 001	31.660.145	79	31.660.066	32,90	28,91	26,25	19,61	3,99	6,65	0,1
8459A 999	31.621.775	33.984	31.587.791	27,75	23,92	21,36	14,97	3,83	6,39	0,1
8437A 003	31.589.804	178.932	31.412.872	19,30	8,93	6,68	3,67	3,37	5,62	0,1
9029A 999	31.329.838	86.057	31.243.781	22,60	18,92	16,47	10,34	3,68	6,13	0,1
7901A 001	31.286.114	0	31.286.114	5,15	2,00	0,00	0,00	3,15	5,15	0,1

TOTAL MUESTRA 12278.769.110 368.830.20612909.938.904

*** GRAVAMEN PONDERADO 14,85

Quadro 54 (Cont.)
PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO
EN EL TRIENIO 1976/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GRAVAMEN ARANCELARIO		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/COMERC		
	-1- GLOBAL	-2- ALADI	SE ARANCELARIO	SE ARANCELARIO	SE ARANCELARIO	SE ARANCELARIO	SE ARANCELARIO	SE ARANCELARIO			
87010101	6.907.374	5.806.449	1.100.925	23,75	20,04	17,56	11,37	3,71	6,19	12,39	0,5
85130100	6.816.319	3.329.177	5.496.142	62,25	57,38	54,14	44,02	4,87	8,11	16,23	0,4
22050100	6.218.809	121.291	6.097.518	143,25	135,95	131,09	118,92	7,30	12,16	24,33	0,4
73130103	6.146.836	5.215.138	2.631.698	57,75	53,02	49,86	41,97	4,73	7,89	15,78	0,4
27100001	6.139.888	6.136.677	3.211	105,25	99,09	94,99	84,72	6,16	10,26	20,53	0,4
87020205	5.963.528	5.432.942	530.586	83,75	29,74	27,06	29,37	4,01	6,69	13,38	0,4
84230199	5.761.800	3.728.068	2.033.732	28,75	24,89	22,31	15,67	3,86	6,44	12,88	0,4
84250101	5.736.809	4.521.946	1.214.863	29,75	20,04	17,56	11,37	3,71	6,19	12,38	0,4
73100302	5.637.205	5.560.650	76.555	87,75	82,12	78,36	68,97	5,63	9,39	18,78	0,4
90170100	5.503.491	4.594.498	4.843.993	93,75	87,94	84,06	74,37	5,81	9,69	19,38	0,4
84069099	5.496.793	530.066	4.966.727	56,75	52,05	48,91	41,07	4,70	7,84	15,68	0,4
85010200	5.490.931	3.939.439	1.551.492	93,75	87,94	84,06	74,37	5,81	9,69	19,38	0,4
84220401	5.250.969	1.368.061	3.882.908	81,75	76,30	72,66	63,57	5,45	9,09	18,18	0,3
87060000	4.756.559	907.146	3.849.413	56,75	52,05	48,91	41,07	4,70	7,84	15,68	0,3
27100007	4.669.184	3.861.083	808.101	83,65	78,14	74,47	65,28	5,51	9,18	18,37	0,3
48010206	4.616.693	4.461.663	159.030	43,25	38,95	36,09	28,92	4,30	7,16	14,33	0,3
84590103	4.489.137	3.472.465	1.016.672	51,75	47,20	44,16	36,57	4,55	7,59	15,18	0,3
70100105	4.476.469	4.474.698	1.571	71,75	66,60	63,16	54,57	5,15	8,59	17,18	0,3
56070199	4.386.954	62.677	4.324.277	61,25	56,41	53,19	45,12	4,84	8,06	16,11	0,3
85010101	4.327.199	1.960.488	2.366.711	33,75	29,74	27,06	20,37	4,01	6,69	13,38	0,3
73130101	4.269.402	4.182.245	87.157	57,75	53,02	49,86	41,97	4,73	7,89	15,78	0,3
84490201	4.173.748	45.901	4.127.847	23,75	20,04	17,56	11,37	3,71	6,19	12,38	0,3
87060001	4.136.489	1.748.299	2.388.190	41,75	37,50	34,66	27,57	4,25	7,09	14,18	0,3
33060099	4.125.763	106.881	4.018.882	65,25	60,29	56,99	48,72	4,96	8,26	16,53	0,3
87020108	4.022.657	3.930.162	92.495	56,75	52,05	48,91	41,07	4,70	7,84	15,68	0,3
84560100	3.926.814	3.340.635	586.179	69,75	64,66	61,26	52,77	5,09	8,49	16,98	0,3
38110002	3.834.662	2.293.600	1.541.062	18,75	15,19	12,81	6,87	3,56	5,94	11,88	0,3
87020101	3.768.643	1.501.941	2.266.702	56,75	52,05	48,91	41,07	4,70	7,84	15,68	0,2
39020501	3.776.185	629.743	3.146.442	41,75	37,50	34,66	27,57	4,25	7,09	14,18	0,2
27110000	3.766.395	3.765.384	1.011	79,75	74,36	70,76	61,77	5,39	8,99	17,98	0,2
87040002	3.761.335	3.761.335	0	36,75	32,65	29,91	23,07	4,10	6,84	13,68	0,2
76120000	3.731.838	3.728.989	2.849	103,75	97,64	93,56	83,37	6,11	10,19	20,38	0,2
85150202	3.646.249	32.168	3.614.081	68,25	63,20	59,84	51,42	5,05	8,41	16,83	0,2
87020303	3.637.681	2.826.646	811.035	28,75	24,89	22,31	15,67	3,86	6,44	12,88	0,2
84250100	3.568.787	3.011.273	557.514	36,25	32,16	29,44	22,82	4,09	6,81	13,63	0,2

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN PRINCIPAL EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GRAVAMEN PRINCIPAL	ARANCEL REGIONAL			GLOBAL/ST. CLASIF.				
	ALA	LA		38	58	108					
8704000	3.565.452	3.115.252	450.200	41,75	37,50	34,66	27,57	4,25	7,09	14,18	0,2
8412000	3.526.301	969.096	2.557.205	63,50	58,59	55,32	47,15	4,91	8,18	16,35	0,2
8506010	3.474.986	40.539	33.434.447	51,75	47,20	44,16	36,57	4,55	7,59	15,18	0,2
7332009	3.411.061	561.016	2.850.045	55,75	50,59	47,49	39,72	4,66	7,76	15,57	0,2
8703001	3.396.955	195.878	3.200.977	58,75	53,99	50,81	42,87	4,76	7,94	15,88	0,2
8424010	3.387.379	2.786.885	601.294	27,75	20,04	17,56	11,37	3,71	6,19	12,38	0,2
7313030	3.259.522	1.857.730	1.401.792	56,25	51,56	48,44	40,62	4,69	7,81	15,63	0,2
8501001	3.243.348	5.235.409	7.939	54,25	49,62	46,54	36,82	4,63	7,71	15,43	0,2
2717000	3.164.923	3.164.923	0	121,25	114,61	110,19	99,12	6,64	11,06	22,13	0,2
7010019	3.133.313	2.781.397	351.916	71,75	66,60	63,16	54,57	5,15	8,59	17,18	0,2
8806001	3.110.628	3.110.628	0	29,25	25,37	22,79	16,32	3,88	6,46	12,93	0,2
2817001	3.092.697	417.994	2.674.763	53,75	49,14	46,06	38,37	4,61	7,69	15,38	0,2
3907009	3.015.193	1.182.711	1.832.484	88,75	83,09	79,31	69,87	5,66	9,44	18,88	0,2
8453000	2.946.773	111.390	2.835.383	67,25	62,22	58,89	50,52	5,02	8,36	16,73	0,2
8201001	2.915.525	662.667	2.252.858	58,75	53,99	50,81	42,87	4,76	7,94	15,88	0,2
8702010	2.855.413	774.582	2.080.831	68,75	63,69	60,31	51,87	5,06	8,44	16,88	0,2
8519040	2.800.753	1.885.878	914.875	127,25	115,58	111,14	100,02	6,67	11,11	22,23	0,2
3103006	2.783.552	2.666.372	119.180	88,75	83,09	79,31	69,87	5,66	9,44	18,88	0,2
8703000	2.749.863	2.000.388	749.475	58,75	53,99	50,81	42,87	4,76	7,94	15,88	0,2
7319020	2.632.292	74.737	2.555.560	74,75	69,51	66,01	57,27	5,24	8,74	17,48	0,2
8712000	2.609.478	971.526	1.637.952	51,75	47,20	44,16	36,57	4,55	7,59	15,18	0,2
8417029	2.605.492	2.177.264	428.228	81,75	76,30	72,66	63,57	5,66	9,44	18,88	0,2
8203009	2.583.251	147.464	2.435.787	51,25	46,71	43,69	36,17	4,54	7,59	15,18	0,2
2205020	2.579.372	996.272	1.583.100	135,75	128,68	123,96	112,17	7,07	11,79	23,58	0,2
8702010	2.534.212	275.464	2.258.748	58,75	53,99	50,81	42,87	4,76	7,94	15,88	0,2
8301000	2.470.514	535.486	1.935.028	126,25	119,46	114,94	103,62	6,79	11,31	22,63	0,2
4801001	2.467.337	2.247.340	219.997	45,25	40,89	37,99	30,72	4,36	7,26	14,53	0,2
8411019	2.396.107	941.861	1.454.246	110,25	103,94	99,74	89,22	6,31	10,51	21,03	0,2
8436020	2.329.171	1.779.821	550.150	81,75	76,30	72,66	63,57	5,45	9,09	18,18	0,2
7310010	2.286.403	2.286.403	0	87,75	82,12	78,36	68,97	5,63	9,39	18,78	0,2
8504010	2.212.897	219.948	1.992.949	56,25	51,56	48,44	40,62	4,69	7,81	15,63	0,1
6401800	2.188.188	12.623	2.175.565	57,75	53,02	49,86	41,97	4,73	7,89	15,78	0,1
7018013	2.130.069	2.121.533	8.536	71,75	66,60	63,16	54,57	5,15	8,59	17,18	0,1
6910000	2.109.507	2.090.848	18.659	58,75	53,99	50,81	42,87	4,76	7,94	15,88	0,1
4010000	2.101.416	257.018	1.844.398	50,25	45,74	42,74	35,22	4,51	7,51	15,03	0,1

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	G L O B A L : A L A D I	R. DEL MUNDO	GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		P. A. P.	G L O B A L : G L O B A L / S T. U. C. M. E. R.		
				%	ARANCELARIO	%	ARANCEL				
05130201	2.090.012	794.446	1.303.566	68,25	63,20	59,84	51,42	5,05	8,41	16,83	0,1
04820000	2.090.160	126.210	1.963.950	54,25	49,62	46,54	38,82	4,63	7,71	15,43	0,1
27100002	2.077.866	1.281.292	796.574	36,75	32,65	29,91	23,07	4,10	6,84	13,68	0,1
04390199	2.065.256	1.266.027	799.229	58,50	53,74	50,57	42,65	4,76	7,93	15,85	0,1
05010199	2.040.366	1.260.379	779.987	62,25	57,38	54,14	46,02	4,87	8,11	16,23	0,1
90178900	2.037.218	195.989	1.841.229	93,75	87,94	84,86	74,37	5,81	9,69	19,38	0,1
87100000	2.032.860	744.521	1.288.339	51,75	47,20	44,16	36,57	4,55	7,59	15,18	0,1
04228999	1.975.917	1.635.746	337.571	81,75	76,30	72,66	63,57	5,45	9,09	18,18	0,1
70130099	1.970.163	66.623	1.903.540	83,25	58,35	58,89	46,92	4,90	8,16	16,33	0,1
22090299	1.947.920	13.870	1.934.050	100,75	94,73	98,71	88,67	6,02	10,04	20,08	0,1
04220500	1.932.932	1.339.756	593.176	81,75	76,30	72,66	63,57	5,45	9,09	18,18	0,1
05250000	1.895.656	1.508.317	387.339	52,25	47,68	44,64	37,02	4,57	7,61	15,23	0,1
04458999	1.888.969	1.012.508	876.461	81,75	76,30	72,66	63,57	5,45	9,09	18,18	0,1
12010100	1.851.509	1.833.196	18.393	49,75	45,26	42,26	34,77	4,49	7,49	14,98	0,1
73100301	1.836.197	1.616.705	219.492	87,75	82,12	78,36	68,97	5,63	9,39	18,78	0,1
04100204	1.823.662	523.468	1.300.194	56,75	52,05	48,91	41,07	4,70	7,84	15,68	0,1
04610099	1.816.019	1.228.651	587.368	58,75	53,99	50,81	42,87	4,76	7,94	15,88	0,1
04230201	1.807.230	1.636.277	170.953	28,75	24,89	22,31	15,87	3,86	6,44	12,88	0,1
56070102	1.795.562	125.936	1.669.626	61,25	56,41	53,19	45,12	4,84	8,06	16,13	0,1
73400299	1.780.119	427.028	1.358.091	75,75	70,48	66,96	58,17	5,27	8,79	17,58	0,1
90260003	1.757.324	841.244	916.080	93,75	87,94	84,06	74,37	5,81	9,69	19,38	0,1
04590104	1.734.964	1.001.843	733.121	51,75	47,20	44,16	36,57	4,55	7,59	15,18	0,1
73220099	1.730.839	1.261.658	469.181	36,75	34,59	31,81	24,87	4,16	6,94	13,88	0,1
04590105	1.703.040	1.613.925	89.115	51,75	47,20	44,16	36,57	4,55	7,59	15,18	0,1
87020103	1.694.039	713.390	978.649	89,25	84,17	80,79	52,32	5,08	8,46	16,93	0,1
04230102	1.692.581	1.047.649	644.932	28,75	24,89	22,31	15,87	3,86	6,44	12,88	0,1
69080000	1.678.590	1.133.822	544.768	56,75	53,99	50,81	42,87	4,76	7,94	15,88	0,1
05130902	1.676.696	207.156	1.463.560	68,25	63,20	59,84	51,42	5,05	8,41	16,83	0,1
04250299	1.663.442	1.237.085	426.357	23,75	20,04	17,36	11,37	3,71	6,19	12,38	0,1
04638901	1.645.009	133.518	1.511.491	61,75	37,50	34,66	27,57	4,25	7,09	14,18	0,1
04150101	1.643.720	1.273.781	369.939	54,75	50,11	47,01	39,27	4,64	7,74	15,48	0,1
39070000	1.614.544	943.206	669.338	88,75	83,09	79,31	69,87	5,66	9,44	18,88	0,1
90280001	1.569.053	183.960	1.405.093	57,75	53,02	49,86	41,97	4,73	7,89	15,78	0,1
62056000	1.505.412	220.324	1.285.088	81,75	76,30	72,66	63,57	5,45	9,09	18,18	0,1
46010202	1.501.196	1.088.660	412.536	49,25	38,95	36,09	28,92	4,30	7,16	14,33	0,1

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1976/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		SE: ARANCEL REGIONAL		P. A. P.		GLOBAL/ST. COMERC				
	GLDBAL	ALALI	38	58	38	58					
-1-			38	58	108	108					
-2-											
04210103	1.456.579	1.140.455	316.124	23.75	20.04	17.56	11.37	3.71	6.19	12.38	0.1
30030002	1.448.807	870.959	577.848	41.25	37.01	36.19	27.12	4.24	7.06	14.13	0.1
84240103	1.435.388	1.250.123	185.265	23.75	20.04	17.56	11.37	3.71	6.19	12.38	0.1
84599000	1.431.933	937.461	1.094.472	81.75	76.30	72.66	49.57	5.45	9.09	18.18	0.1
84210199	1.408.240	1.008.274	319.974	23.75	20.04	17.56	11.37	3.71	6.19	12.38	0.1
84240199	1.389.611	1.028.179	361.432	23.75	20.04	17.56	11.37	3.71	6.19	12.38	0.1
84389000	1.384.083	69.218	1.314.865	81.75	76.30	72.66	63.57	5.45	9.09	18.18	0.1
84228901	1.370.237	827.575	542.662	81.75	76.30	72.66	63.57	5.45	9.09	18.18	0.1
84510199	1.356.929	953.632	403.297	110.25	103.94	99.74	89.22	6.31	10.51	21.03	0.1
49070000	1.342.766	8.952	1.336.414	409.75	97.64	93.56	83.37	6.11	10.19	20.38	0.1
84230101	1.337.469	149.911	1.187.558	28.75	24.89	22.31	15.87	3.86	6.44	12.88	0.1
TOTAL MUESTRA	1247.825.481	536.084.969	711.740.512								

*** GRAVAMEN PONDERADO 67.96

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	G L O B A L	A L A D I	R. DEL MUNDO	SE: ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		5LCR-1/ Y.COMERC		
					GRAVAMEN	ARANCELARIO	38	58		108	
-1-											
-2-											
TOTAL COMERCIO	5405.177.809	781.566.326	4623.611.483								
10010199	388.141.037	100.771.848	287.369.689	10.00	6.70	4.30	0.00	3.30	5.50	10.00	7.2
10068903	145.763.261	1.923.925	143.839.336	40.00	35.00	33.00	26.00	4.20	7.00	14.00	2.7
84592900	105.042.576	431.323	104.611.253	26.00	22.22	19.70	13.40	3.78	6.30	12.60	1.9
15070101	97.358.363	9.514.349	87.844.014	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	1.8
10098900	67.565.714	29.276	67.536.438	40.00	35.80	33.00	26.00	4.20	7.00	14.00	1.3
84231199	47.427.393	3.790.447	43.636.946	15.00	11.75	9.25	3.30	3.45	5.75	11.50	0.9
27040101	46.134.781	224.053	45.910.728	5.00	1.83	0.00	0.00	3.15	5.00	5.00	0.9
				11.00	4.67	5.45	0.00	3.33	5.90	11.00	
73130304	44.642.306	0	44.642.306	16.00	12.52	10.20	4.40	3.48	5.80	11.60	0.8
04020201	44.250.046	0	44.250.046	13.00	11.75	9.25	3.30	3.45	5.75	11.50	0.8
				30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.8
39020101	43.612.000	631.889	42.980.111	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00	0.8
				10.00	6.70	4.30	0.00	3.30	5.50	10.00	0.8
27102401	43.524.260	19.929.278	23.594.982	30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.8
89010411	42.840.000	0	42.840.000	5.00	1.85	0.00	0.00	3.15	5.00	5.00	0.7
85159021	35.855.893	3.826.738	32.029.155	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.6
04038901	34.859.994	697.623	34.162.371	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.6
73080000	34.344.990	0	34.344.990	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.6
84069159	33.973.687	1.097.576	32.876.111	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.6
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	
84069159	33.958.245	0	33.958.245	15.00	11.95	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.6
87020455	33.745.710	0	33.745.710	60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	0.6
17010299	30.916.926	0	30.916.926	10.00	6.70	4.30	0.00	3.30	5.50	10.00	0.6
29270001	30.358.682	1.65.157	30.193.525	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.6
84598915	29.302.480	4.465.137	24.837.343	26.00	22.22	19.70	13.40	3.78	6.30	12.60	0.6
84060501	28.277.582	1.474.524	26.803.058	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.5
32050100	28.172.194	995.965	27.176.229	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00	0.5
84360300	27.877.123	5.254.467	22.622.656	16.00	12.52	10.20	4.40	3.48	5.80	11.60	0.5
84110221	27.737.853	2.243.892	25.493.961	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.5
				60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	0.5
85010301	27.565.176	25.759	27.539.419	60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	0.5
				60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	0.5
				15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.5
				5.00	1.85	0.00	0.00	3.15	5.00	5.00	0.5
85220111	27.370.301	13.770.531	13.799.770	31.00	27.07	24.65	17.90	3.93	6.55	13.10	0.5
				31.00	27.07	24.65	17.90	3.93	6.55	13.10	0.5
87020151				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.5

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF		YUNIDADES	GRAVAMEN ARANCELARIO		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	GLOBAL/ST. COMERC		
	GLOBAL	ALADI		DEL MUNDO	ARANCEL	REGIONAL	38			58	102
-1-											
-2-											
8453000	27.226.170	4.569.977	22.656.193	31,00	27,07	24,45	17,90	3,93	6,55	13,10	0,5
87010301	26.591.191	215.221	26.375.910	15,00	31,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,5
47010401	26.136.193	11.296.301	14.839.892	5,00	1,05	0,00	0,00	3,15	5,00	5,00	0,5
87020555	25.393.000	3.584.310	19.808.690	15,00	11,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,5
10068902	25.225.117	21.025.155	4.199.962	40,00	35,80	33,00	26,00	4,20	7,00	14,00	0,5
47010403	25.051.826	10.604.967	8.446.259	5,00	1,05	0,00	0,00	3,15	5,00	5,00	0,5
40010299	23.174.562	0	23.174.562	11,00	7,67	5,45	0,00	3,33	5,55	11,00	0,4
87020155	22.799.056	0	22.799.056	45,00	40,65	37,75	30,50	4,35	7,25	14,50	0,4
80010100	22.595.445	22.893.972	301.475	20,00	16,40	14,00	8,00	3,60	6,00	12,00	0,4
29448980	22.410.140	474.494	21.935.646	15,00	21,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,4
11070100	21.879.759	4.158.883	17.720.876	35,00	30,95	28,25	21,50	4,05	6,75	13,50	0,4
76010100	21.712.423	17.295.162	4.417.261	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
31020201	21.616.944	0	21.616.944	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	3,00	0,4
				15,00	11,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,4
39010501	21.274.241	1.147.776	20.126.465	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
				30,00	26,10	23,50	17,00	3,90	6,50	13,00	0,4
84591299	20.951.619	726.947	20.224.672	25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,4
40060301	20.425.039	4.736.857	15.688.182	20,00	16,40	14,00	8,00	3,60	6,00	12,00	0,4
28400303	20.165.686	60.264	20.105.422	16,00	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60	0,4
85150411	19.746.411	98.161	19.648.250	60,00	55,20	52,00	44,00	4,80	8,00	16,00	0,4
27102200	19.626.046	19.205.191	420.855	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
10038900	19.513.306	1.093.610	18.419.696	30,00	26,10	23,50	17,00	3,90	6,50	13,00	0,4
27100200	19.438.248	18.957.469	480.779	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,4
49010000	19.173.820	6.874.228	12.299.592	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,4
84389009	18.910.169	607.540	18.307.629	16,00	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60	0,3
				25,00	21,25	18,75	12,50	3,75	6,25	12,50	0,3
				16,00	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60	0,3
27130100	18.795.932	5.313.000	13.482.932	16,00	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60	0,3
29358999	18.766.433	297.708	18.468.725	26,00	22,22	19,70	13,40	3,78	6,30	12,60	0,3
48010199	18.459.127	1.747.093	16.712.034	31,00	27,07	24,45	17,90	3,93	6,55	13,10	0,3
39020199	18.454.886	504.143	17.950.743	20,00	16,40	14,00	8,00	3,60	6,00	12,00	0,3
84230111	18.149.412	2.889.573	15.259.839	15,00	11,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,3
				15,00	11,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,3
12018904	18.043.877	0	18.043.877	19,00	11,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,3
73180500	17.822.577	310.465	17.512.112	16,00	12,52	10,20	4,40	3,48	5,80	11,60	0,3
39020501	17.523.656	1.138.629	16.385.027	30,00	26,10	23,50	17,00	3,90	6,50	13,00	0,3
87020451	17.148.121	162.763	16.985.358	15,00	11,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,3
39020900	16.320.997	388.104	15.932.893	15,00	11,55	9,25	3,50	3,45	5,75	11,50	0,3

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN BRANCLAPIC EN EL TRIENIO 1976/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		CLASIFICACION		
	GLDBAL	ALADI	SR. DFL	MUNDO	38	58	108	38		58	108
38140101	15.436.504	270.469	15.166.015	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.3
38190999	14.807.075	1.405.253	13.401.822	36.00	31.92	29.20	22.40	4.08	6.80	13.60	0.3
23040004	14.651.620	5.748.791	8.902.829	11.00	7.67	5.45	0.00	3.33	5.55	11.00	0.3
38190201	14.591.631	0	14.591.631	20.00	16.40	14.00	0.00	3.60	6.00	12.00	0.3
87040905	14.429.236	357.988	14.071.248	60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00	0.3
				50.00	45.50	42.50	35.00	4.50	7.50	15.00	0.3
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.3
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.3
73151000	14.251.999	790.491	13.501.508	16.00	12.52	10.20	4.40	3.48	5.80	11.60	0.3
89010311	14.000.000	0	14.000.000	30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.3
31050200	13.996.832	0	13.996.832	3.00	0.00	0.00	0.00	3.00	3.00	3.00	0.3
84239001	13.817.062	781.037	13.036.025	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.3
84239099	13.757.044	213.837	13.543.207	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.3
84231101	13.746.806	3.824.793	9.924.013	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.3
				15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.3
				12.00	11.25	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.3
				15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.3
89010499	12.818.767	0	12.818.767	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
84360299	12.755.555	375.475	12.380.080	14.00	12.52	10.20	4.40	3.48	5.80	11.60	0.2
39020200	12.700.162	6.400.689	6.299.473	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00	0.2
87010351	12.618.499	538.344	12.080.155	5.00	1.85	0.00	0.00	3.15	5.00	5.00	0.2
49020000	12.105.100	6.388.289	5.716.811	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
38140301	11.987.446	0	11.987.446	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2
84620200	11.664.667	132.137	11.532.530	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00	0.2
84560299	11.413.833	234.730	11.179.103	45.00	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50	0.2
49070002	11.173.952	0	11.173.952	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
84190200	11.069.844	595.736	10.474.108	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.2
89018999	11.039.885	0	11.039.885	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
40020201	10.963.433	1.759.811	9.203.622	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.2
				15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.2
				15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.2
				15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.2
				15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.2
39010400	10.821.044	372.683	10.448.361	30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.2
84109100	10.696.776	1.689.216	10.528.560	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00	0.2
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.2
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.2
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.2
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.2
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.2
39030201	10.635.407	524.915	10.110.492	44.00	41.62	38.70	31.40	4.38	7.30	14.60	0.2
85139099	10.585.698	478.644	10.109.054	30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.2
84618999	10.530.538	1.072.402	9.458.136	40.00	35.80	33.00	26.00	4.20	7.00	14.00	0.2

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO
FM EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES	CIF	CUMIDADES	GRVAMEN	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	CLASIFICACION			
					38	58					
-1-	G L D B A L : A L A D I		SR. DEL MUNDO	PAÑAFIARTIP:	38	58	108	108			
-2-	G L D B A L : A L A D I		SR. DEL MUNDO	PAÑAFIARTIP:	38	58	108	108			
30118999	8.264.433	908.284	7.356.149	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.2
84069111	8.255.694	690.247	7.565.447	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.2
28430101	6.220.876	0	6.220.876	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
40110111	8.213.024	997.229	7.215.795	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.2
				6.00	2.82	0.70	0.00	2.18	2.20	6.00	
				51.00	46.47	43.45	35.90	4.53	7.55	15.10	
31020400	6.025.032	0	6.025.032	3.00	6.60	0.00	0.00	3.00	3.00	3.00	0.1
84350100	7.881.184	751.469	7.129.715	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.1
29440100	7.729.951	193.775	7.536.176	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.1
89018901	7.552.613	30.785	7.521.828	30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.1
				30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	
73180202	7.446.172	3.093.552	4.352.620	11.00	7.67	5.45	0.00	3.33	5.55	11.00	0.1
				51.00	46.47	43.45	35.90	4.53	7.55	15.10	
				16.00	12.52	10.20	4.40	3.48	5.80	11.60	
38192599	7.198.592	222.176	6.976.416	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50	0.1
85130199	7.174.491	116.913	7.057.578	41.00	36.77	33.95	26.90	4.23	7.05	14.10	0.1
27010102	7.118.307	0	7.118.307	11.00	7.67	5.45	0.00	3.33	5.55	11.00	0.1
84108900	7.113.501	135.286	6.978.215	35.00	30.95	28.25	21.50	4.05	6.75	13.50	0.1
84630301	7.034.576	81.056	6.953.520	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	
84069141	6.916.099	702.494	6.213.605	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.1
84060599	6.835.558	451.289	6.384.269	5.00	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50	0.1
TOTAL MUESTRA	3025.633.135	437.995.900	2587.637.237								
									20.23		

*** GRAVAMEN PONDERADO

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	GRAVAMEN ARANCELARIO P	SE		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	GLOBAL/COMERC		
			33	58	33	58			33	58
-1-	GL O B A L	A L A D I	IR. DEL MUNDO	ARANCELARIO P	33	58	107			
-2-										
TOTAL COMERCIO	3486.705.388	1317.383.484	2169.321.904		17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	23.5
27090000	818.871.831	319.654.294	703.217.337	81.00	86.72	82.87	73.25	9.63	19.25	3.1
87020199	107.737.027	61.369.799	46.367.228	92.50	22.70	20.17	13.85	6.33	12.65	1.6
27100401	54.047.305	42.293.264	11.654.041	26.50	44.04	41.07	33.65	7.43	14.85	1.5
87028902	52.023.505	28.940.065	23.083.440	48.50	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	1.4
87010199	48.667.000	21.221.345	27.445.655	21.00	22.70	20.17	13.85	6.33	12.65	1.1
27100500	38.879.155	33.233.321	8.595.834	26.50	44.04	41.07	33.65	7.43	14.85	1.1
10018900	36.727.246	36.727.246	0	48.50	33.37	30.62	23.75	6.88	13.75	1.0
39020111	36.510.374	10.963.683	25.546.691	37.50	30.95	28.25	21.50	6.75	13.50	1.0
72130300	35.508.890	31.465.852	4.043.038	35.00	86.72	82.87	73.25	9.63	19.25	1.0
87020190	34.515.233	14.149.439	20.365.794	92.50	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	1.0
55010100	33.908.723	33.764.187	144.536	21.00	33.37	30.62	23.75	6.88	13.75	1.0
73070000	33.654.950	33.353.719	301.231	37.50	76.05	72.42	63.35	9.08	18.15	0.9
31050111	32.097.569	529.473	31.568.096	81.50	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	0.8
84598999	28.993.991	6.028.993	22.964.998	21.00	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	0.8
84730199	27.404.519	11.746.771	15.657.748	21.00	27.70	20.17	13.85	6.33	12.65	0.9
27100619	26.468.072	2.783.399	23.684.673	26.50	86.72	82.87	73.25	9.63	19.25	0.7
89018991	24.174.374	6.745.374	17.429.000	92.50	71.79	68.24	59.39	8.86	17.71	0.7
73100100	24.151.873	12.571.763	10.580.110	77.10	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	0.7
41028900	23.926.669	23.784.820	141.849	21.00	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	0.7
09030100	23.866.391	23.866.391	0	21.00	29.11	26.44	19.79	3.99	13.31	0.6
09030200	22.517.148	22.508.337	8.811	33.10	43.04	41.07	33.65	7.43	14.85	0.6
08010100	21.231.405	19.734.765	1.496.640	48.50	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	0.6
48010101	20.538.135	4.508.486	16.029.649	21.00	22.70	20.17	13.85	6.23	12.65	0.6
24010104	20.383.084	13.767.175	6.615.909	26.50	44.04	41.07	33.65	7.43	14.85	0.6
87068941	19.693.109	7.636.942	12.056.167	48.50	44.04	41.07	33.65	7.43	14.85	0.6
				48.50	23.77	21.72	18.84	6.36	12.76	
				27.60						
85010199	19.432.604	769.959	18.662.645	21.00	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	0.6
87020131	18.446.711	17.725.010	721.701	92.50	86.72	82.87	73.25	9.63	19.25	0.5
44050112	17.347.819	17.347.819	0	26.50	22.70	20.17	13.85	6.23	12.65	0.5
25100199	16.982.258	0	16.982.258	37.50	33.37	30.62	23.75	6.88	13.75	0.5
84458599	16.972.013	7.857.584	9.114.429	21.00	17.37	14.95	8.90	6.05	12.10	0.5
87028906	16.645.277	13.651.906	993.371	92.50	86.72	82.87	73.25	9.63	19.25	0.5
76010200	16.015.042	9.396.771	6.618.271	37.50	33.37	30.62	23.75	6.88	13.75	0.5

Quadro 54 (Cont.)
PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVANEN ARANCELARIO
EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES	CIF	UNIDADES	VALOR	GRAVANEN	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/ST. COMERC.	
						38	58	38	58		
09010111	15.506.738	15.506.738	0	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.4
84530000	14.562.375	1.337.789	13.204.586	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.4
87090199	14.539.430	649.738	13.889.692	97.50	86.72	62.87	73.25	5.78	9.63	19.25	0.4
40010300	14.529.644	87.406	14.492.238	97.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
43020101	14.144.340	6.180.365	7.963.975	48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.4
				92.50	86.72	82.87	73.25	5.78	9.63	19.25	
31020206	14.128.503	561.121	13.567.382	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
39020131	13.243.886	718.334	12.527.152	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
84268900	12.365.155	240.375	12.124.780	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.4
74030190	12.330.597	12.281.043	49.554	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
73130400	12.192.513	4.064.263	8.128.250	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
22090204	12.160.248	35.566	12.124.682	70.50	65.38	61.97	53.45	5.12	8.53	17.05	0.3
89018999	11.278.538	0	11.278.538	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.3
57100120	10.953.651	419.914	10.533.737	48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.3
87020132	10.795.791	8.785.377	2.010.414	97.50	86.72	82.87	73.25	5.78	9.63	19.25	0.3
15070500	10.779.713	10.779.713	0	46.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.3
17010101	10.716.100	10.716.100	0	70.50	65.38	61.97	53.45	5.12	8.53	17.05	0.3
84250140	10.097.374	4.904.633	5.192.741	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.3
56010211	9.929.509	3.306.188	6.623.321	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.3
85150219	9.760.316	0	9.760.316	59.50	54.71	51.52	43.55	4.79	7.98	15.95	0.3
87010191	9.520.395	2.937.897	6.582.498	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.3
84378900	9.219.909	114.742	9.105.167	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.3
87090101	8.951.454	1.157.958	7.794.096	70.50	65.38	61.97	53.45	5.12	8.53	17.05	0.3
51040110	8.805.148	128.070	8.677.078	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
32070109	8.341.965	2.021.650	6.320.315	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
73152000	8.335.190	1.132.442	7.202.748	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
40020399	8.313.412	2.746.623	5.566.789	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
43010200	8.296.724	829.984	7.466.740	48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.2
				92.50	86.72	82.87	73.25	5.78	9.63	19.25	
30030299	8.099.466	2.659.116	5.446.350	59.50	54.71	51.52	43.55	4.79	7.98	15.95	0.2
84150129	7.959.637	3.701.925	4.257.712	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2
29358991	7.737.151	1.339.368	6.397.783	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.4
				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	
				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	
				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	
				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	
				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	
				48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	
				92.50	86.72	82.87	73.25	5.78	9.63	19.25	
84620100	7.737.023	622.100	7.314.923	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.2

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		R. DEL MUNDO	GRAVAMEN ARANCELARIO		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/COMERC	
	1- : G L O B A L	2- : A L A D I		3- : A R C E L	4- : M U N D O	5- : R E G I O N A L	6- : A R C E L	7- : P. A. R.	8- : G L O B A L / C O M E R C		
6802000	5.390.444	47.158	5.343.286	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2
79010200	5.977.471	5.262.282	115.109	97.50	93.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.2
15028900	5.370.029	4.749.907	620.122	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.2
79108919	5.335.396	2.585.003	2.750.393	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.2
16040109	5.315.323	5.314.412	911	77.10	71.79	68.24	58.39	5.31	8.86	17.71	0.2
04520110	5.228.416	652.183	4.576.233	48.58	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.1
73130290	5.211.991	3.624.674	1.587.317	27.80	23.77	21.22	14.84	3.83	6.38	12.76	0.1
29040211	5.179.573	80.719	5.118.854	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
28040215				27.50	23.37	20.62	13.75	4.13	6.88	13.75	0.1
27040221				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
29040224				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
29040231				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
29040235				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
29040299				48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.1
10078999	5.160.926	5.160.926	0	48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.1
84150310	5.146.024	3.775.538	1.370.486	100.00	94.00	90.00	80.00	6.00	10.00	20.00	0.1
32050190	5.122.508	889.907	4.318.601	97.50	93.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
76020101	5.075.622	3.755.527	1.320.095	48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.1
76020194				37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
76020200				45.00	40.65	37.75	30.50	4.95	7.25	14.50	0.1
25010100	5.068.494	3.081.897	1.986.597	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1
84120100	5.064.562	9.760.216	1.304.346	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.1
27110100	5.031.777	5.026.959	4.818	97.50	86.72	82.87	73.25	5.78	9.63	19.25	0.1
99010539	4.808.023	1.992.253	2.815.770	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
84100129	4.763.948	1.129.986	3.633.962	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.1
44050113	4.720.527	9.998.974	721.553	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1
73151000	4.666.528	1.557.270	3.109.258	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
18010000	4.652.605	4.652.605	0	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
25240000	4.637.668	1.186	4.636.482	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
28030000	4.601.864	4.160.564	441.300	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
91018990	4.536.747	0	4.536.747	48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.1
29440299	4.534.092	69.138	4.464.954	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1
22090201	4.477.319	201.738	4.275.581	48.50	44.04	41.07	33.65	4.46	7.43	14.85	0.1
84240103	4.474.069	2.993.282	1.480.787	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.1
87020208	4.460.066	626.332	3.833.734	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.1
99010501	4.419.776	0	4.419.776	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.1
34020190	4.414.594	520.320	3.894.274	37.50	33.37	30.62	23.75	4.13	6.88	13.75	0.1
84420199	4.343.105	901.002	3.442.103	21.00	17.37	14.95	8.90	3.63	6.05	12.10	0.1
27100201	4.141.363	1.740.885	2.400.478	26.50	22.70	20.17	13.85	3.80	6.33	12.65	0.1

Quadro 54 (Cont.)

SECRETARÍA GENERAL
URUGUAY

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN AFANCLARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF UNIDADES:		R. DEL MUNDO:		GRAVAMEN AFANCLARIO:		ARANCEL REGIONAL		P. A. R.		GLOBAL/COMERC
	-1-	-2-	GL O B A L	A L A D I	IS	AFANCLARIO:	38	58	38	58	
84190199	4.110.288	1.335.038	2.775.250	21.00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
28170191	3.997.372	119.102	3.878.270	81,50	76,05	72,42	63,35	5,45	9,08	16,15	0,1
90288900	3.893.096	685.545	3.207.551	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
90100200	3.786.251	866.975	2.919.276	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
33040100	3.750.825	1.210.876	2.539.949	48,50	44,04	41,07	33,65	4,46	7,43	14,85	0,1
84229011	3.691.780	9.412.242	279.538	48,50	44,04	41,07	33,65	4,46	7,43	14,85	0,1
85150115	3.563.372	964.419	2.598.953	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
				50,50	54,71	51,52	43,55	3,75	7,98	15,95	0,1
84610199	3.558.804	1.440.214	2.118.592	48,50	44,04	41,07	33,65	4,46	7,43	14,85	0,1
39030319	3.509.750	11.736	3.498.014	37,50	33,37	30,62	23,75	4,13	6,88	13,75	0,1
84478900	3.505.516	1.456.887	2.048.629	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
85238910	3.470.407	3.209.841	260.566	48,50	44,04	41,07	33,65	4,46	7,43	14,85	0,1
39020112	3.458.077	544.876	2.913.201	37,50	33,37	30,62	23,75	4,13	6,88	13,75	0,1
10010100	3.432.001	3.428.560	3.441	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
30030175	3.404.077	4.553	3.399.524	10,00	6,70	4,50	0,00	3,30	5,50	10,00	0,1
60010300	3.388.717	837.926	2.550.791	48,50	44,04	41,07	33,65	4,46	7,43	14,85	0,1
				92,50	86,72	82,87	73,25	5,78	9,63	19,25	0,1
28400209	3.384.663	200.577	3.184.086	37,50	33,37	30,62	23,75	4,13	6,88	13,75	0,1
38110199	3.383.825	229.871	3.153.954	81,50	76,05	72,42	63,35	5,45	9,08	16,15	0,1
56010102	3.376.185	1.801.643	1.574.542	49,50	44,04	41,07	33,65	4,46	7,43	14,85	0,1
89139090	3.304.982	99.972	3.207.010	49,50	44,04	41,07	33,65	4,46	7,43	14,85	0,1
84490100	3.283.977	377.020	2.906.957	21,00	17,37	14,95	8,90	3,63	6,05	12,10	0,1
40020301	3.278.117	2.906.816	371.301	37,50	33,37	30,62	23,75	4,13	6,88	13,75	0,1

TOTAL MUESTRA 2559.297.092 970.711.689 1588.585.403

*** GRAVAMEN PROMEDIADO 35,97

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAPEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1970/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)	GRAVAPEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	ST. COMER.
			32	58		
TOTAL COMERCIO	34994.340.440	2759.859.79632234.480.644	118.25	113.75	11.25	22.50
87020111	1420.983.812	48.931.195 1382.052.617	C.CC	C.CC	1.00	1.00
84591500	755.240.875	14.804.022 740.436.853	84.30	80.50	9.50	19.00
87020411	583.493.704	11.221.899 572.271.805	6.70	4.50	5.50	10.00
10010199	491.589.883	23 491.589.860	94.00	90.00	10.00	20.00
10058901	668.634.237	24.235.014 444.399.273	11.55	9.25	5.75	11.50
85010311	442.771.280	2.398.727 640.372.553	1.85	C.CC	5.00	5.00
73180300	434.617.742	8.753.408 425.864.334	0.00	0.00	0.00	0.00
84231101	348.171.717	43.895.213 304.276.504	35.80	33.00	7.00	14.00
73080000	327.718.511	0 327.718.511	C.CC	C.CC	1.00	1.00
8802020101	327.204.282	124.145 327.080.137	0.00	0.00	1.00	1.00
8802020101			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020102			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020103			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020104			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020105			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020106			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020107			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020108			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020109			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020110			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020111			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020112			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020113			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020114			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020115			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020116			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020117			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020118			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020119			0.00	0.00	1.00	1.00
8802020120			0.00	0.00	1.00	1.00
22090231	312.701.378	51.297 312.650.081	0.00	0.00	1.00	1.00
84239001	296.223.958	2.353.213 293.870.745	0.00	0.00	1.00	1.00
84239099			0.00	0.00	1.00	1.00
87020101	283.130.545	7.759 283.122.786	74.60	71.00	9.00	18.00
87020421	270.784.705	41.130.655 229.654.050	55.70	52.00	8.00	16.00
84592900	259.651.614	5.385.299 254.266.315	0.00	0.00	1.00	1.00
40110111	234.880.914	28.632.809 206.248.105	0.00	0.00	1.00	1.00
17010102	225.652.669	0 225.652.669	11.55	9.25	3.45	11.50
04020202	223.259.535	1.628.114 221.931.421	11.55	9.25	3.45	11.50
48010199	214.607.908	5.273 214.602.635	16.40	14.00	6.00	12.00
48010200			30.95	28.25	6.75	13.50
38200100	205.886.284	487.131 205.399.153	30.95	28.25	6.75	13.50
84170201	195.470.208	85.527 195.386.681	0.00	0.00	1.00	1.00
			11.55	9.25	3.45	11.50

Quadro 54 (Cont.)

SECRETARIA GENERAL
VENEZUELA

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO
EN EL TRIENIO 1976/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (MILITADOS)	G L O B A L : A L A D I	R. DEL MUNDO	GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		P. M. R.	SECRETARIA	
				ARANCEL	REGIONAL	38	58			108
-1-				15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50
84170299				1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
87068999	193.197.199	12.428.992	180.768.207	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
84530000	183.040.788	12.489.239	170.351.549	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
87010200	177.533.150	16.113.409	161.419.741	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
12020001	174.035.656	12.994.622	161.041.034	100.00	94.00	90.00	80.00	6.00	10.00	20.00
84230101	168.096.285	1.668.602	166.427.683	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
	84230111			1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
	84230199			1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
73130303	167.857.269	4.879.451	162.937.818	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
	73130304			1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
10078902	157.048.587	26.225.698	130.822.889	15.00	11.55	9.25	3.50	3.45	5.75	11.50
47010403	147.940.663	222.486	147.718.177	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00
73100200	143.751.404	47.917.693	95.833.715	30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00
89010301	143.357.395	958.439	142.998.956	100.00	94.00	90.00	80.00	6.00	10.00	20.00
	89010311			100.00	94.00	90.00	80.00	6.00	10.00	20.00
	89010399			1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
	89018901			30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00
	89018911			30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00
	89018999			1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
84560201	140.100.338	5.203.005	134.897.333	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
	84560299			1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
25230003	138.976.490	37.569.862	101.406.628	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
39020101	138.244.152	271.108	137.973.044	60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00
	39020199			60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00
11070101	133.650.932	151.751	133.499.181	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00
85019099	133.204.673	2.998.647	130.206.026	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
38140301	129.510.633	0	129.510.633	5.00	1.85	0.00	0.00	3.15	5.00	5.00
15070501	125.425.964	62.723.818	62.902.146	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00
23040004	125.466.153	10.639.621	114.826.532	40.00	35.80	33.00	26.00	4.20	7.00	14.00
73070100	124.514.576	38.255.017	86.259.559	30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00
15070201	122.842.624	14.093.169	108.749.455	20.00	16.40	14.00	8.00	3.60	6.00	12.00
62020101	119.079.187	35.380.574	83.698.613	45.00	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
	62020121			45.00	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
	62028901			45.00	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
	62028921			45.00	40.65	37.75	30.50	4.35	7.25	14.50
85151101	118.958.358	238.599	118.719.759	50.00	45.50	42.50	35.00	4.50	7.50	15.00
84069181	117.008.027	803.138	116.204.889	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
	84069199			1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
76030100	111.637.005	622.354	111.014.651	60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00
	76030100			60.00	55.20	52.00	44.00	4.80	8.00	16.00
73130400	111.616.994	59.288	111.557.706	25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50
73130201	110.926.763	5.086.312	105.840.451	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00
				1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00

SECRETARÍA GENERAL
VENEZUELA

ALADI/SEC/Estudio 10
Pág. 161

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y CRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF	TUNIDADES	GRAVAMEN ARANCELARIO	ARANCEL REGIONAL			GICRAL/ ST. COMERC.
				3X	5X	10X	
05130199	107.716.976	224.091	1.00	0,00	0,00	1,00	0,3
17010299	106.990.856	35.425.174	20,00	16,40	14,00	3,60	0,3
04299003	106.222.820	3.418.823	1,00	0,00	0,00	1,00	0,3
01020399	106.153.841	6.306.181	55,00	50,35	47,25	4,65	0,3
04299003	105.803.990	29.177.251	5,00	1,85	0,00	3,15	0,3
04299007			60,00	51,20	52,00	4,80	0,3
04299009			25,00	21,20	22,50	3,75	0,3
			60,00	51,20	52,00	4,80	0,3
04299009	104.901.787	40.279.457	55,00	50,35	47,25	4,65	0,3
04299009	104.114.864	579.440	1,00	0,00	0,00	1,00	0,3
04299009	103.799.088	2.067.403	1,00	0,00	0,00	1,00	0,3
07070100	102.487.613	271.649	5,00	1,85	0,00	3,15	0,3
07020102	102.314.909	523.622	5,00	1,85	0,00	3,15	0,3
04299001	100.762.743	146.937	5,00	1,85	0,00	3,15	0,3
04299001	100.486.297	983	35,00	30,95	28,25	4,05	0,3
04299001	100.173.034	406.233	35,00	30,95	28,25	4,05	0,3
17010201	99.246.512	41.317.883	1,00	0,00	0,00	1,00	0,3
39030201	97.444.595	1.728.839	1,00	0,00	0,00	1,00	0,3
73400009	96.296.694	6.245.333	1,00	0,00	0,00	1,00	0,3
04299002	95.069.268	2.129.869	10,00	6,70	4,50	3,30	0,3
07070101	95.062.198	783.728	10,00	6,70	4,50	3,30	0,3
04299005	92.520.993	1.095.549	60,00	55,20	52,00	4,80	0,3
02010101	90.956.773	49.749.792	1,00	0,00	0,00	1,00	0,3
04299001	90.774.584	946.657	1,00	0,00	0,00	1,00	0,3
25220001	89.082.791	18.717.689	0,00	0,00	0,00	0,00	0,3
73210109	88.919.733	1.187.069	60,00	55,20	52,00	4,80	0,3
07070101	88.859.197	8.059.049	60,00	55,20	52,00	4,80	0,3
07070101	87.966.084	152.212	10,00	6,70	4,50	3,30	0,3
04299001	86.840.003	0	1,00	0,00	0,00	1,00	0,2

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF	UNIDADES	R. DEL MUNDO	GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		P. A. P.	CLASIFICACION		
				ARANCELARIO	IMPORTE	38	58			38	58
74030101	86.659.196	37.897.013	48.761.383	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
70100999	85.525.126	25.593.827	59.931.299	100.00	94.00	90.00	86.00	6.00	10.00	20.00	0.2
0202010101	85.196.940	974.236	84.222.704	20.00	16.40	14.00	9.00	3.60	6.00	12.00	0.2
				25.00	21.25	18.75	12.50	3.75	6.25	12.50	0.2
85010301	84.532.090	1.289.618	83.242.472	5.00	1.85	0.80	0.00	3.15	2.00	5.00	0.2
				2.00	1.85	0.00	0.00	3.15	5.00	5.00	0.2
				5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
84089011	84.216.235	8.813	84.212.920	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
7311020199	83.958.769	1.761.942	82.196.827	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
7311020199	82.518.673	1.251.566	81.267.107	30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.2
39020501				30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.2
39020502				30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.2
39020599				30.00	26.10	23.50	17.00	3.90	6.50	13.00	0.2
31020900	82.068.809	9.683.486	72.385.323	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
84190200	81.210.235	3.766.080	77.444.155	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
61010499	80.266.361	7.965.023	72.301.338	55.00	50.35	47.25	39.50	4.65	7.75	15.50	0.2
27090000	78.871.510	0	78.871.510	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
84480201	77.754.455	904.689	76.849.966	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
24480211				1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
84480221				1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
84480231				1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
84480299				1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
21070300	77.733.833	2.535.649	75.198.184	35.00	30.95	28.25	21.50	4.05	6.75	13.50	0.2
85150101	76.984.079	1.631.583	75.552.496	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
85150199				1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
73130603	76.963.414	0	76.963.414	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
49020099	76.034.227	24.162.677	51.871.550	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
49010100	75.735.548	24.088.492	51.647.056	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.2
48071001	74.918.441	251.483	74.666.958	75.00	69.75	66.25	57.50	5.25	8.75	17.50	0.2
				75.00	69.75	66.25	57.50	5.25	8.75	17.50	0.2
				35.00	30.95	28.25	21.50	4.05	6.75	13.50	0.2
27140200	74.128.298	0	74.128.298	0	0	0	0	0	0	0	0.2
33040000	74.032.378	639.346	73.393.032	40.00	35.80	33.00	26.00	4.20	7.00	14.00	0.2
92111200	73.980.546	138.835	73.841.711	1.00	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	1.00	0.2
85151102	73.897.998	164.901	73.733.097	50.00	45.50	42.50	35.00	4.50	7.50	15.00	0.2
31050301	72.398.186	4.598.371	67.799.815	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
				10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
91010900	71.990.784	140.675	71.850.109	10.00	6.70	4.50	0.00	3.30	5.50	10.00	0.2
02010399	71.567.094	11	71.567.083	90.00	84.30	80.50	71.00	5.70	9.50	19.00	0.2

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		R. DEL MUNDO	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	GLOBAL/COMERC		
	GLD	BLA		38	58			108	
04010100	71.045.668	296.237	70.749.431	21.25	18.75	3.75	6.25	12.50	0.2
84110201	69.435.840	2.095.773	67.300.067	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
47010401	66.403.613	20.556.613	45.847.000	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
29010312	65.863.980	0	65.863.980	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
87020229	64.894.778	5.463.797	59.370.981	64.90	61.50	5.10	8.50	17.00	0.2
6515040101	64.440.603	16.447	64.424.156	55.20	52.00	4.80	8.00	16.00	0.2
84350100	63.888.298	499.806	63.428.492	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
51040101	63.705.851	52.205	63.653.646	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
47020000	63.472.178	45.105	63.427.073	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
84069131	63.184.054	1.768.985	61.415.069	16.40	14.00	3.60	6.00	12.00	0.2
87020479	62.937.741	5.258.080	57.679.661	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
87038999	62.161.277	86.230	62.075.047	55.20	52.00	4.80	8.00	16.00	0.2
90280209	61.161.277	222.598	60.938.679	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
84569001	59.234.092	2.415.023	56.819.069	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
84150101	58.707.209	46.158.638	12.548.571	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
84150111	58.632.444	63.329	58.569.115	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
8411039999	58.258.705	147.163	58.116.542	55.20	52.00	4.80	8.00	16.00	0.2
85139000	58.188.951	1.590.114	56.598.837	55.20	52.00	4.80	8.00	16.00	0.2
32050100	57.626.289	286.563	57.339.726	0.01	0.00	0.00	0.01	0.01	0.2
40020201	57.357.684	920.944	56.836.740	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
8411029999	57.350.919	31.505	57.319.414	0.00	0.00	0.00	1.00	1.00	0.2
84300800	56.759.147	0	56.759.147	16.40	14.00	3.60	6.00	12.00	0.2
0402020101	56.681.620	2.174	56.679.446	55.20	52.00	4.80	8.00	16.00	0.2

PRINCIPALES IMPUTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF (UNIDADES)		IR. DEL MUNDO	ARANCEL REGIONAL		P. A. R.	GLOBAL/ST. COMERC.
	ALA	AL		38	39		
27080002	56.184.073	0	56.184.073	0.00	0.00	1.00	0.2
84109000	56.169.053	287.063	55.881.990	0.00	0.00	1.00	0.2
84109001				0.00	0.00	1.00	
84109002				0.00	0.00	1.00	
84109003				0.00	0.00	1.00	
84109004				0.00	0.00	1.00	
84109005				0.00	0.00	1.00	
84109006				0.00	0.00	1.00	
84109007				0.00	0.00	1.00	
84109008				0.00	0.00	1.00	
84109009				0.00	0.00	1.00	
85010501	56.063.468	826.042	55.237.426	0.00	0.00	1.00	0.2
85010502				0.00	0.00	1.00	
84450801	55.447.910	4.994.670	51.053.240	0.00	0.00	1.00	0.2
84450802				0.00	0.00	1.00	
84450803				0.00	0.00	1.00	
84450804				0.00	0.00	1.00	
84450805				0.00	0.00	1.00	
84450806				0.00	0.00	1.00	
84450807				0.00	0.00	1.00	
84450808				0.00	0.00	1.00	
84450809				0.00	0.00	1.00	
84450810				0.00	0.00	1.00	
84450811				0.00	0.00	1.00	
84450812				0.00	0.00	1.00	
84450813				0.00	0.00	1.00	
84450814				0.00	0.00	1.00	
84450815				0.00	0.00	1.00	
84450816				0.00	0.00	1.00	
84450817				0.00	0.00	1.00	
84450818				0.00	0.00	1.00	
84450819				0.00	0.00	1.00	
84450820				0.00	0.00	1.00	
84450821				0.00	0.00	1.00	
84450822				0.00	0.00	1.00	
84450823				0.00	0.00	1.00	
84450824				0.00	0.00	1.00	
84450825				0.00	0.00	1.00	
84450826				0.00	0.00	1.00	
84450827				0.00	0.00	1.00	
84450828				0.00	0.00	1.00	
84450829				0.00	0.00	1.00	
84450830				0.00	0.00	1.00	
84450831				0.00	0.00	1.00	
84450832				0.00	0.00	1.00	
84450833				0.00	0.00	1.00	
84450834				0.00	0.00	1.00	
84450835				0.00	0.00	1.00	
84450836				0.00	0.00	1.00	
84450837				0.00	0.00	1.00	
84450838				0.00	0.00	1.00	
84450839				0.00	0.00	1.00	
84450840				0.00	0.00	1.00	
84450841				0.00	0.00	1.00	
84450842				0.00	0.00	1.00	
84450843				0.00	0.00	1.00	
84450844				0.00	0.00	1.00	
84450845				0.00	0.00	1.00	
84450846				0.00	0.00	1.00	
84450847				0.00	0.00	1.00	
84450848				0.00	0.00	1.00	
84450849				0.00	0.00	1.00	
84450850				0.00	0.00	1.00	
84450851				0.00	0.00	1.00	
84450852				0.00	0.00	1.00	
84450853				0.00	0.00	1.00	
84450854				0.00	0.00	1.00	
84450855				0.00	0.00	1.00	
84450856				0.00	0.00	1.00	
84450857				0.00	0.00	1.00	
84450858				0.00	0.00	1.00	
84450859				0.00	0.00	1.00	
84450860				0.00	0.00	1.00	
84450861				0.00	0.00	1.00	
84450862				0.00	0.00	1.00	
84450863				0.00	0.00	1.00	
84450864				0.00	0.00	1.00	
84450865				0.00	0.00	1.00	
84450866				0.00	0.00	1.00	
84450867				0.00	0.00	1.00	
84450868				0.00	0.00	1.00	
84450869				0.00	0.00	1.00	
84450870				0.00	0.00	1.00	
84450871				0.00	0.00	1.00	
84450872				0.00	0.00	1.00	
84450873				0.00	0.00	1.00	
84450874				0.00	0.00	1.00	
84450875				0.00	0.00	1.00	
84450876				0.00	0.00	1.00	
84450877				0.00	0.00	1.00	
84450878				0.00	0.00	1.00	
84450879				0.00	0.00	1.00	
84450880				0.00	0.00	1.00	
84450881				0.00	0.00	1.00	
84450882				0.00	0.00	1.00	
84450883				0.00	0.00	1.00	
84450884				0.00	0.00	1.00	
84450885				0.00	0.00	1.00	
84450886				0.00	0.00	1.00	
84450887				0.00	0.00	1.00	
84450888				0.00	0.00	1.00	
84450889				0.00	0.00	1.00	
84450890				0.00	0.00	1.00	
84450891				0.00	0.00	1.00	
84450892				0.00	0.00	1.00	
84450893				0.00	0.00	1.00	
84450894				0.00	0.00	1.00	
84450895				0.00	0.00	1.00	
84450896				0.00	0.00	1.00	
84450897				0.00	0.00	1.00	
84450898				0.00	0.00	1.00	
84450899				0.00	0.00	1.00	
84450900				0.00	0.00	1.00	
84450901				0.00	0.00	1.00	
84450902				0.00	0.00	1.00	
84450903				0.00	0.00	1.00	
84450904				0.00	0.00	1.00	
84450905				0.00	0.00	1.00	
84450906				0.00	0.00	1.00	
84450907				0.00	0.00	1.00	
84450908				0.00	0.00	1.00	
84450909				0.00	0.00	1.00	
84450910				0.00	0.00	1.00	
84450911				0.00	0.00	1.00	
84450912				0.00	0.00	1.00	
84450913				0.00	0.00	1.00	
84450914				0.00	0.00	1.00	
84450915				0.00	0.00	1.00	
84450916				0.00	0.00	1.00	
84450917				0.00	0.00	1.00	
84450918				0.00	0.00	1.00	
84450919				0.00	0.00	1.00	
84450920				0.00	0.00	1.00	
84450921				0.00	0.00	1.00	
84450922				0.00	0.00	1.00	
84450923				0.00	0.00	1.00	
84450924				0.00	0.00	1.00	
84450925				0.00	0.00	1.00	
84450926				0.00	0.00	1.00	
84450927				0.00	0.00	1.00	
84450928				0.00	0.00	1.00	
84450929				0.00	0.00	1.00	
84450930				0.00	0.00	1.00	
84450931				0.00	0.00	1.00	
84450932				0.00	0.00	1.00	
84450933				0.00	0.00	1.00	
84450934				0.00	0.00	1.00	
84450935				0.00	0.00	1.00	
84450936				0.00	0.00	1.00	
84450937				0.00	0.00	1.00	
84450938				0.00	0.00	1.00	
84450939				0.00	0.00	1.00	
84450940				0.00	0.00	1.00	
84450941				0.00	0.00	1.00	
84450942				0.00	0.00	1.00	
84450943				0.00	0.00	1.00	
84450944				0.00	0.00	1.00	
84450945				0.00	0.00	1.00	
84450946				0.00	0.00	1.00	
84450947				0.00	0.00	1.00	
84450948				0.00	0.00	1.00	
84450949				0.00	0.00	1.00	
84450950				0.00	0.00	1.00	

SECRETARÍA GENERAL
VENEZUELA

ALADI/SEC/Estudio 10
Pág. 165

Quadro 54 (Cont.)

PRINCIPALES IMPORTACIONES SEGUN CODIGO NACIONAL Y GRAVAMEN ARANCELARIO EN EL TRIENIO 1978/80

CODIGO NACIONAL	DOLARES CIF	UNIDADES	P. DEL MUNDO	GRAVAMEN		ARANCEL REGIONAL		A. R.		TOTAL	G. COMERC.	
				ARANCELARIO	ADICIONAL	32	58	38	57			109
070890401	48.306.930	39.203.406	9.103.524	20,00		16,40	14,00	8,00	3,60	6,00	12,00	0,1
64028999	47.340.474	1.253.712	46.086.762	55,00	*	50,35	47,25	39,50	4,65	7,75	15,50	0,1
85190109	46.738.194	1.530.840	45.207.354	100,00		94,00	90,00	80,00	6,00	10,00	20,00	0,1
				100,00		94,00	90,00	80,00	6,00	10,00	20,00	0,1
				5,00		1,25	0,00	0,00	3,75	5,00	5,00	0,1
				100,00		94,00	90,00	80,00	6,00	10,00	20,00	0,1

TOTAL MUESTRA 19286.668.142 1244.390.79318042.317.349

*** GRAVAMEN PONDERADO 32,20

